



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

H. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 de março.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 12 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação, da Superintendencia de Obras e Transportes, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Decreto de 28 de janeiro do corrente anno:

Policia do Districto Federal — para o lugar de comissario, por concurso, Antonio Ulrick de Magalhães Couto.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente, foi transferido, por necessidade do serviço, o tenente-coronel Herculano Teixeira de Assumpção do quadro ordinario para o suplementar.

— Por outros de 14 do mesmo mez:

Foi classificado o tenente-coronel intendente de guerra Raul Vieira da Cunha, no lugar de chefe do Serviço de Subsistencia da 3ª região militar;

Foi mandado reverter ao serviço activo do Exercito o capitão medico Dr. Ademar Soares da Rocha, visto ter cessado o motivo determinante da aggregação;

Foram nomeados:

De accordo com o disposto no art. 1 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na 8ª região militar, o 2º sargento reservista Abilio de Souza Lima;

Chefe do estado-maior da 1ª região militar o coronel João Bernardo Lobato Filho, a contar de 30 de agosto de 1934, data em que, após a promoção, assumiu o exercício do alludido cargo.

Na Intendência do Estado-maior do Exército, compositor de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª classe Eleuterio Ferreira de Andrade; compositor de 2ª classe, por merecimento, o aprendiz de 1ª classe, Julio Chaves Mello d'Albuquerque, e aprendiz de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Claudionor Gonçalves de Brito.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, o major Creso de Barros Jorge Monteiro do 7º para o 8º regimento de infantaria;

De accordo com o disposto no art. 4º do decreto numero 24.221, de 10 de maio de 1934, combinado com o art. 1º do de n. 22.624, de 6 de abril de 1933, para o Exército activo o 2º tenente da reserva, convocado, Carlos Brunswick França, visto ter concluido o curso de Aviação.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados, interinamente, na Directoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura:

O 3º official bacharel Bernardo Dain para exercer o cargo de 2º official durante o impedimento do serventuário effectivo Nelson de Castro e Silva de Vincenzi;

A dactylographa Maria de Lourdes Stelling, para exercer o cargo de 3º official, durante o impedimento do bacharel Bernardo Dain e

Dulcina Martins Rodrigues, para exercer o cargo de dactylographa, durante o impedimento da serventaria Maria de Lourdes Stelling.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Trabalho, Industria

e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de março de 1935

Departamento de Estatística e Publicidade, remetendo relatório dos trabalhos de inquerito aberto, afim de ser apurado o motivo da inclusão de um projecto de propaganda integralista no Boletim n. 5, enviado ao Sindicato dos Trabalhadores Ruraes de João Pessoa, Estado do Espirito Santo. D.G.E. 3.929-35. — Archive-se.

Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento. D.G.E. 16.694-34. — Deferido.

Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento. D.G.E. 4.405-35. — Deferido.

Dia 16

Mario Vieira de Rezende, actuário, adjunto do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, reclamando a promoção a actuário-assistente independentemente das formalidades e do concurso de segunda entrancia. D.G.E. 4.553-35. — Satisfaca o reclamante as condições mencionadas no parecer do consultor juridico. (O parecer a que allude o despacho é do teor seguinte:

1º — O recorrente não tem direito a ser promovido a actuário assistente, por força do art. 169, § 3º, do decreto n. 16.738, de 30 de dezembro de 1924. É certo que este artigo estatue que o cargo de actuário seria provido por acesso do sub-actuário. Mas, é preciso observar que esta promoção já se deu com a nomeação do sub-actuário doutor Jeronymo de Mesquita, conforme se vê da informação de fls. 22. Não quero indagar si, por ocasião do preenchimento do cargo de actuário pela promoção do sub-actuário

Jeronymo de Mesquita, houve preterição injusta do recorrente; o que é certo é que este ponto não está em discussão, pois o recorrente não o allega, nem mesmo poderia ser reparada a injustiça porventura havida sinão por meio de uma acção judiciaria propria, que annullasse aquella nomeação.

2º — Nem se pode dizer que o seu direito subsiste, apezar da preterição soffrida, porque o dispositivo do artigo 169, do decreto n. 16.738, não contém uma norma generica, reguladora do preenchimento do cargo de actuário; é um dispositivo de caracter especial e, o que é mais, *transitorio*, como se vê do facto da sua collocação no texto da lei, figurando, não no corpo das disposições permanentes, mas na parte sobre — “Disposições transitorias”. Colocado o preceito, a que se refere o recorrente, no capitulo das disposições transitorias da lei, elle passou a ter o caracter de uma disposição pessoal, visando beneficiar o funcionario que então, na data da publicação da lei, estava na posse do cargo de sub-actuário. Este funcionario devia ser o sub-actuário Mesquita, pois que foi este o promovido. Logo, o preceito se esgotou, como disposição transitoria que era, com esta nomeação e não pode mais ser revigorado, nem, muito menos, ter o caracter de um dispositivo generico, de caracter permanente, em que se possa escurar o recorrente. Do contrario, si fosse este o pensamento do legislador, não teria elle collocado o dispositivo acima citado no capitulo das — “Disposições transitorias” — e, sim, na parte que continha as disposições permanentes da lei.

Sem duvida, pleiteando hoje a sua promoção a actuário assistente, visto como, presentemente, a sua condição, *ex-vi* do decreto n. 24.748, que creou o Actuário do Ministerio do Trabalho, é de actuário adjunto, elle, sendo o funcionario mais antigo desta categoria, merece que seja attendido. Mas, está claro que, para isto, para esta promoção que pretende e pleiteia, não pode ser dispensado de fazer o concurso; de que fala o art. 28, do Regulamento do Actuariado. É facil demonstrar que elle, como todos os seus companheiros da categoria, isto é, os actuários assistentes, não podem, em face da lei vigente, deixar de prestar o concurso referido.

Realmente o Regulamento do Actuariado, estabelece no seu art. 28:

“Art. 28 — Sómente poderão entrar na lista de merecimento para promoção a actuário assistente os actuários adjuntos approvados em concurso de segunda entrancia. Esse concurso, que deverá versar principalmente sobre pratica de serviços technicos actuariaes das repartições a que se refere o art. 1º, consistirá de:

- a) apresentação pelo candidato de um trabalho sobre assumpto actuarial á sua escolha;
- b) apresentação pelo candidato de um trabalho sobre assumpto actuarial escolhido pelo Conselho Actuarial e que será unico para todos os candidatos;
- c) uma prova pratica sobre assumpto que interesse ao serviço das alludidas repartições a critério da mesa julgadora.

Em face dsete preceito imperativo da lei, não é possível que o recorrente, actuário assistente, se possa libertar do concurso, para os efeitos da promoção. Não o escura o disposto no art. 112, do Novo Regulamento de Seguros (decreto n. 24.782), que estatue:

“Art. 112 — Os funcionarios do quadro da extincta Inspectoria de Seguros ficarão isentos de concurso para preenchimento dos cargos do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e dependentes dessa formalidade.”

Este dispositivo não póde valer ao recorrente, pois que elle só se applica aos funcionarios do Departamento de Seguros e o recorrente, antigo funcionario da extincta Inspectoria de Seguros, foi — por força do decreto n. 24.748 (Regulamento do Actuariado) emanado ainda do Governo Provisorio, no uso dos seus poderes discricionarios — transferido para o quadro dos funcionarios do Actuariado do Ministerio. Ora, o quadro dos funcionarios do Actuariado é um quadro proprio, conforme se vê do disposto nos arts. 1º e 23 do referido regulamento e tão autonomo, como o quadro de qualquer outra repartição ou departamento.

Funcionario do Actuariado e não do Departamento de Seguros, está o recorrente sujeito aos principios e normas que regulam os direitos dos funcionarios do Actuariado e não do

Departamento. Nestas condições, a sua promoção será regulada pela forma por que o regulamento da sua repartição estatue — e não pelas normas estabelecidas para a promoção da repartição, em que elle trabalha como um funcionario do Actuariado, destacado pelo respectivo director, para servir naquelle Departamento. Embora servindo no Departamento de Seguros, o recorrente não deixou de pertencer ao quadro dos funcionarios do Actuariado — e a lei reguladora do seu accesso ha de ser a lei reguladora da repartição, de que elle faz parte. Destacado para funcionar, como delegado do Actuariado, junto a qualquer outra repartição, nem por isto as condições de seu accesso no quadro dos funcionarios do Actuariado ha de se reger pelas normas da nova repartição, em que foi trabalhar.

Ora, pela lei reguladora das promoções do quadro dos funcionarios do Actuariado, a promoção dos actuários-adjuntos a actuários assistentes só podem, como vimos, ao citar o art. 28, ser feitas mediante concurso. Nestas condições, parece-me que, embora tendo titulos de merecimento e de antiguidade para a promoção que pleitea, o recorrente não a poderá obter sem a formalidade de concurso, exigido no art. 28 do Regulamento do Actuariado.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios remetendo o processo em que a Associação Bancaria do Rio de Janeiro consulta se os agentes, contadores e inspectores de estabelecimentos bancarios se incluem na letra *a*, do art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1931 — D. G. E. 17.389-34. "Responda-se nos termos do parecer do consultor juridico". (O parecer a que se refere o despacho está concebido nos seguintes termos:

Toda a controversia, em que se objectiva a consulta, repousa sobre um equívoco. Os contadores e inspectores dos bancos se julgam isentos de contribuição obrigatoria, porque lhes é negado o direito de serem eleitos como delegados eleitores dos syndicatos para a assembléa que deverá eleger os direitos — representantes dos empregados na directoria do Instituto. No fundo, o argumento é puramente sentimental e não justificaria esta consulta. Que os contadores e inspectores dos Bancos são empregados bancarios e, portanto, comprehendidos na enumeração generica do art. 2º, al. *a*, do decreto numero 24.615, que creou o Instituto dos Bancarios, não ha a menor duvida, pois que são pagos pelos bancos, nomeados pela directoria e exercem os cargos permanentemente: salvo si elles, por disposição expressa dos estatutos ou do contracto social da empresa em que trabalham forem considerados directores ou administradores, o que não é crível. Sendo empregado, está claro que são obrigados a contribuição. O facto de, no artigo 15 do Regulamento do Instituto, serem expressamente excluidos do direito á eleição para delegados-eleitores dos directores, do Instituto nada tem que ver com o caso: a correlação entre o direito de poder ser eleito para um cargo de delegado-eleitor e a obrigação de contribuir para o Instituto se limita apenas a não poder nenhum bancario ser eleito delegado-eleitor, a que allude o art. 15 do regulamento, senão sendo contribuinte effectivo do Instituto. Mas, cumpre observar que a elegibilidade dos contribuintes do Instituto para o cargo de delegado-eleitor não decorre apenas, como se vê do referido art. 15, do facto de ser contribuinte do Instituto, pois que, além desta condição, faz-se preciso que o candidato satisfaca outras condições, taes como ser maior de 25 annos das garantias da estabilidade no emprego e, além disso, não pertencer á categoria dos administradores, contadores e inspectores.

Logo, a excepção da al. *d* do art. 15 do regulamento não attinge unicamente os inspectores e contadores; ha uma numerosa massa de contribuintes do Instituto que está também desprovida das condições de elegibilidade. Si esta exclusão dos inspectores e contadores é injusta, é ponto que não interessa ao caso, pois que é um dispositivo legal, que tem que ter applicação; mas, neste caso, também poderiam reclamar, como sendo victimas de igual injustiça, os contribuintes do Instituto maiores de 25 annos e os que ainda não se estabeleceram no emprego, por não terem ainda dous annos de serviço bancario.

Como se vê, o protesto dos inspectores e contadores, achando que devem ser excluidos da contribuição obrigatoria por que estão excluidos do direito de serem eleitos delegados-eleitores, não tem nenhum fundamento em lei. Deveremos considerá-lo apenas a expressão publica de um resentimento intimo, com o qual nós, como applicadores da lei, nada temos que ver.)

Syndicato dos Empregados da Companhia Manufactureira Fluminense, solicitando as providencias do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932 por parte da Companhia de que fazem parte os seus associados — D. G. E. 6.314/32. — Archive-se.

Carmo Vita, reclamação contra a firma Caetano Barbato. (D. G. E. — 4.397/34). — Nego provimento de accordo com o parecer do Consultor Juridico. (O parecer referido no despacho supra é o seguinte:

Em relação ao presente recurso, minha opinião é a seguinte:

a) quanto ao de deposito como condição para fazer subir o recurso, tem inteira razão o Sr. Procurador Saraiva. O deposito não é condição para se pôder dar andamento ao recurso; é apenas condição para impedir a execução da condenação, isto é, condição para que o recurso tenha effecto suspensivo. Não fazendo a parte condenada o deposito da importancia da multa, o recurso segue para a instancia superior da mesma forma como se tivesse o recorrente feito o deposito, mas já sem effecto suspensivo; continuando, portanto, a decisão a sua marcha para a execução, independentemente da marcha do recurso. É este o mechanismo do processo dos recursos pelo systema do decreto n. 22.131;

b) quanto ao meito, minha convicção é que a firma recorrente, com a demissão do seu empregado Carmo Vita, ficou presa a este por duas obrigações:

1º) por não ter-lhe dado aviso prévio da sua dispensa e por ser, como se deprehende das funções por elle exercidas na casa commercial da recorrente, empregado de commercio na condição de preposto, ficou obrigada a pagar-lhe, de accordo com o art. 81 do Código Commercial, um mez de ordenado a titulo de indemnização;

2º) por não ter-lhe pago as férias, a que fazia jus, ficando igualmente obrigada a pagar-lhe a importancia correspondente a meio mez de ordenados, ou sejam 175\$000, de accordo com o decreto n. 19.496.

Quanto á primeira obrigação (indemnização de um mez de salario), não compete a este Ministerio decidir, sendo, como é, materia só possivel de decisão perante as Juntas de Conciliação ou os tribunales judiciais. Cumpre o recorrido dirigir-se a estes órgãos judiciaes, competentes para decidirem o seu caso. Perante estes tribunales, poderá a firma recorrente, em reconvenção, allegar então a divida que este seu empregado revel ou infiel tem para com ella (fls. 10); porque não ha duvida que, apesar de ter Vita declarado que a conta de venda, apresentada por Barbato, já lhe foi pago pelo encontro de contas com os seus ordenados, contudo ficou evidenciado, por esta confissão do proprio Vita, que é devedor a Barbato de uma importancia correspondente á que consta na conta de fls. 10.

Quanto ao pagamento das férias devidas, sem duvida que o facto de não ter Vita exhibido a sua carteira de férias em condições de perfeita legalidade não o faz decahir do direito de recebê-las. Pelo decreto n. 19.496, esta falta de legalização era insanavel e fazia o reclamante decahir do seu direito ás férias; mas, pelo decreto n. 19.808, não acontece assim, estabelecendo este que a culpa ou negligencia do patrão neste facto prova contra elle, dispensando-se o empregado reclamante de fazer a prova da sua allegação. É este o caso do recorrido Carmo Vita.

Por outro, o argumento allegado pela firma recorrente, de que já occorreu a prescrição não é verdadeiro, porque a reclamação de Vita foi recebida em tempo, dentro dos 30 dias após a demissão, como se vê de fls. 2. O interregno que se operou entre a primeira intimação e a segunda não pôde ter effecto para produzir a prescrição do direito de reclamar as férias, pois que este direito ficou assegurado ao reclamante com a apresentação da sua reclamação em tempo legal, isto é, dentro dos 30 dias após a dispensa. Não pôde ter outra interpretação o disposto no § 2º do art. 10, do decreto n. 19.808.

Cabe então a recorrente pagar ao recorrido a importancia da metade do seu ordenado mensal. Ha, entretanto, uma consideração de equidade, que me parece dever ser levada em conta tratando-se de uma justiça administrativa. Esta consideração de equidade é a de que, como o proprio Carmo Vita confessa (fls. 13), o seu patrão lhe havia dado, a titulo de festas de Natal, a importancia de cem mil réis; ora, parece-me que agora, quando o proprio Vita acciona o seu ex-patrão, pedindo-lhe varias indemnizações, devem estas festas, dadas voluntariamente pelo patrão ao empregado, agora feito adversario, ser levadas em conta como adiantamento das férias devidas, ficando o recorrente apenas obrigado a pagar a diferença. Seria uma solução de equidade.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1935

Avisos:

1 C-249 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando seja annullada a importância de 600\$, no crédito "Em ser" da sub-consignação n. 3 — Para pagamento, etc. — II — Pessoal variavel, etc. — consignação — Pessoal — da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — artigo 8º, da Lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, e para que seja a mesma quantia distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, como reforço ao crédito já distribuído á mesma, pela referida dotação, para attender as despesas do actual exercicio.

1 C-250 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando seja annullada a importância de 4.800\$, no crédito "Em ser" da sub-consignação n. 3 — Para pagamento, etc. — II — Pessoal variavel, etc. — consignação — Pessoal — da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — artigo 8º, da Lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, e para que igual quantia seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, como reforço ao crédito distribuído á mesma, pela referida dotação, para attender a despesas do actual exercicio.

1 C-251 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando annullação da importância de 5.000\$, no crédito "Em ser" da sub-consignação n. 3 — Para pagamento, etc. — II — Pessoal, variavel, etc. — consignação — Pessoal — da verba 9ª — Inspectorias Regionaes — artigo 8º, da Lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, seja distribuída igual quantia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, como reforço ao crédito já distribuído á mesma, pela referida dotação, para attender a despesas do actual exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1935

Officios:

2 C-515 — Ao Sr. inspector da 11ª Inspectoria Regional — S. Salvador, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a conceder duas passagens de ida em 1ª classe, com direito a bagagem entre aquella cidade e a de Aracaju, no Estado de Sergipe, pela Estrada de Ferro Este Brasileiro, ao auxiliar da 10ª Inspectoria Regional, Octavio Lacerda de Almeida e sua esposa D. Julieta Lacerda de Almeida, correnço a despesa pelo empenho feito na forma da circular 1 C-109.

2 C-516 — Ao Sr. inspector da 10ª Inspectoria Regional — Aracaju, communicando que por officio desta data, foi de ordem do Sr. ministro, o inspector regional no Estado da Bahia autorizado a conceder duas passagens, em 1ª classe com direito ao transporte de suas bagagens, ao auxiliar daquela Inspectoria, Octavio Lacerda de Almeida e sua esposa D. Julia Lacerda de Almeida, entre aquella cidade e Aracaju pela Estrada de Ferro Este Brasileiro.

1 C-157 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando, em solução ao officio n. 54, de 25 de setembro do anno proximo findo, em que foi solicitado a renovação do contracto do Sr. Armando Ludent, para aquella Departamento, que, o Sr. ministro, em 11 do corrente mez, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Aguarda oportunidade".

1 C-518 — Ao Sr. inspector da 6ª Inspectoria Regional — R. G. do Norte, reiterando officio n. 1 C-2.105, de 18 de setembro de 1934.

1 C-519 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando que o Sr. ministro autorizou a concessão, ao photographo daquelle Departamento, Voltaire d'Alva, de uma gratificação, pelos serviços prestados na sua especialidade aos demais Departamentos deste ministerio, fóra das horas regulamentares, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente, seja equivalente a 300\$ mensaes.

1 C-520 — Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, communicando que a instalação dos serviços de luz electrica e telephone, no predio em que funcionam as Juntas de Conciliação e Julgamento, nesta Capital, que o Sr. ministro autorizou a despesa proveniente de taes serviços, correndo a mesma á conta da verba do Departamento Nacional do Trabalho, já scientificado.

1 C-521 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando que, tendo o presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Fe-

deral, solicitado providencias no sentido de ser o predio em que funcionam as Juntas de Conciliação e Julgamento, nesta Capital, á rua Santa Luzia n. 200, dotado de instalação de luz electrica e telephone, resolveu o Sr. ministro autorizar a respectiva despesa á conta da verba daquelle Departamento.

1 C-522 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, concedendo, de ordem do Sr. ministro, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre Pedro II e Norte, na Estrada de Ferro Central do Brasil, com direito ao leito, ao Sr. Israel Rangel, fiscal do trabalho, que viaja em objecto de serviço publico.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Syndicato dos Operarios Estivadores de Cabedello, Parahyba do Norte, fazendo considerações acerca da pluralidade syndical. — A pluralidade e autonomia dos syndicatos foram estabelecidas pelo paragrapho unico do art. 120 da Constituição Federal. Não póde este Departamento impedir o reconhecimento de novo syndicato da profissão de estivadores, uma vez que o pedido satisfaça as exigencias legais. Si os profissionais estão regularmente matriculados na Capitania do Porto e si organizam sob a forma syndical, seus direitos são igualmente garantidos para o exercicio da profissão. Este Departamento não póde deixar de processar e examinar todos os pedidos de reconhecimento de associações profissionais formulados nos termos da lei.

Syndicato dos Ferroviarios em Petropolis, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, solicitando fixação de uma base territorial mais extensa e fazendo considerações acerca da carteira profissional. — Preliminarmente, deverá o requerente, nos termos do art. 40 do decreto n. 24.694, de 12 de julho proximo findo, adaptar seus estatutos á legislação em vigor, afim de que este Departamento possa apreciar a primeira parte do requerimento de fls. 2, conforme preceitua o art. 42 do alludido decreto. Quanto á exigencia das carteiras profissionais, os associados dos syndicatos reconhecidos na vigencia do decreto n. 19.770, deverão dentro do prazo de seis mezes, preencher aquella formalidade sob pena de exclusão. (Artigo 38 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, combinado com o decreto n. 9, de janeiro ultimo.)

O Serviço de Identificação Profissional está habilitado a fazer a identificação dos syndicatos na propria sede da associação consultente, mediante requerimento dirigido a esta Directoria Geral.

Syndicato Nacional de Engenheiros, fazendo uma consulta sobre a carteira profissional. — A exhibição da carteira a que se referem as disposições do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, é dispensavel quanto á organização dos syndicatos de profissões liberaes, para os effeitos do seu reconhecimento, como entidade juridica, pelo Ministerio do Trabalho, conforme o art. 6º daquelle decreto. Contudo, para o funcionamento normal dos syndicatos, deverá cada um syndicatario possuir a respectiva carteira profissional, como determina a letra b do art. 21, sob pena de exclusão do quadro da associação, nos termos do paragrapho unico do art. 38 da lei syndical. Os novos candidatos á admissão ao seio do syndicato deverão instruir devidamente o pedido, com a respectiva carteira profissional. Porém, a carteira instituida pelo decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, se torna indispensavel para o recebimento das reclamações resultantes de dissídios de trabalho. E' a unica que permite ao reclamante pleitear os seus direitos perante este Ministerio, como dispõe o art. 25 do referido decreto. O Serviço de Identificação Profissional está habilitado a fazer a identificação dos syndicatarios na propria sede da associação consultente, mediante requerimento dirigido a esta Directoria Geral.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 18 de março de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 2.296, de 1935 — Joaquim Ramos da Silva contra a firma Coelho, Oliveira & Comp. — Archive-se.

Proc. 3.822, de 1935 — Julio Antonio da Silva contra a firma Armando Marinho. — Archive-se.

Proc. 1.985, de 1935 — F. Ferreira (fiscal deste Departamento) representação contra a firma Ernesto Costa. — Archive-se.

Proc. 5.168, de 1935 — Zambelli & Comp., comunicando ter concedido férias aos seus empregados. — Archive-se.

Proc. 874, de 1935 — Manoel Antonio da Silva contra a firma Trancoso & Irmão. — Archive-se.

Proc. 2.301, de 1935 — Antonio Pereira Alexandre contra a firma Coelho, Oliveira & Comp. — Archive-se.

Proc. 24.937, de 1934 — Francisco Fernandes Gago contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — O Sr. director geral exarou no respectivo processo em 14 do corrente o seguinte despacho: "Nada ha que deferir. Promova-se a cobrança da multa, e indemnização de férias, na forma legal".

Proc. 29.235, de 1934 — Antonio dos Santos contra a firma Americo Duarte da Cruz. — O Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "De accordo com a doutrina firmada por este Departamento nada ha a deferir".

Proc. 2.758, de 1935 — José de Oliveira contra a firma P. Pinheiro & Comp. — Archive-se.

Proc. 2.305, de 1935 — Americo Alves da Silva contra a firma Coelho, Oliveira & Comp. — Archive-se.

Procs. 924, 925 e 926 e 928, de 1935 — Sebastião Costa, Ignacio Moreira, Dulce de Souza e Sebastião Custodio, contra a firma José M. Soares & Comp. — Archive-se.

Proc. 1.459, de 1935 — Albertino Augusto Ferreira contra a firma S. Ferraiol. — Archive-se.

Proc. 1.457, de 1935 — Carlos Augusto Ferreira contra a firma S. Ferraiol. — Archive-se.

Proc. 2.757, de 1935 — Antonio Alves da Costa contra a firma P. Pinheiro & Comp. — Archive-se.

Proc. 2.863, de 1935 — Joaquim Ribeiro contra a firma P. Pinheiro & Comp. — Archive-se.

Officios expedidos:

N. 94 — Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos — Pedindo providencias no sentido de comparecer neste Departamento a associada Nathercia Gomes dos Santos, afim de prestar esclarecimentos no processo de reclamação de férias n. 29.633, de 1934.

N. 95 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Convidando a, dentro do prazo de 8 dias, dizer, juntando a necessaria prova, em que periodo o empregado José Figueiredo da Cunha, tomou parte na greve allegada na defesa de 27 de fevereiro ultimo. (Proc. 2.842, de 1935).

N. 96 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Idem, idem Antonio da Silva Agostinho. (Proc. 3.046, de 1935).

N. 97 — Ao Sr. director do Departamento Estadual do Trabalho, no Estado de São Paulo — Remettendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 4.580, de 1935.

N. 98 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, no Estado de São Paulo — Restituindo o processo transmittido com o officio n. 1.546, de 27 de dezembro de 1934, relativo ao recurso interposto pela firma Arthur Bosetti, da

decisão dessa Inspectoria, impondo á recorrente a multa de 200\$000 por infracção do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, communicando, para os devidos fins, que o senhor director geral, por despacho de 8 deste mez, resolveu, de accordo com os pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

N. 99 — Ao Sr. presidente do Syndicato de Empregados de Tinturarias e Lavanderias — Solicitando informações a respeito do Sr. Alvaro Orosco que assignou uma reclamação de férias em favor de Ignacio de Oliveira. (Proc. 4.942, de 1935).

N. 100 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Convidando a, dentro do prazo de 8 dias, dizer, juntando a necessaria prova, em que periodo o empregado Amaro Gomes de Souza tomou parte na greve allegada na defesa de 27 de fevereiro ultimo. (Proc. 3.073, de 1935).

N. 101 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores em Padarias — Rogando providenciar no sentido de ser devolvida a este Departamento a carteira profissional numero 11.088, série 1ª do associado Joaquim Lopes Garcia, tendo em vista a declaração da Procuradoria deste Departamento, no processo n. 24.546, de 1934, contra a firma Felipe Monteiro Brandão.

N. 102 — Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul — Restituindo o processo transmittido com o officio n. 2.896, de 31 de outubro de 1935, relativo ao recurso ex-officio da decisão pela qual julgou improcedente o auto de infracção do decreto numero 19.808, de 1931, lavrado contra a Companhia Carris Porto Alegre, communicando, para os devidos fins, que o senhor director geral, resolveu, de accordo com a Secção, negar provimento ao alludido recurso.

N. 103 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Pedindo informar em que periodo se verificou a greve allegada na defesa que juntou ao processo de reclamação de férias n. 3.074, de 1935, de João Rodrigues Teixeira.

N. 104 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Idem, idem processo n. 3.060, de 1935, de Luiz da Costa Santos.

N. 105 — Ao Sr. director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Idem, idem processo n. 3.075, de 1935.

N. 106 — Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Idem, idem processo n. 3.055, de 1935.

N. 107 — Ao Sr. Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho — Devolvendo o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra a Companhia Industrial de Papeis e Cartonagem, acompanhado do recurso n. 1.004, de 1930 em que é recorrente João Dias e recorrida a mencionada companhia.

N. 108 — Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fabrica de Tecidos — Pedindo informar em que data foi admittida como associada dessa União Dolores Bastos. (Processo 2.146, de 1935).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 18 de março de 1935

Actos do Sr. ministro

Por apostilla de 14 de março de 1935, foi declarado que o nome do supplente de auxiliar de 4ª classe da Imprensa Nacional que foi effectivado nesse cargo é Celso de Moraes Maciel Didier e não como consta do decreto de 16 de outubro de 1934.

Requerimento despachado

Karl Kaufmehl, solicitando certidão, para fins eleitoraes. — Compareça nesta directoria para explicações.

Imprensa Nacional

Expediente de 18 de março de 1935

Officios remettidos:

Ns. 661 e 662 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 13 e 14 de março corrente.

N. 663 — Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social. — Solicitando inspecção de saude para o auxiliar de officina deste estabelecimento, Basilio Rodrigues Felipe. (M. 70.299-35).

N. 664 — Ao Exmo. Sr. segundo procurador da Republica, remettendo uma conta, em tres vias, proveniente de uma publicação feita no *Diário da Justiça*, de 12, 13 e 14 de fevereiro ultimo. (J. 10.109-35).

N. 665 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compra e Venda Federal — Solicitando modificações no pedido n. 624.076 enviado a essa comissão em 16 do corrente.

N. 666 — Ao Sr. Dr. João Silveira Mello, procurador regional interino —

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. — Agradecendo a gentileza da comunicação de ter assumido o cargo de procurador regional interino. (J. 10. 164-35).

Requerimento despachado

Euclides Xavier de Gouvêa. — Certifique-se e averbe-se.

RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA
De janeiro a fevereiro
de 1935. 377:425\$000
De 1 a 13 de março de
1935. 44:936\$300

Total. 422:360\$300
Em igual período de 1934 305:198\$200

Diferença para mais em
1935. 117:162\$100

Imprensa Nacional. 14 de março de
1935. — O thesoureiro, G. Catramby.
— Confere, *Honorio Leal*, 2º official --
Visto, em 14 de março de 1935. --
Machado Junior, pelo chefe da Divisão
de Controle.

RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA
De janeiro e fevereiro de
1935. 377:425\$000
De 1 a 14 de março de
1935. 52:062\$800

Total. 429:487\$800
Em igual período de 1935 307:908\$200

Diferença para mais em
1935. 121:581\$600

Imprensa Nacional, 15 de março de
1935. — O thesoureiro, G. Catramby.
— Confere, *Honorio Leal*, 2º official.
Visto, em 15 de março de 1935., *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de
de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

GABINETE DO MINISTRO

Dia 18 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Expediente:
N. 1 — Circular. — Tendo em vista os
termos da portaria de 6 de maio de 1932,
que fixou as attribuições do engenheiro
do Ministerio, e também os do art. 6º
do decreto n. 24.453, de 21 de junho de
1934, que criou a Superintendencia de
Obras e Transportes, recommendo-vos
que todos os officios a mim dirigidos,
pedindo autorização para obras, sejam
encaminhados, inicialmente, por inter-
medio, daquela Superintendencia.

Saude e fraternidade. — *Gustavo Capanema*.

Idêntico a todos os chefes de serviços
deste Ministerio.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de maio de 1935

Gabinete do Sr. ministro:

Processos:

N. 3.473 — Hospital S. Francisco de
sis — Obras — 4ª e 7ª enfermarias.

N. 2.524 — Manicómio Judiciário —
Obras imprescindíveis.

— Sr. director de Saude e Assisten-
cia Medico-Social:

N. 185-M — Solicitando sejam desta-
cados para esta Superintendencia, os
operarios destacados em diversos servi-
ços dessa directoria.

— Sr. director do Instituto Oswaldo
Cruz:

N. 186-M — Solicitando providencias
no sentido de serem destacados para esta
Superintendencia os operarios em servi-
ço nesse Instituto.

Requerimento:

Armando de Aguiar. — Como requer.

Inspectoria Geral do Ensino Secundario

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1935

João C. Behm, requerendo matricula
para seu filho Paulo Frederico Behm,
no 1º anno do Gymnasio São Bento ou
outro qualquer estabelecimento officia-
lizado. — Deferido.

Carmen Simas, pedindo revalidação da
gula de transferencia para o Gymnasio
Bittencourt da Silva, de Nitheroy. —
Deferido.

Elmano O. de Moraes, solicitando de-
volução da certidão de idade de seu
filho Elmar Paixão de Moraes. — De-
ferido, mediante traslado.

Irineu Silva, solicitando certificados
dos exames parcellados prestados no
Gymnasio Arte e Instrucção. — Inde-
ferido.

Manuel Carlos Gonçalves, pedindo
para prestar exames da 3ª serie. — O
requerente poderá prestar os exames
que deseja desde que prove ter mais de
18 annos de idade.

José Balbino Moreno, solicitando au-
torização para matricular seu filho Ci-
cero Virgilio Queiroz Moreno, na 1ª se-
rie do Lyceu Franco Brasileiro. — De-
ferido.

Maria Candida Penha, solicitando au-
torização para matricular sua filha no
Collegio N. D. de Sion, de Petropolis,
mediante apresentação de certificado de
exame de admissão prestado no Collegio
Madre Cabrini, de Petropolis. — De-
ferido.

Ilza Arnold, solicitando 2ª época de
exames. — Indeferido.

Lajos Boglar, consul da Hungria em
São Paulo, solicitando autorização para
seu filho Ladislau Boglar prestar exa-
mes de adaptação á 3ª serie fundamen-
tal. — Não ha dispositivo, na legislação
em vigor, que permita a adaptação
pleiteada pelo requerente.

Herotides Gonçalves, solicitando trans-
ferencia do seu filho Murillo, Gonçal-
ves. — Deferido.

Eduardo Gomes, solicitando devolução
de certidão de idade. — Indeferido.

Antonio de Paes Cavalcante, solicitando
autorização para matricular sua filha
na 1ª serie do Collegio Notre Dame de
Sion, desta Capital. — Deferido.

Vicente Simões Pereira de Lemos, so-
licitando permissão para realizar duas
provas parciais que deixou de fazer por
motivo de molestia. — Selle convenientemente os documentos.

Claudia Garcia da Costa, solicitando
transferencia do Collegio Methodistista
para o Gymnasio Progresso, de Ribeirão
 Preto. — Selle convenientemente o do-
cumento.

Mario Pinto de Miranda, allegando ser
procurador de Manuel Lacerda Pinto,
solicitando permissão para o filho deste,
Gaspar Luiz Lacerda, prestar exame de
2ª época no Internato do Gymnasio Pa-
ranaense.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE
SAUDE

Dia 9 de março de 1935

Oswaldo Alves da Costa. — Deferido.
Cypriano Martins Mesquita. — Con-
cedo o prazo de 30 dias para inenta-
riante requerer ao Juiz permissão para
fazer as despesas necessarias ao cumpri-
mento da intimação.

Marianna Ferreira Lima. — Inde-
ferido.

Pia Tatti. — Concedo o prazo de 15
dias para a requerente provar a respon-
sabilidade da Companhia Beija-Flor.

Albina de Carvalho e Silva. — Inde-
ferido.

Dia 13

Francisco Augusto Monteiro de Bar-
ros. — Deferido.

Dia 14

Ormindio da Silva Sotta. — Deferido.

Dia 15

Claudino Paes Ferreira Filho. — Abo-
ne-se como férias.

Antonio da Silva Cruz. — Deferido.

Ramiro José dos Santos. — Deferido.

Candido de Lima e Souza. — Deferi-
do.

Dia 16

Maria Amelia Leite da Silva. — In-
deferido.

F. Ramalho. — Indeferido.

Diamantino da Silva Neves. — Con-
cedo o prazo de 60 dias.

Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito. —
Concedo 30 dias improrogaveis.

Manoel da Silva. — Indeferido.

José Jorge Primo. — Indeferido.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 28 de fevereiro de 1935

Ao Sr. superintendente da Companhia
Telephonica Brasileira:

Officios:

N. 352 — Remettendo, para devidos
fins, a primeira via do pedido n. 4, em-
penhado sob igual numero, na sub-con-
signação n. 17, relativo ao serviço tele-
phonico, durante o corrente exercicio.

Expediente de 8 de março de 1935

Ao Sr. ministro:

N. 370 — Indicando seis nomes, para
preenchimento de logares extranumera-
rios no Hospital D. Pedro II.

N. 373 — Propondo uma nomeação.
— Ao Sr. Inspector de Engenharia Sa-
nitaria:

N. 371 — Transmittindo, por cópia, o
officio n. 51, de 12 de fevereiro ultimo.

do Hospital de Curupaity, afim de que seja dado parecer a respeito.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 372 — Solicitando rectificação do pedido n. 268.034.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 374 — Reiterando os termos da circular n. 3, de 3 de janeiro ultimo.

N. 377 — Restituindo a certidão de casamento de Ducilla Pereira, enfermeira daquelle Hospital e communicando que, para a rectificação de nome solicitada, é necessario haver confirmação entre o nome da peticionaria e o constante do alludido documento.

— Ao Sr. director do Hospital Dom Pedro II:

N. 375 — Remettendo cópia do requerimento em que Antonio Gomes de Barros pede ao Sr. ministro a sua nomeação para o cargo de pharmaceutico daquelle hospital, durante o impedimento do serventuario effectivo e solicitando informações sobre o assumpto.

Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 376 — Fazendo referencias sobre escripturario José Joaquim de Magalhães Barrós, destacado no Hospital Dom Pedro II.

Expediente de 11 de março de 1935

Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido:

N. 378 — Remettendo, para devidos fins, o decreto de nomeação de Hercilio e Paiva, para servente de 2ª classe daquelle preventorio.

N. 379 — Remettendo, para devidos fins, o decreto de promoção a 1ª classe, do servente de 2ª classe daquelle Preventorio, José Antonio dos Santos.

N. 380 — Remettendo, para devidos fins, o decreto de nomeação de Agostinho Pereira da Silva, para exercer o cargo de guarda daquelle Preventorio.

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 381 — Remettendo os pedidos numeros 242.104 a 242.119, do Hospital-Clonía de Curupaity.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 382 — Remettendo a segunda via do pedido n. 3, empenhado sob igual numero, na sub-consignação n. 14, da rubrica "Directoria de Assistencia Hospitalar".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 383 — Remettendo a quarta via do pedido n. 3, empenhado sob igual numero, na sub-consignação n. 14, da rubrica "Directoria de Assistencia Hospitalar".

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 384 — Remettendo a primeira via do pedido n. 3, empenhado sob igual numero, na sub-consignação n. 14, da rubrica "Directoria de Assistencia Hospitalar".

Expediente de 12 de março de 1935

Ao Sr. ministro:

N. 392 — Reiterando os termos do officio n. 176, de 1 de fevereiro ultimo.

N. 395 — Fazendo referencias sobre uma papeleta junta.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 385 — Remettendo a segunda via do pedido n. 5, empenhado sob igual numero, na sub-consignação n. 23, da rubrica "Preventorio Paula Candido".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 386 — Remettendo as primeira e quarta vias do pedido n. 5, empenhado sob igual numero, na sub-consignação n. 23, da rubrica "Preventorio Paula Candido".

N. 389 — Transmittindo as segundas vias dos documentos comprobatórios do adiantamento concedido ao ajudante de almoxarife do Hospital São Francisco de Assis, Oscar de Moura, para occorrer ás despesas de prompto pagamento durante o periodo de 1/10 a 31/12 de 1934.

— Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 387 — Remettendo cópia do officio n. 60, de 2 de fevereiro ultimo, do Hospital Paula Candido, prestando informações referentes a Moysés Firmo Coelho.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 388 — Remettendo a portaria de licença de Francisco Demosthenes Teixeira Novaes, pintor daquelle hospital.

N. 393 — Remettendo, afim de ser devidamente sellada, a portaria de licença de Hilda Esteves de Souza, servente de 3ª-classe daquelle hospital.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 390 — Fazendo referencias sobre a confecção de capas de processos e solicitando urgencia sobre os pedidos feitos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 391 — Remettendo os pedidos sob os ns. 212.044 a 212.051, do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Turismo:

N. 396 — Reiterando os termos do officio n. 26, de 8 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 394 — Consultando sobre a possibilidade de serem cedidos, para os serviços do Hospital Estacio de Sá, dois aparelhos pertencentes á extincta Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, actualmente sem uso.

N. 397 — Restituindo o officio n. 90, de 18 de fevereiro ultimo, da Directoria do Dominio da União.

— Ao Sr. director geral de Informações, Estatística e Divulgação:

N. 398 Agradecendo a comunicação da mudança daquelle Directoria para o edificio do Syllogeu Brasileiro.

— Aos Srs. directores do Preventorio Paula Candido e Hospital São Francisco de Assis:

N. 399 — Solicitando cópia de facturas referentes a moveis cedidos a esta repartição, cujas aquisições foram feitas por aquelles hospitaes.

Licença concedida:

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao pintor do Hospital São Francisco de Assis, Francisco Demosthenes Teixeira Novaes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 18.009, de 1935 — Processo referente á multa imposta pela extincta Inspectoria Geral dos Bancos, em 4 de maio de 1925, ao Bank of London and South America Ltd. — Approvo o parecer.

O parecer a que se refere o despacho de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, é o emitido pelo Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo archivamento do alludido processo.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 4.393, de 1935 — Sylvio Marques de Oliveira, guarda da mesa de rendas alfandegadas de Ilheus, pedindo sua transferencia para a de Angra dos Reis. — Tendo sido provida a vaga do cargo pretendido pelo requerente, nada ha que providenciar. Archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 13.043, de 1935 — Processo relativo á habilitação ao montepio de Dona Salvina de Oliveira e Silva, e irmão, filhos do ex-1º official da extincta Directoria Geral dos Correios, Francisco de Paula Oliveira e Silva. — Convide-se a interessada a apresentar certidão do casamento de seus paes.

N. 13.039, de 1935 — Processo referente á habilitação ao montepio de Dona Lavinia de Andrade e outras, filhas do ex-2º official da Directoria Geral dos Correios, Carlos Leopoldino de Andrade. — Convide-se a interessada a habilitar-se de conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 54.382, de 1934 — Processo referente ao pedido feito por D. Alzira Augusta de Queiroz Leal, pensionista do montepio da Viação, no sentido de ser restabelecida a pensão de seu filho inválido, José Francisco de Castro Leal. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 13.944, de 1935 — Processo referente á disponibilidade do operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Juvencio Alves. — Satisfaca o interessado a exigencia do parecer.

N. 12.130, de 1935 — Benedicto Claudino Sellares, ex-marinheiro remador da 8ª Região Militar, pedindo a revisão de sua aposentadoria. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 26 — Solicitando providencias no sentido de ser feita pelas forças do Exército, de conformidade com o resolvido por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, a guarda da Delegacia Fiscal em Santa Catharina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 16 de março de 1935

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 107-A — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. director geral da Fazenda Nacional expediu, nesta data, a portaria sob n. 61, do teor seguinte: "Communico-vos, para os devidos fins, que, de ordem de S. Ex. o Sr. ministro, e de accordo com o resolvido por S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, o expediente das repartições de Fazenda encerrar-se-a, aos sabbados, ás 14 horas, salvo si conveniencia de serviço, a juizo dos respectivos chefes aconselhar o encerramento ás 17 horas, caso em que não se considerará prorogado o expediente para os effectos de percepção de quaesquer vantagens".

Identicos officios ás demais directorias do Thesouro Nacional e ás repartições de Fazenda nesta capital.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 27 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a cuja deliberação foi submettido o processo em que o perito-avaliador da Seção Fiscal da cunhagem da Casa da Moeda, Archibaldo de Mello Campbell, pede reconsideração do despacho de 21 de janeiro de 1932, que lhe negou o direito de continuar a contribuir para o montepio, como funcionario, que foi, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, resolveu indeferir o pedido, para o fim de manter, pelo seu fundamento, o despacho anterior.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 360 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao officio n. 24.661, de 3 de dezembro de 1934, em que o alludido Departamento pede lhe sejam dadas instrucções para a cobrança da taxa de beneficio, padronização e fiscalização dos typos de café exportaveis, instituida pelo art. 6º, § 1º, do decreto n. 23.553, de 5 de dezembro de 1933, e, bem assim, sobre a redução da taxa de 15 shillings a que se refere o § 2º do mesmo artigo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face das informações e pareceres, resolveo fixar em mil réis (1\$), a taxa de beneficio creada pelo art. 6º, § 1º, do decreto n. 23.553, de 5 de dezembro de 1933, a qual será deduzida da de dez shillings que o Departamento Nacional do Café cobra de cada sacca exportada.

Dê-se conhecimento desta resolução ao mesmo Instituto, declarando-se-lhe, outrossim, que a deducção referida grava a cobrança effectuada pelo Departamento a partir de 1 de janeiro ultimo e que o producto da taxa de beneficiamento ora fixada deverá ser recolhida mensalmente ao Banco do Brasil, inde-

pendentemente do abono de qualquer comissão, afim de ser a importancia respectiva escripturada a credito da conta "Receita da União".

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 59 — Communicando haver indeferido, por falta de amparo legal, o requerimento em que D. Maria Fausta de Menezes Ferraz, viuva do contra-almirante, Antonio Maximo Gomes Ferraz, pede melhoria de pensão.

— Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 359 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Marcionillo Baptista no cargo de carteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, e solicitando providencias no sentido de ser annexado ao mesmo processo o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o interessado, bem como uma copia authentica do decreto que o aposentou.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal:

N. 358 — Remettendo o processo de aposentadoria do serviço de 1ª classe da referida directoria, Virgilio Domingues dos Santos, e solicitando a satisfação do exigencias.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 70 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Emilia de Castro Barbosa, viuva do 1º official da referida repartição, Carlos Joaquim Barbosa, e solicitando a satisfação de exigencia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 99 — Remettendo, para satisfação de exigencias, o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Eugenia Corrêa Muniz de Aragão, viuva do engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão.

Ns. 100 e 101 — Remettendo, afim de serem cancelladas apostillas constantes de titulos de pensão, os processos de habilitação ao montepio do menor José Olynho, filho do ex-guarda-fios da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, José Olynho, e da menor Beatriz Coelho de Oliveira e outros, filhos do ex-telegraphista de 3ª classe da referida repartição, Ismael de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Ns. 64 e 65 — Remettendo, para satisfação de exigencia e cancellamento de titulo, respectivamente, os processos de aposentadoria do servente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Francisco Manoel Ferreira, e de habilitação ao montepio de D. Clara de Souza Marques, viuva do carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, Orpheu Marques da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 116 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo na capital de São Paulo, Pedro Corrêa Pinto, pede reconsideração do despacho de 12 de agosto de 1934, que negou aprovação ao acto da Delegacia Fiscal no

alludido Estado, mandando pagar ao requerente a differença de vencimentos relativa ao anno de 1931.

— Ao Sr. auditor da 5ª Região Militar:

N. 362 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Marietta Amado Maciel, viuva do 1º sargento do Exército, Eurides Maciel de Almeida, solicitando seja tomada em consideração uma exigencia.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial, Industrial e Agricola de Rio Preto:

N. 357 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, e em referencia ao officio n. 617, de 17 de dezembro ultimo, em que a referida Associação trata da retirada mensal de cada socio nas sociedades commerciaes, em face do regulamento do imposto de renda, que a Directoria do Imposto de Renda vae baixando instrucções a respeito.

No officio em que o Departamento Nacional do Café pede instrucções para a cobrança da taxa de beneficio padronização e fiscalização dos typos de café exportaveis, instituida pelo art. 6º, § 1º do decreto n. 23.553, de 5 de dezembro de 1933, e bem assim sobre a redução da taxa de 15 shillings, o Sr. ministro da Fazenda exarou o seguinte despacho:

"Em face das informações e pareceres resolveo fixar em mil réis (1\$), a taxa de beneficio creada pelo art. 6º, § 1º, do decreto n. 23.553, de 5 de dezembro de 1933, a qual será deduzida da de dez shillings que o Departamento Nacional do Café cobra de cada sacca exportada.

Dê-se conhecimento desta resolução ao mesmo Instituto, declarando-se-lhe, outrossim, que a deducção referida grava a cobrança effectuada pelo Departamento a partir de 1 de janeiro ultimo e que o producto da taxa de beneficiamento ora fixada deverá ser recolhida mensalmente ao Banco do Brasil, independentemente do abono de qualquer comissão, afim de ser a importancia respectiva escripturada a credito da conta "Receita da União".

Directoria das Rendas Internas

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1935

Processos:

N. 16.014, de 1935 — Requerimento dos incorporadores da Sociedade Anonyma Casa Bancaria Nacional do Commercio e Industria, reclamando contra o acto do Departamento Nacional de Industria e Commercio, pedindo providencias. — Satisfaca a exigencia.

N. 86.436, de 1933 — Requerimento de Antenor Ribeiro Coelho, pedindo substituição de 148\$ de sellos. — Archive-se.

N. 7.181, de 1935 — Requerimento do Banco Suizo Brasileiro, pedindo e pedição de guia. — Archive-se.

N. 11.511, de 1935 — Requerimento da Promotora da Casa Propria S., pedindo transference de carta paten. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 55.929, de 1934 — Requerimento de A. American Steamship Agence Co. Inc., pedindo para assignar contrato. — Satisfaca a exigencia.

N. 71.279, de 1934 — Requerimento de D. Inimá de Oliveira, pedindo certidão — Declare o fim para que deseja a certidão.

Dia 18 de março de 1935

N. 115 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. secretario, para seu conhecimento e devidos fins, que tendo presente o officio n. 3, de 9 de fevereiro ultimo, da Directoria do Dominio da União, assim concebido:

"Afim de dar inicio immediato ao serviço de inventario geral dos bens da União, que se acha affecto á Commissão para tal fim organizada, de accordo com o despacho exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo n. 75.589, de 1934, apresento-vos o representante do Ministerio da Fazenda na referida Commissão, engenheiro desta Directoria, Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, que deverá acompanhar junto a essa Directoria a organização do mesmo inventario", exarou, em data de 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Designo o escripturario Sr. Virgilio Carneiro da Cunha para organizar o inventario dos moveis que guardam os salões onde funciona esta Directoria. Baixe-se portaria nesse sentido."

N. 116 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional transcreve, para conhecimento do Sr. secretario e devidos fins, o officio n. 98, de 12 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal:

"Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. director geral da Fazenda expediu, em 7 do corrente, a portaria sob n. 55, do teor seguinte:

"O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, recommenda aos senhores directores do Thesouro Nacional que determinem nos departamentos a seu cargo as necessarias providencias no sentido de terem rapido andamento os processos de natureza urgente, de preferencia os que se relacionarem a pedidos de informações formulados pela Camara dos Deputados."

— Identicos ás Primeira e Segunda Sub-directorias.

— Ao Sr. procurador na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 132 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 82.122, de 1934, de interesse de Affonso Soffner e outros.

— Ao Sr. procurador na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 133 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 357, de 1935, de interesse do Banco de Pouso Alegre, Limitada.

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 10 — Remetendo o processo fichado sob n. 35.196, de 1934, de interesse do Centro dos Exportadores de Café de Victoria, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 13 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remet-

te o processo fichado sob n. 8.319, de 1935, de interesse da Sociedade Anonyma Irmãos Lever.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 80 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 14.709, de 1935, de interesse de Affonso Lopes de Miranda.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 41 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 12.560, de 1935, de interesse de Luiz Cacciatori.

N. 42 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 12.554, de 1935, de interesse de Oscar Cacciatori.

N. 43 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 13.860, de 1935, de interesse de João Dias Delgado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 1 — Confirmando a ordem telegraphica n. 190, de 13 do fluente, desta Directoria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo o processo fichado sob n. 70.619, de 1934, em que o general Manoel Rabello, commandante da 7ª Região Militar, pede isenção do pagamento do imposto de consumo para o material importado destinado ás obras da mesma Região com isenção de direitos aduaneiros e Militar, exarou, no dia 6 ultimo, o seguinte despacho:

"O assumpto já está resolvido pelo despacho deste Ministerio de 22 de janeiro ultimo, proferido no processo numero 82.379, de 1934. Cumpra-se, pois, o referido despacho."

O despacho referido na decisão do senhor ministro é o constante da promoção do Sr. director geral da Fazenda Nacional, assim concebido:

"O assumpto sobre que versa o presente processo é identico ao de que trata o processo n. 82.379, de 1934, que obteve do Sr. ministro, em 22 de janeiro ultimo, o despacho do teor seguinte: "Telegrapha-se á Inspectoria da Alfandega de Recife declarando que, tendo sido o material importado directamente por um departamento federal, para serviços da União, goza de isenção completa de todos os impostos externos e internos", pelo que, submetto o processo á consideração da referida autoridade esclarecendo que o despacho citado ainda não foi publicado no "Diário Oficial."

Conselho Superior de Tarifa

O Conselho Superior de Tarifa, como órgão consultivo, realizou tres sessões preparatorias, nas quaes foi discutido e votado o Regimento Interno, e nove sessões ordinarias para o estudo dos processos submettidos á sua apreciação.

A primeira sessão preparatoria realizou-se em 3 de setembro de 1934, e a primeira sessão ordinaria em 6 de outubro do mesmo anno.

O Regimento Interno foi aprovado em a sessão de 13 do referido mez de setembro.

Os processos submettidos a consideração do Conselho nas sessões ordinarias realizadas, foram os seguintes:

Sessão de 6 de outubro de 1934:

N. 3 FC — Requerimento da R. C. A. Victor Brasileira Inc. e outros, de 6 de julho de 1934, pedindo a supressão do ultimo paragrapho constante da nota n. 269 da nova Tarifa, relativa á classificação dos receptores de radio. Relator, Sr. Julio Lima. — O Conselho, unanimemente, achou que o assumpto estava resolvido pela letra clara da Tarifa.

N. 2 FC — Requerimento de Ricardo Karmann, de 25 de junho de 1934, pedindo seja mantida a taxa que incide sobre as palhas para refresco. Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Foi parecer, unanimemente, acceto, que nada havia a deferir, porquanto na nova Tarifa foi atendida a solicitação.

N. 14 FC — Requerimento da General Electric S. A., de 18 de agosto de 1934, suggerindo alterações nos artigos 895 e 897, classe 23ª da nova Tarifa. Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Resolveu-se solicitar audiencia do director do Laboratorio Nacional de Analyses, o qual, como tecnico, fez parte da commissão revisora da Tarifa e organizou a referida classe 23ª.

Sessão de 19 de dezembro de 1934:

N. 24 FC — Requerimento da Federação dos Fabricantes de Papel, de 31 de julho de 1934, pedindo um prazo para despacho de papel sem as exigencias especiais creadas pela nova Tarifa e uma alteração nos requisitos estabelecidos na nota n. 231 do artigo n. 915, afim de não crear embaraços á preparação daquella materia prima. Relator, Sr. Hugo Veiga. — O Conselho, em sua maioria, foi de parecer que não havia inconveniente em se attender a segunda parte do pedido, podendo a parte apresentar solução de continuidade quer pela ausencia completa da materia, quer por simples dobramento ou compressão da parte resultante da perfuração, contra o voto do Sr. Misael Penna, que era pela ausencia completa da materia da parte perfurada. Quanto á primeira parte, já estava atendida o pedido.

Ns. 8 FC e 18 FC — Memorial da Associação Commercial de Pelotas, de 7 de julho de 1934, pedindo alteração da taxa aduaneira que incide sobre o arame ovalado. Relator, Sr. Hugo Veiga. — O Conselho foi de parecer que se não modificasse essa taxa, contra os votos dos Srs. Julio Lima e Brandão Cavalcanti. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o parecer.

N. 4 FC — Telegramma, sem numero, da Federação Industrial do Brasil, de 13 de julho de 1934, interessando-se pela redução de direitos que, pela nova Tarifa, incidem sobre o producto denominado "Gord-pure". Relator, Sr. Misael Penna. — O Conselho, por unanimidade de votos, foi de parecer que se não devia attender á solicitação, por contrariar aos interesses economicos do Paiz.

Sessão de 15 de janeiro de 1935:

Ns. 69.116, 71.083, 75.910 e 83.276, todos de 1934 (ficha do Thesouro Nacional) — Assemblheações — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — O Conselho,

Estudando o assumpto, foi de parecer que, em face dos dispositivos em vigor, não tinha competência para examinar as assembléas realizadas durante o semestre anterior á sua criação (julho a dezembro de 1934), faltando-lhe competência para intervir no que respeitava ás assembléas de época anterior, sobretudo porque se referiam a taxas da antiga Tarifa, ás que já estavam approvadas pelo ministro da Fazenda e ás accéptas ou promovidas pelo extinto Conselho de Contribuintes. Pelas razões invocadas, o Conselho sómente apreciou as tres seguintes questões:

a) assembléa ás pelles preparadas do art. 24, 5ª sub-divisão da antiga Tarifa, taxa de 2\$200, da mercadoria despachada pela nota n. 64.053, de 1934, como tripa secca, da taxa de \$300.

b) Toros de madeira denominada *Lignum-vitæ*, conhecida por *Pau-de-peso* ou *pau-ferro*, assemblhada ao *carvalho*, da taxa de 55\$000 por metro cubico, da antiga Tarifa.

c) Pinseis de pello assemblhados aos com cabo de rachis de pennas da taxa de 104\$000 por kilo, artigo 30 da nova Tarifa, e rolhas de ebonite da taxa de 13\$520, artigo 1.866, da Tarifa.

Unanimemente, resolveu o Conselho:

a) Que a mercadoria em questão, peçueula retirada do *coccum* dos bois e dos barneiros, conhecida commercialmente pela denominação franceza de *baidruch*, destinada ao fechamento dos boccaes de frascos e potes de perfumarias, não pode, pela materia de que é fabricada, pela forma que se apresenta e pela sua applicação exclusiva, ser assemblhavel ás pelles e couros, devendo, portanto, permanecer com a taxa *ad-valorem* 50%, omissa que é. Entretanto, tratando-se de mercadoria despachada no regimen da antiga Tarifa, julga não caber nenhuma providencia.

b) Que é perfeita a assembléa, merecendo ser approvada, devendo, porem, a acção do Conselho restringir-se tão sómente á approvação, pois, embora justa na antiga Tarifa, não se pode solicitar sua inclusão na actual, cuja nomenclatura é diferente e comprehende, na alinea relativa ás madeiras finas, sem mesmo estar nominalmente especificada, a qual foi objecto da assembléa.

c) Que o pincel, sendo de cabo de aluminio, não poderia ser assemblhado ao de rachis e, estando preso a uma rolha ou disco de cortiça, tina no caso applicação a nota 77 que confere o abatimento de 10% sobre a taxa que realmente lhe cabe — a de 52\$000 da primeira alinea, segunda divisão, do artigo 30, onde os pinseis de pello com cabo de qualquer materia estão classificados.

Quanto aos objectos de ebonite, não houve assembléa, mas desclassificação, porque despachados como obras de aluminio e revelando o exame da amostra tratar-se de bakelite, a sua classificação seria a do artigo 1.887: capsulas de materias plasticas (19\$200 maxima e 15\$600 minima). O caso não é, pois, de assembléa, mas de justa classificação na Tarifa, onde ambas as mercadorias têm classificação nominal.

Sessão de 1 de fevereiro de 1935

N. 20-FC — Officio da Directoria das Rendas Aduaneiras, n. 35, de 26 de se-

tembro de 1934 — Interessados: Dola-bella & Companhia Limitada — Reclamação contra a taxaço a peso bruto do papel hygienico — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Foi parecer unanimemente approvado, que se propuzesse á autoridade superior a rectificação da Tarifa, de vez que o criterio adoptado na classe 16ª e especialmente no artigo 556 foi o da taxaço das mercadorias a peso legal.

N. 30-FC — Officio da Directoria das Rendas Aduaneiras, n. 64, de 31 de outubro de 1934 — Interessado, Syndicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros — Relator, Sr. Hugo Veiga — Reclamação sobre a taxaço do producto denominado *Henné*. — Converteu-se em diligencia, para se requisitar da Directoria de Estatistica Economica e Financeira do Ministerio da Fazenda, uma factura referente á mercadoria e exigir da parte a comprovação do valor do mesmo producto.

N. 32-FC — Officio da Directoria das Rendas Aduaneiras, n. 67, de 31 de outubro de 1934 — Interessada, Associação Commercial de São Paulo — Reclamações sobre diversos assumptos relacionados com a nova Tarifa — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti:

1 — Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S. A. — Reclamando contra a redução das taxas do parafuso de 10\$400 para 7\$800, por kilogrammo, e do augmento das do fio de cobre, que, pela antiga Tarifa, pagava 2\$080 e pela actual, conforme o diametro, passou a pagar 2\$080, 2\$860 e 3\$640, e propondo o augmento das taxas do parafuso, de 7\$800 para 14\$500.

O Conselho, por maioria de votos, julga que as suggestões apresentadas não devem ser accéptas, porquanto a differença entre as taxas da materia prima e as da manufactura offerece sufficiente margem para lucro.

2 — Hoffstetter, Eça & Companhia, reclama:

a) contra a menção da palavra "tamborins" no artigo 1.760, junto aos pandeiros, palavra que é commum a um aparelho de gymnastica para rebater bolas de borracha;

b) contra a omissão, no artigo 1.861, dos arcos e flexas de madeira e aço e dos alvos de palha para *sports*, o que determinará a sua taxaço *ad-valorem*.

c) sobre o facto do artigo 1.709 não se referir a suspensorios para escrotos, que contemham fios de borracha, o que occasionam o seu deslocamento para o artigo 1.866;

d) contra a elevação das taxas das laminas para floretes de jogo, que passaram de 7\$220 para 15\$600;

e) contra o facto de ficarem as mascaras para esgrima taxadas *ad-valorem*, no artigo 1.558, a não ser que sejam incluídas no artigo 843, a 36\$000 cada uma.

O Conselho tendo em vista, quanto á primeira suggestão, que os tamborins para jogos sportivos, differentes, na forma, dos artigos 1.760, não se podem confundir com o instrumento musical taxado nesse artigo, mesmo porque estão comprehendidos no artigo 1.861, 2ª alinea, entre as "bnegalas ou tacos, bolas, cestas, macetes e outros objectos não classificados para *golf*, pelota, ping-

pong, pólo, tennis e semelhantes, — julga não haver procedencia na reclamação.

Quanto á segunda, que é desnecessario mencionar-se no artigo 1.861 os arcos, flexas e alvos de palha, por conter esse artigo as expressões "e outros objectos", que os abrange.

Quanto á terceira, que o facto de conterem os objectos mencionados no artigo 1.709, fios de borracha, não pode determinar modificação de taxa e, ainda menos, o seu descolamento para artigo differente de outra classe.

Quanto á quarta, que sendo taxadas as laminas por unidade e tendo a actual Tarifa dividido as mesmas entre longas e curtas, porque aquelles têm maior quantidade de materia, justa foi a inclusão da mercadoria na 1ª alinea.

Quanto á quinta, que as mascaras para esgrima nem estão no artigo 843, que se refere a mascaras de arame para carnaval e cuja tributação, aliás, é por kilogrammo e não por unidade, nem no artigo 1.558, por não serem armas, munições ou petrechos de guerra, mas classificados normalmente na 3ª alinea do artigo 1.861, com taxa menor do que a lembrada.

3 — Wolffmetal Ltda. visa:

a) dar ás baixellas de cobre simples as taxas maxima e minima de 25\$600 e 20\$800, por kilogrammo;

b) sobre taxar as que forem nickeladas com 30%;

c) gravar com 100% as que forem douradas ou prateadas.

Relativamente á primeira, são aquellas as taxas dadas na Tarifa. Quanto á segunda, está prevista pela nota numero 206 e quanto á terceira, já a mesma nota prescreve a gravação de 60% que é sufficiente para proteger a industria de acabamento do reclamante.

O Conselho não concorda com a ultima suggestão dos interessados, por não comportar a mercadoria maior gravação, e quanto ás duas primeiras, nada lhe cabe providenciar, por estarem attendidas.

4 — Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões — Reclamação contra a taxaço, na nova Tarifa, do papel, em bobinas, para cigarros.

O Conselho julga não ter fundamento o allegado, de vez que a taxa da Tarifa é muito inferior á consignada na reclamação.

5 — Arthur Navajas e outros — Reclamação contra as taxas das obras de passamaria e do fillele de lã.

O Conselho foi de parecer que não devia ser alterado o regimen da actual Tarifa quanto a taes mercadorias.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 14 de março de 1934. — *Leonardo Guimarães*, secretario. — *Visito*. — *J. Rezende Silva*, presidente.

Directoria da Despesa Publica

Processos Despachados

Dia 13 de março de 1935

N. 15.421-1935 — *Emilio da Silva Simas*. — Prove que deixou de residir no predio indicado.

N. 11.643-1935 — Onofre Antonio França. — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos sobre o reclamado pagamento.

Dia 14

N. 31.047-1934 — D. Euedina Pires de Siqueira. — Satisfazer a exigência do Dr. procurador da Fazenda.

N. 79.457-1934 — Alberto Martins Ferreira de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.811-1935 — D. Lucia Cecilia Freire. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.239-1935 — Ignacio Corrêa de Oliveira. — Satisfazer as exigências.

Dia 15

N. 12.605-1935 — Luiz Ferreira da Costa. — Prove a qualidade de procurador.

N. 17.135-1935 — Cooperativa Militar do Brasil. — Prove a qualidade de procurador.

N. 8.855-1935 — Esther Teixeira Lihares. — Satisfazer a exigência.

Dia 16

N. 16.513-1935 — Adio Teixeira Soares Junior. — Declare o fim a que se destina a procuração.

N. 3.167-1935 — D. Maria de Lourdes Nunes Pimentel de Paet e outras. — Satisfazer a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1935

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 159 — Concedendo o credito de 200\$000, á conta da dotação I-B-1 — Dividas Empenhadas.

N. 160 — Concedendo o credito de 1:364\$500, idem.

N. 161 — Concedendo o credito de 421\$600, idem.

N. 162 — Concedendo o credito de 391\$500, idem.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 430 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Fernandes da Cunha a quantia de 3:000\$000, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 1.535 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. João Claudio a quantia de 450\$000, por adiantamento.

N. 1.536 — Comunicando haver sido entregue ao bacharel Aguinaldo Costa Pereira a quantia de 6:000\$000, por adiantamento.

— Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.537 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Ignacio Manoel de Paula Antunes a quantia de 1.513:585\$200, por adiantamento.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.538 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Manoel Nascimento Ferreira a quantia de 50:000\$000, por adiantamento.

Dia 13

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.520 — Remettendo o processo fichado sob n. 87.469-1934, em que é interessado Alvaro de Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.521 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.712-1935, em que é interessado Antonio de Moraes.

N. 1.522 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.704-1935, em que é interessado Americo Soares.

N. 1.523 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.710-1935, em que é interessado Jayme Ismael.

N. 1.524 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.708-1935, em que é interessado Opolonio da Silva.

N. 1.525 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.708-1935, em que é interessado Ovidio Silva.

N. 1.526 — Remettendo o processo fichado sob n. 10.138-1935, em que é interessado o Dr. Agostinho Monteiro.

N. 1.527 — Remettendo o processo fichado sob n. 13.636-1935, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

N. 1.528 — Remettendo o processo fichado sob n. 15.111-1935, em que é interessada D. Maria Augusta Monteiro de Faria.

N. 1.529 — Remettendo o processo fichado sob n. 83.806-1934, em que é interessado Pedro Caldeira dos Santos.

N. 1.530 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.693-1935, em que é interessado Luiz Paulo Diniz Carneiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.531 — Remettendo o processo fichado sob n. 70.781-1934, em que é interessado Daniel Quintanilha da Motta.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.532 — Remettendo o processo fichado sob n. 15.867-1935, relativo á comprovação do adeantamento de réis 4:6708, feito ao porteiro conservador da Casa de Ruy Barbosa, Antonio José da Costa.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.533 — Remettendo o processo fichado sob n. 16.035-1935, em que é interessado Pedro de Alcantara Carvalho.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.534 — Em referencia ao offício n. 414, de 11 de fevereiro ultimo, em que são solicitados esclarecimentos sobre o assumpto de que trata o offício dessa directoria n. 130, de 22 de janeiro ultimo, remettendo, por cópia, a informação e parecer da 1ª sub-directoria desta directoria.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 203 — Solicitando seja devolvida a esta directoria a 2ª via do empenho n. 134-A, de 4 de setembro de 1934.

N. 204 — Remettendo relação em que figuram nomes de responsáveis por adiantamentos.

N. 205 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.885-1935, em que é interessado Manoel Rodrigues Magalhães.

— Ao Sr. director do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal:

N. 427 — Restituindo o decreto relativo á nomeação do Dr. João Silveira Mello para o cargo de procurador regional, devidamente annotado em folha.

— Ao Sr. director da Escola de Minas:

N. 428 — Respondendo o telegramma n. 58, de 27 de fevereiro ultimo, — declarando que a delegacia fiscal nesse Estado, em virtude de ordem desta directoria n. 70, de 25 de fevereiro citado, foi habilitada com o credito necessario ao pagamento das despesas dessa escola, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 429 — Transmittindo a primeira via do empenho n. 40-A, de 9 de fevereiro ultimo, na importancia de 968\$200.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 104 — Remettendo o processo fichado sob n. 35.802-1934, em que é interessado João Leite Ribeiro.

N. 105 — Tendo presente o processo fichado sob n. 1.356-1935, relativo ás passagens concedidas ao servente da Alfandega de Manaus, Bibiano Ribeiro de Vasconcellos, entre o porto de Florianopolis e o desse Estado, — recommendando providencias no sentido de ser descontada pela quinta parte de seus vencimentos a importancia de 968\$200, custo das passagens em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 166 — Remettendo o processo fichado sob n. 5.578-1934, em que é interessada D. Ignez de Salles Lopes Freire.

N. 167 — Remettendo o processo fichado sob n. 86.656-1934, em que é interessada D. Rachel Augusta Montenegro.

N. 168 — Remettendo o processo fichado sob n. 82.576-1934, em que é interessada D. Joviniana Augusta de Paula Pessoa de Figueiredo.

N. 169 — Remettendo o processo fichado sob n. 54.251-1934, em que é interessado Fausto Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 68 — Remettendo o processo fichado sob n. 8.309-1935, em que é interessada D. Deolinda de Lara Ribas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 160 — Remettendo o processo fichado sob n. 79.434-1934, em que são interessados D. Ada Bocayuva Bessa e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 95 — Remettendo o processo fichado sob n. 75.470-1934, em que é interessado Raul Ferreira Gomes.

N. 96 — Concedendo o credito de réis 2:1608, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 97 — Remettendo o processo fichado sob n. 31.221-1932, em que é interessada Olga Alves de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 152 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.616-1932, em que é interessada a firma Boabaid & Irmão.

Dia 14

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.539 — Remettendo o processo fi-

chado sob n. 48.281-1934, em que é interessado Pedro Kumm.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 1.540 — Remettendo o processo fichado sob n. 15.871/1935, referente á comprovação do adiantamento de réis 9.000\$, feito ao porteiro desse ministerio, José Calheiros da Silva.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.541 — Em resposta ao officio n. 113 (D. F. 3), de 25 de fevereiro ultimo, declarando que, a distribuição do credito de 150.000\$ á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, só pôde ser effectuada com o assentimento do Tribunal de Contas, devendo o expediente ser feito directamente ao referido Tribunal.

N. 1.542 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.721/1930, em que é interessada a Sociedade de Motores Deutz & Otto Legítimo Limitada.

N. 1.543 — Remettendo o processo fichado sob n. 52.210/1930, em que é interessado Antonio da Silva Rocha.

N. 1.544 — Remettendo o processo fichado sob n. 45.285/1930, em que é interessado Benedicto Salustiano Costa.

N. 1.545 — Remettendo o processo fichado sob n. 30.494/1930, em que é interessado Benjamin Constant de Magalhães Serejo.

N. 1.546 — Remettendo o processo fichado sob n. 18.164/1930, em que é interessado Agostinho Pinto do Valle Costa.

N. 1.547 — Remettendo o processo fichado sob n. 24.529/1930, em que é interessado Vestanio Gonçalves Costa.

N. 1.548 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.294/1930, em que é interessado Feliciano Antonio Florencio.

N. 1.549 — Remettendo o processo fichado sob n. 45.287/1930, em que é interessado Manoel Bernardino da Costa.

N. 1.550 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.902/1930, em que é interessado Nicolau José da Silva.

N. 1.551 — Remettendo o processo fichado sob n. 22.483/1930, em que é interessado Rodrigo Navarro de Andrade Junior.

N. 1.552 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.905/1930, em que é interessado Antonio Conrado da Silva.

N. 1.553 — Remettendo o processo fichado sob n. 30.500/1930, em que é interessado Francisco Braz Augusto.

N. 1.554 — Remettendo o processo fichado sob n. 44.475/1930, em que é interessado Ernesto Pacheco.

N. 1.555 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.533/1930, em que é interessado Edmundo de Andrade.

N. 1.556 — Remettendo o processo fichado sob n. 56.543/1930, em que é interessado Djalma de Azevedo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.206 — Remettendo o processo fichado sob n. 3.889/1935, em que é interessado Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio.

N. 207 — Remettendo o processo fichado sob n. 4.659/1935, em que é interessado D. Dermeval dos Santos Chocira.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 431 — Communicando que, á conta da verba 17 — Obras, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, foi des-tacado e posto á disposição da Comissão Central de Compras, o credito de 57.748\$, para attender á aquisição de moveis a ser levada a effecto por essa directoria.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 106 — Communicando que, por despacho de 15 de março de 1934, foi indeferido o pedido formulado pelo 3º escripturario dessa delegacia, João, do Rego Barros Brígido, relativo ao pagamento da quantia de 955\$500, por ter exercido, interinamente, o cargo de fiscal de bancos, nesse Estado, nos mezes de setembro a dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 100 — Concedendo o credito de 75\$200, á conta da dotação I-B-1 — Dividas empenhadas.

N. 101 — Concedendo o credito de 306\$600, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 142 — Concedendo o credito de 149\$600, á conta da dotação I-B-1 — Dividas empenhadas.

N. 143 — Tendo presente o processo transmittido com o officio n. 25, de 15 de janeiro ultimo, relativo á demonstração do movimento das transacções effectuadas durante o anno de 1934, da Caixa Economica, annexa á essa delegacia, recommendando providencias no sentido de serem transferidos ao Thesouro Nacional as importancias correspondentes ao saldo verificado nos 2º, 3º e 4º trimestres do anno supracitado, conforme determina a circular n. 19, de 20 de março de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 170 — Concedendo o credito de réis 596\$500, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 104 — Concedendo o credito de 1.452\$400, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 105 — Concedendo o credito de 220\$, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 106 — Transmittindo titulo declaratorio de vencimentos de inactividade que competem a quem de direito, concedendo o credito de 480\$000, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias, do orçamento vigente o Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73 — Concedendo o credito de réis 111\$100, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 131 — Concedendo o credito de réis 916\$700, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 311 — Concedendo o credito de réis

63\$700, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 312 — Concedendo o credito de réis 53\$100, idem.

N. 313 — Concedendo o credito de réis 2.300\$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98 — Concedendo o credito de réis 65\$000, á conta da dotação I — B — 1 Dividas empenhaas.

N. 99 — Concedendo o credito de réis 630\$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 138 — Concedendo o credito de réis 160\$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 238 — Concedendo o credito de réis 600\$000, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 85 — Concedendo o credito de réis 240\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 86 — Concedendo o credito de réis 360\$000, á conta da dotação IV — Inactivos — Pessoal — 2 — Pagamento de novas aposentadorias, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 58 — Tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 11, de 29 de janeiro ultimo, dessa Delegacia, relativo ao balancete da Caixa Economica annexa a essa repartição, — recommendando providencias no sentido de ser transferida para o Thesouro Nacional a importância de 178\$700, correspondente ao saldo de que trata o referido balancete, na conformidade do que determina a circular n. 19, de 20 de março de 1930, deste ministerio.

N. 59 — Em resposta ao officio numero 9, de 26 de janeiro ultimo dessa delegacia, — declarando que o processo fichado sob n. 67.237, de 1934, foi remettido a essa repartição com a ordem n. 44, de 29 de janeiro citado, expedida em additamento a de n. 23, de 15 do mesmo mez.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAMENTO

Processos despachados:

Dia 8, de fevereiro de 1935

N. 11.306, de 1935 — Parecer — Para os effectos de fiscalização, as sociedades e institutos que operam com o functionalismo federal, mediante a garantia de consignação em folhas de vencimentos deverão comprovar o seu movimento, mediante balancetes, "por sommas brutas" e não "por saldos" como têm sido apresentados.

Além disso, precisando a fiscalização conhecer o montante das operações, sobre cujo valor é paga a taxa annual, claro, e que os balancetes "por saldo" não poderão ser aceitos. — Baixe-se portaria aos Srs. fiscaes, nos termos indicados no parecer supra.

N. 8.267, de 1935 — Requerimento do Circulo dos Sargentos. — Habilite-se regularmente de accôrdo com o processo indicado na circular n. 9, de 15 de julho de 1932 ("Diario Official" de 16) da extincta Consultoria da Fazenda Publica,

e enquanto não o fizer, prevalecerão os termos da circular n. 4, de 27 de setembro de 1934, expedida às repartições averbadoras. — Notifique-se.

N. 79.030, de 1933 — Requerimento do Circulo dos Sargentos. — Archive-se.

N. 9.101, de 1935 — Requerimento da União dos Carteiros de Pernambuco. — Expeça-se circulares às repartições averbadoras e editais aos interessados, dando-se conhecimento ao procurador fiscal junto à Delegacia Fiscal em Recife.

N. 10.972, de 1935 — Requerimento da Associação Militar do Brasil. — Archive-se.

N. 7.947, de 1935 — Requerimento do Centro Beneficente Civil e Militar. — A Sub-Directoria, para informar.

N. 13.697, de 1935 — Requerimento de Luiz Siqueira Barbedo. — Deferido. Notifique-se o Montepio Geral de Economia dos Servidores de Estado, nos termos do parecer procedente.

N. 80.069 de 1934 — Requerimento de Manoel Carvalho dos Santos. — Applique-se, no caso, o que determina a circular n. 6, de 28 de dezembro de 1934, esta directoria.

N. 5.374, de 1935 — Officio da Directoria Geral da Fazenda Municipal. — Archive-se.

N. 49.215, de 1934 — Requerimento do Banco de Credito Geral. — Autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 468000, na folha de vencimentos do escripturario da Escola de Aprendizes Artifices, Arthur Silva (Sergipe) a favor do Banco de Credito Geral, para pagamento do saldo devedor de 1818000 apurado e reconhecido pela c/c de folhas. A referida consignação poderá attingir os 2/3 dos vencimentos do devedor, por se tratar de contractos anterior a 1932. — Faça-se o necessario expediente e notifique-se.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1935

Processo:

N. 81.073/34 — Officio 236, de 24 de novembro de 1934, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, relativo á novação do contracto de aforamento do terreno accrescido de marinha da rua Floriano Peixoto n. 103, antiga Deleção, municipio de São José do Recife, pretendida pela The British Bank of South America Ltd. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Dia 13 de março de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 34 — Restituindo o processo relativo á novação do contracto do aforamento de um terreno de marinha, sito á rua Dr. Julio David n. 5, daquella capital, pretendido por D. Laura Leal Santos Loureiro. Com o seguinte despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional: "De accordo com o parecer approvo."

Dia 15

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 13 — Transmittindo as copias da

escriptura e respectivo registro da permuta de um terreno de propriedade da União para construção de um edificio em São Lourenço, naquelle Estado. (Proc. 47.996/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 17 — Devolvendo o processo relativo á novação do contracto do aforamento de um terreno de marinha, sito á travessa Benjamin Constant, naquella capital, pretendida por Salomão Sghbi, recommendo sejam satisfeitas as exigencias constantes dos pareceres das Sub-Directorias desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 35 — Remettendo o processo relativo á concessão de aforamento de um terreno accrescido de marinha á rua Uruguay, na capital daquelle Estado.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 18 de março de 1935

No processo n. 999/C, em que são declarantes Mendes, Lima & Comp. e Viuva Luzia Pedrosa (Palmares — Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara e sua regularização e averiguações necessarias.

No processo n. 1.011/C, em que são declarantes o British Bank of South America, Ltd. e a Usina Tiuma (Recife — Pernambuco). — De accordo, remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara.

No processo n. 9.883/B, em que são declarantes Decio Parreiras e Antonio Guimarães Vianna e sijn (Campos — Rio de Janeiro). — De accordo com o parecer supra, notifique-se.

No processo n. 9.942/B, em que são declarantes Artemio Antunes Saraiva e Norberto Antunes Saraiva (Rio Grande — Rio Grande do Sul). — Aguarde-se a chegada dos documentos a que allude a carta do Banco do Brasil a fls. 25.

No processo n. 5.504/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e José Francelino Teodoro (Luz — Minas Geraes). — Façam-se as diligencias pedidas.

No processo n. 5.384/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Adélia Ferraz Prado (Jahu' — São Paulo). — Notifique-se o credor para que junte ao processo os documentos acima exigidos. Procedam-se depois ás diligencias suggeridas.

No processo n. 5.378/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Antonio Rodrigues de Moraes (Belém — Pará). — Procedam-se ás diligencias acima pedidas.

No processo n. 5.376/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e a Companhia Agricola Paulista S. A. (Barra Bonita — São Paulo). — Procedam-se ás diligencias indicadas.

No processo n. 5.361/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Afrodísio e Germano Sampaio Coelho (Jahu' — São Paulo). — De accordo com o parecer supra.

No processo n. 5.358/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Cesar

Costa (São Paulo). — Cumpra-se o solicitado pelo chefe da secção.

No processo n. 5.331/A, em que são declarante o Banco do Brasil e Felix Rodrigues Coelho e sijn (São Paulo). — Proceda-se na fórma do parecer supra.

No processo n. 5.327/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Monteiro & Marcelino (Ribeirão Bonito — São Paulo). — De accordo com as sugestões supra indicadas.

No processo n. 5.318/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Chaim José Elias (Rio Preto — São Paulo). — Cumpram-se as diligencias solicitadas no parecer supra.

No processo n. 5.278/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Raul Junqueira Machado e sijn (Santos — São Paulo). — Junte-se a escriptura de 24 de janeiro de 1933 e verifique-se a quantidade e valor da mercadoria apenhada e em poder do declarante.

No processo n. 1.796/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Manoel Martins Pereira (Jahu' — São Paulo). — De accordo.

No processo n. 5.680/A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Estabelecimento Enologico de Vecchi S. A. (Jundiaby — São Paulo). — Notifique-se ao credor para que junte ao processo as certidões pedidas pelo chefe da secção.

Na petição de Henrique Mayrink, na qualidade de cessionario do credito hypothecario do Dr. Leon Rossoullier contra o devedor Frederico Danin da Gama e Abreu, na qual impugna o recurso por este apresentado á Camara. — Junte-se ao recurso do processo n. 827.

Na petição de Antonio Rebuá (Araçatuba), em que pede a juntada de documentos ao processo n. 8.989. — Junte-se ao processo.

Na petição de Freire & Junqueira, em que pedem certidão da decisão da Camara, no processo 55/C. — Certifique-se.

Nas 49 petições de Rapold, Manz & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos respectivos processos. — Junte-se.

Nas petições (2) da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em que pede a juntada de documentos aos processos numerados 548 e 766. — Junte-se.

Nas petições (2) do Banco do Estado de São Paulo, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 938 e 865. — Junte-se.

Na petição de Feres Bechara, em que pede a juntada de documentos ao processo n. 731. — Junte-se.

Nas petições (4) do Banco do Brasil, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 10.294, 9.983, 9.986 e 10.066, da serie B. — Junte-se.

Nas petições de João Luiz de Oliveira, da Silva, Banco Nacional do Commercio, Salim Kalil e Agencia do Banco do Brasil em Santos, em que pedem a juntada de documentos aos processos. — Junte-se.

Nas petições de Tude, Irmão & Comp. (3), em que pedem a juntada de documentos aos processos. — Junte-se.

Nas petições do Banco Regional do Rio Grande do Sul e Magid Hage & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos. — Junte-se.

Secretaria:

Attingiu a 10.450 o numero de processos protocolados até essa data.

Foram enviados 68 registrados e 26 cartas simples.

REUNIÃO DA CAMARA

Dia 18 de março de 1935

Reuniu-se em sessão a Camara de Reajustamento Economico, presentes os juizes desembargadores João Alves Junior e J. G. Pereira Lima, sob a presidencia do juiz Dr. Bernardino José de Souza.

Em ordem do dia, foram prestados a julgamento varios processos convenientemente preparados, havendo sido proferidas as seguintes decisões:

No processo n. 9.954/B (Carangola — Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Alfredo Ferreira Alves e sua mulher e a correlata indemnização de 3:000\$000, em apolices, ao credor José Ditz, continuando a cargo dos devedores a fracção de 170\$650, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 1 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 1.032/C (Campos — Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 17, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Luiz Carlos Figueiredo e a correlata indemnização de 4:000\$000, em apolices, á credora Société de Sucreries Brésiliennes (Usina do Cupim), continuando a cargo do devedor a fracção de 128\$318, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 1 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.962 (Franca — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Rodolfo Tosi e sua mulher, a correlata indemnização de 70:000\$000, em apolices, ao credor Reinaldo Tosi, continuando a cargo dos devedores a fracção de 108\$070, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 1 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.976/B, em que são declarantes Boaventura & Irmão e Eudoro Pinheiro de Queiroz (Itaberaba — Bahia): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.952/B (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Primo Maltempi e sua mulher, João Maltempi e sua mulher, Julio Maltempi e sua mulher, Antonio Maltempi, José Maltempi e sua mulher e os menores Luiz, Angelo, Antenor, Armando e Gildo, representados e assistidos por seu pae Batista Maltempi, e a correlata indemnização de 21:000\$000, em apolices,

ao credor Hygino Dominicheli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 261\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 793/C, em que são declarantes Joaquim de Almeida Campos e João Antonio Pinto e sua mulher (Ubatuba — Minas): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.975/B, em que são declarantes Boaventura & Irmão e João Telles do Nascimento: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.992/B (Caçapava — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Adão Resetti e sua mulher e a correlata indemnização de 1:500\$000, em apolices, ao credor Virgilio Marcondes da Silva, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. A. Meira Junior. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.675/B (Franca — São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco Antonio da Costa e a correlata indemnização de 59:500\$000, em apolices, ao credor Casa Bancaria Hygino Caleiro, continuando a cargo do devedor a fracção de 269\$600, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 9.957/B — Bagé — Rio Grande do Sul: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Antonio de Miranda Collares e a correlata indemnização de 15:000\$000, em apolices, ao credor João Francisco Valladão, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 465\$963, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 9.923/B — Bananal — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41 e 41 verso, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Salatiel Alves Ferreira e sua mulher e a correlata indemnização de 32:000\$000, em apolices, ao credor João Alves Junior, espolio representado por dona Bibiana de Oliveira Alves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 196\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio

de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 9.978/B — Carangola — Minas Geraes: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Raymundo Henrique Soares e sua mulher e a correlata indemnização de 15:000\$000, em apolices, ao credor Belidio José Soares, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 62\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.882/B — Assis — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Diego Artero Peres e sua mulher e a correlata indemnização de 4:500\$000, em apolices, ao credor João Peres Garcia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 179\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.972/B — Areia — Parahyba: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Honorio Moreira dos Santos Leal e sua mulher e a correlata indemnização de 9:000\$000, em apolices, ao credor José Bernardo de Lyra, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 494\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 9.980-B — Piracicaba — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Lifona e sua mulher, e a correlata indemnização de 3:500\$, em apolices, ao credor Luiz Pagotto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 421\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — J. A. Meira Junior."

No processo n. 9.939-B — Caçapava — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Lupericio de Arruda Camargo e sua mulher, e correlata indemnização de 5:000\$ em apolices, ao credor Salis Lipovetsky, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. A. Meira Junior, relator. — J. G. Pereira Lima."

No processo n. 9.979-B — Franca — São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alfredo Bueno de Souza e sua mulher, e a correlata indemnização de 49:500\$, em apolices, ao credor João Constantino Junqueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 342\$350, de con-

formidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.940-B — Caçapava — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Baptista Freire e sua mulher, e a correlata indemnização de 17:500\$, em apolices, ao credor Salis Lipovetsky, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 435\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.989-B — Franca — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Miguel e sua mulher, e a correlata indemnização de 9:000\$, em apolices, ao credor Joaquim Ignacio da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 202\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 325-C — Christina — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Ribeiro de Carvalho e sua mulher, e a correlata indemnização de 35:000\$, em apolices, aos credores Edmundo Teixeira de Carvalho e Godofredo Pinto da Fonseca, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 105\$555, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.739/B — Bebedouro — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Nelson Antonio de Lima, sua mulher e Anezio de Oliveira e João Antonio de Lima e a correlata indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Augusto Deleuse, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco o decreto n. 14.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.983/B — Franca — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Berbel Albarracim e sua mulher e a correlata indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Capel Garcia, tudo nos termos do decreto numero 14.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 7.156/B — Novo Horizonte — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25

em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião Porelli e a correlata indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Novo Horizonte, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.991/B — Caçapava — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Pereira de Paula e sua mulher e a correlata indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Salis Lipovetsky, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 9.970/B — Franca — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jeronimo Francisco da Costa e sua mulher e a correlata indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, ao credor Heitor Poppi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quatro mil e duzentos mil réis (413\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 9.969/B — Franca — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Serafim Antonio da Silva e sua mulher e a correlata indemnização de um conto de réis 1:000\$000), em apolices, ao credor Adib Sayeg, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de noventa e seis mil e trezentos e vinte e tres réis (96\$323), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 5.397/A — em que são declarantes o Banco do Brasil e Anna Branca de Hollanda Mello — Cratéus — Estado do Ceará: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 24 verso em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 46 C — Jahú — São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 87 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (69:147\$700) de José Pires de Campos Sobrinho e sua mulher e a correlata indemnização de trinta e quatro contos e quinhentos mil réis (34:500\$000), em apolices, ao credor Joaquim Ferreira do Amaral, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e tres mil e

oitocentos e cinquenta réis (73\$850), de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 335-C — Ubá — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Astolpho Gonçalves e sua mulher e a correlata indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Mendes Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos réis (464\$200), de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 10.005-B — Barbacena — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel José de Medeiros e a correlata indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, aos credores Ananias & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de trezentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e dois réis (338\$272), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.981-B — Livramento — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Nazario Luiz dos Reis e sua mulher e a correlata indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, á credora Arinda Boscacci de Escosteguy Severo, tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 9.910-B — Juiz de Fora — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (26:866\$700) de Domingos Nery Ribeiro e sua mulher e a correlata indemnização de treze contos de réis (13:000\$), em apolices, ao credor Raimundo Guimarães, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e tres mil e quatrocentos e cinquenta réis (433\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*."

No processo n. 804-C — Ubá — Minas Geraes: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 66, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Wenceslau Alvares de Magalhães e sua mulher e a correlata indemnização de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), em apolices, ao credor Luiz Felipe de Castro, liquidatário da massa fallida de Eduardo Porto & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta e seis réis (385\$066), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12

de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 9.973-B — *Victoria — Espírito Santo*: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Henrique Tommasi e sua mulher e a correlata indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apolices, ao credor Midevedores a fracção reajustavel de cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta réis, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*.

No processo n. 5.353-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e José Antonio Villas Boas — *Espírito Santo do Pinhal — S. Paulo*: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 5.836-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Francisco Baptista da Cunha — *Araxá, Minas Geraes*: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 6.527-A em que são declarantes o Banco do Brasil e João Pacheco de Campos — *Lins — S. Paulo*: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 5.837-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Ignacio Blanco e Irmão — *Uruguayana — R. G. do Sul*: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, verso, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.009-B em que são declarantes Barbosa & Maruques Ltda. e Urcecio Ourique de Aguiar e sua mulher — *Siqueira Campos, Espírito Santo*: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32 v., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*".

No processo n. 1.025-C em que são declarantes o British Bank of South America Ltda. e a Comp. Usina Aluana S. A. — *Recife, Pernambuco*: "decidiu adoptar a conclusão do relatório requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José*

de Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *J. A. Meira Junior*".

No processo n. 9.912-B — *Jacarezinho — Paraná*: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Pedro Infante Vieira e sua mulher e a correlata indemnização de cento e dez contos de réis (110:000\$ em apolices, ao credor Christiano Infante Vieira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e dois mil e quarenta e nove réis (22\$049), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. R. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 6.106-A em que são declarantes o Banco do Brasil e A. G. Gravata — *Divinópolis — Minas Geraes*: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 5.357-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Ribeiro, Irmãos & Comp. — *Restinga, São Paulo*. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 6.732-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Francisco Faria Barbosa — *Campos, Estado do Rio*. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. A. Meira Junior*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.011/B — *Pelotas, Rio Grande do Sul*. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Joaquim Mendonça de Azevedo e sua mulher e a correlata indemnização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apolices, ao credor José Luiz da Cunha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 10.010/B — *Pelotas, Rio Grande do Sul*. — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Georgina Centeno da Silva e a correlata indemnização de trinta contos de réis (30:000\$), em apolices, á credora Antonia des Esartiz Carvalho, representada por seu tutor e avô Dr. Edmundo Berchon des Esartiz, tudo nos termos do decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. A. Meira Junior*. — *J. G. Pereira Lima*".

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1935

Requerimento:

N. 5.393, de 1935 — *Elvira de Mendonça Borlido Dyott*. — A vista da informação supra, tendo sido attendida pela Inspectoria de Aguas e Esgotos em relação a 1933 e 34, rectifique-se as inportancias referentes ao debito de 1932, providenciando a Primeira Sub-directoria sobre as devidas annotações, declarando quaes os numeros das certidões que forem substituidas.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1935

Officios expedidos:

Ao Sr. director das Rendas Internas: N. 84 — Restituindo processo em que é interessado Hugo Cacciatore e prestando informações.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 85 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio:

N. 352 — Remettendo processo em que é interessado Manoel Said Ali Ida, referente a lançamento "ex-officio".

N. 353 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul:

N. 354 — Remettendo processo em que é interessado Joaquim Antonio Dias Amorim Netto.

— Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio:

N. 355 — Idem, em que é interessado Paulo de Oliveira e Souza.

N. 356 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul:

N. 357 — Remettendo processo em que é interessado José Antonio Coelho Netto (general).

N. 358 — Idem, em que é interessado João F. Borges.

— Ao Sr. chefe de Secção em São Paulo:

N. 359 — Remettendo informação.

— Ao Sr. chefe de Secção na Bahia:

N. 360 — Restituindo processo em que é interessado Ubaldino Assis Filho.

— Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio:

N. 361 — Remettendo processo em que é interessada Leopoldina da Silva Marques Penido.

— Ao Sr. juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 412 — Prestando informações.

Telegramma expedido:

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 65 — Solicitando informações.

Requerimentos despachados:

N. 19.213-34 — Antonio Novellino. — Cancele-se o lançamento, em face do parecer e da discriminação de fls.

N. 238-35 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Em face da informação, dêem-se as certidões pedidas.

N. 17.810-31 — Urbano Roiz Martinez. — Convide-se o interessado a formular com mais clareza a sua consulta.

N. 15.490-31 — João Pedro G. Vieira. — Responda-se como propõe o parecer.

O parecer alludido, do auxiliar de gabinete Eduardo Lopes Rodrigues, é o seguinte:

"Desde que a legislação em vigor não autoriza a conversão pelo cambio livre, para o que seria necessaria determinação expressa, não ha como se cogitar de outra taxa, senão a do mercado official publicada, na forma da lei, pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos, no órgão official da Republica.

Proponho, por isso, que se responda á consulta, declarando que, na conversão a que allude o art. 166 do regulamento do imposto de renda em vigor, a taxa applicavel é a do mercado official, segundo a cotação da Camara alludida."

N. 3.306-35 — Richard P. Momen. — Responda-se de accordo com o parecer.

O parecer a que se refere o despacho, do auxiliar de gabinete Eduardo Lopes Rodrigues, é o seguinte:

"Consulta Richard P. Momen, advogado, com escriptorio nesta Capital, si, em face do art. 18 do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e dos arts. 57, paragraphos, e 59 do regulamento do imposto sobre a renda em vigor, estão as sociedades "por quotas" de responsabilidade limitada equiparadas ás anonymas, com relação ao imposto de renda, afim de:

a) estabelecer fundos de reserva, conforme prevê o art. 54 A do citado regulamento, pagando a sociedade o respectivo imposto e ficando os quotistas isentos do imposto individual enquanto não forem distribuidos ou creditados os mesmos fundos;

b) pagar o imposto conforme o respectivo balanço e conta de lucros e perdas e não pela renda bruta, facultada as sociedades em nome colectivo e em commandita.

Penso que se pode responder ao consultante o seguinte:

a. as sociedades por quotas de responsabilidade limitada (decreto n. 3.708, de 1919, "ex-vi" do disposto nos arts. 57, paragrapho, e 58 do regulamento em vigor, estão equiparadas ás sociedades anonymas, quanto ao pagamento do imposto de renda, estando os seus quotistas sujeitos ao imposto complementar progressivo sobre os lucros realmente distribuidos ou creditados.

Ao Fisco, todavia, é licito examinar, a bem dos seus interesses, em em qualquer tempo, si a quota tirada dos lucros para fundo de Reserva é conservada para ter uma applicação futura, bem como si obedece a uma proporção razoavel, evitando, destarte, que injustificadamente deixem os quotistas de pagar o imposto complementar progressivo sobre lucros que, na verdade, lhes pertencem.

b. Em face do art. 57 combinado com o art. 57, parag. 1º, do citado regulamento, as sociedades por quotas são tributadas de accordo com os lucros verificados annualmente segundo os balanços e as contas de Lucros e Perdas, não lhes sendo permittida a opção de que trata o parag. 2º do art. 57 alludido."

N. 16.130-34 — Espolio de Luiz da Silva Ribeiro. — A vista da informação, certifique-se o que constar.

N. 8.980-34 — Dolabella Portella & Comp. Ltd. — Reveja-se a declaração do interessado, referente a 1932, que, para esse fim, deve ser deste desanexada, com os documentos que a elles dizem respeito.

Rectifique-se o lançamento attinente ao exercício de 1931 — para se excluir da cobrança a multa de 50%, que não é cabivel na especie, por não se tratar do caso previsto no art. 113, letras A e C do regulamento do imposto de renda, mas da hypothese comprehendida na alinea B do citado preceito e no art. 116, letra B do alludido regulamento.

N. 3.474-35 — José Antonio Martins Porto. — Certifique-se o que constar.

N. 19.721-34 — A. Henriques de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 20.835-31 — Roberto Fleichmann. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 20.490-34 — F. Henninger. — Indeferido, em face do parecer.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 800 — De 870\$000 ao capitão de corveta Nelson Rodrigues Bastos Coelho.

N. 801 — De 1:020\$000 ao 1º tenente José Sportelli.

N. 802 — De 1:599\$600 ao sub-official José Esteves.

RECTIFICAÇÃO

Ao director geral do Pessoal:

N. 772 — Designa o capitão-tenente José Luiz Bellart para exercer as funções de instructor de radiotelegraphia e signaes do Curso de Especialização dos Officiaes do Corpo da Armada, em funcionamento na Escola Almirante Baptista das Neves, sendo dispensado do serviço do Estado-Maior da Armada.

(Rectificado por ter sido publicado no "Diário Official" de 16 do corrente com incorrecções.)

Ministerio da Guerra

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

E' Dinarte Silveira o nome do 1º tenente de quem trata esta carta-patente, conforme foi rectificado por despacho de 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— P. Góes Monteiro.

E' Murillo Ferreira Alves da Silva o nome do 1º tenente de quem trata esta carta-patente, conforme foi rectificado por despacho de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— P. Góes Monteiro.

E' Ubirajara Barbuda Thury o nome do 2º tenente de quem trata esta carta-patente, conforme foi rectificado por despacho de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— P. Góes Monteiro.

E' Henrique Borges do Couto Herres o nome do 1º tenente de quem trata esta carta-patente, conforme foi rectificado por despacho de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— P. Góes Monteiro.

Rectificação — Por despacho de 12 do corrente foi designado o capitão João Maciel Monteiro de Mattos para a secretaria da Comissão de Promoções do Exército, e não como publicou o *Diário Official* de 15 do mesmo mez.

— Por despachos de 16 do corrente: Foram dispensados: os capitães Jose Valena Monteiro e José Napoleão Pastor de Almeida, de auxiliares de instructor do curso de sargentos da Escola de Engenharia, e o 2º sargento Vivaldi Agavino de Almeida, de monitor e auxiliar da administração do curso de alumnos sargentos da Escola de Artilharia.

Foram designados:

Para o quadro de ensino da Escola de Aviação Militar:

Instructores, capitão Humberto Paoliello e primeiros tenentes Carlos Cyro de Miranda Corrêa e Ruben Canabarro Lucas;

Auxiliares de instructor, primeiros tenentes Armando Serra de Menezes, Carlos Flores Monteiro Tourinho e João da Cruz Albernaz;

Jayme Ribeiro da Graça, instructor de infantaria, a titulo precario, da Escola Militar;

Capitão Mario da Costa Campos e primeiros tenentes Othon Dutra Pacheco e Germano de Campos Braga, instructores do Centro de Instrução de Transmissões, a titulo precario;

capitão Henrique Geisel, auxiliar de instructor do curso de aperfeiçoamento de officiaes da Escola de Artilharia, sendo dispensado do referido cargo o capitão Leony de Oliveira Machado;

1º tenente Aluizio Brigido Borba, auxiliar do 1º grupo do ensino pratico do Collegio Militar do Ceará, a titulo precario;

1º tenente Siculo Rodrigues Perlinheiro, secretario da Escola de Cavallaria.

— Por outros de 18 do mesmo mez: Foi dispensado de encarregado do posto de polvora Aurá o 2º tenente reformado José Macario.

Foi designado inspector de tiro da 1ª região militar o capitão Demosthenes Tertuliano Ribeiro.

Foi transferido o capitão Acylo Domingos dos Santos, de director do D. R. M. Veterinario de Porto Alegre, para adjuncto do S. V. da 3ª região militar.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Abelardo Buarque Lima, pedindo lhe seja fornecido certificado de quitação do serviço militar. — Indeferido, de accordo com as informações.

Ajax Ferreira de Lemos, official do registro civil da cidade de Lima Duarte, Minas Geraes, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta. — E' relevada a multa, em face das informações.

Abdias de Oliveira, Adriano Piazzaroli, Antonio Bianco, Antonio Pupo, Balbina Guimarães, Bernardino Chaves, Corran Calarge & Irmão, Domingos Moreira Bahls, Fernandes & Turchetto, Francisco de Mello Cabral, Francisco Sabatell, Gabriel Modesto Curvo, Guilherme Rocha, Henrique Fernandes, João Climaco Vidal, José Caetano, José Jorge Abicalil, Jeronymo Silva, Juvenal Barbosa, Juve-

nal Ferreira Caldas, Lino Lemos, Luiz Gasparello, Olyntho Caetano de Rezende, Policiano Vieira de Souza, Ramão Fabriciano, Rodolpho Nunes do Amaral, Salvador Alves Aranha, Sindicato Condor Ltda., Tancredo de Albuquerque, Virgílio Freire do Nascimento, Wadin N. Maluf, Zacharias de Paula Marcondes, pedindo pagamento. — Reconhecidas as dividas das quantias, respectivamente, de 700\$, 5:954\$, 2:822\$400, 5:500\$, 700\$, 1:300\$, 5:871\$, 320\$, 13:556\$, 200\$, 3:400\$, 7:000\$, 1:370\$, 3:543\$, 3:600\$, 250\$, 106\$, 7:500\$, 270\$, 900\$, 300\$, 5:300\$, 250\$, 1:000\$, 2:700\$, 521\$, 1:000\$, 219:153\$153, 650\$, 7:874\$200, 1:494\$600 e 360\$, de accordo com os pareceres do C. C. R. A' D. G. C. G., para os devidos fins.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. e Placeriani & Comp., solicitando pagamento. — Reconhecidas as dividas nas quantias, respectivamente, de 2:664\$ e 7:200\$, de accordo com os pareceres da C. C. R. A' D. G. C. G., para os devidos fins.

Aristotelino Corrêa Dantas, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, de accordo com as informações.

Heraclito Paes Ribeiro, tenente coronel, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Isaías Alves de Souza, 2º sargento do 19º B. C., pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Izaltino Pereira dos Santos, ex-cabo, pedindo que seja mantido o seu engajamento. — Indeferido, de accordo com as informações.

João Augusto Benac Filho, ex-2º sargento, pedindo ser considerado reservista de 1ª cathogoria. — Indeferido, de accordo com as informações.

José Maria Pinto, sorteado, pedindo exclusão das fileiras. — Nada ha que deferir. Já foi excluído por incapacidade physica.

Mozart Dornelles, 1º tenente, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Oswaldo Nunes dos Santos, major, pedindo que seu filho Mendelssonh Mello dos Santos, alumno do C. M. de Porto Alegre, seja transferido para o C. M. do Rio de Janeiro. — Concedo a transferencia solicitada.

Alfredo de Oliveira, 3º sargento reservista, pedindo entrega de sua caderneta militar. — Seja entregue, mediante recibo.

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, major, pedindo passadeira de prata. — Deferido.

Francisco Floriano Sampaio, 2º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em vista do excesso de sargentos nos corpos, não convem a reinclusão.

Hugo Carlos Reinaldo Muller, ex-3º sargento, pedindo ser submettido a nova inspecção de saúde, para fins de reinclusão. — Indeferido, em face das informações. Além de não haver nenhuma disposição regulamentar que ampare o requerente, existe no Exército grande número de sargentos aggregados e excedentes.

José Albrto de Mello Portella, general; José Felício Monteiro Lima, coronel; Hyppolito Paes de Campos, tenente coronel; Eurico Mariano de Oliveira, major; Antonio Gonçalves Domingues Netto, major intendente; pedindo passadeira de ouro. Ezequiel Antunes de Oliveira e José de Accioli Peixoto, majores medicos; Alfredo Ferreira, major veterinario; Candido Avelino de Barros, capitão de Administração; Corintho Castanho, capitão pharmaceutico; Antonio Silvino Geraldo, sargento ajudante, em serviço na 4ª Formação de Intendencia; pedindo passadeira de prata. Erico da Fontoura Moraes, João Baptista de Mattos, capitães; Almiro Pedro Vieira, capitão veterinario; Astolpho Ferreira Mendes, 1º tenente; João Ferreira da Camara, 2º tenente de Administração; João Fernandes Bestteti, sargento ajudante da B. I. A. Do., addido á Escolta do Q. G. da 7ª R. M.; José Moraes de Almeida, 1º sargento da 9ª R. M., addido ao Q. G. da 1ª R. M.; Manoel Cypriano Franco da Rosa Filho, 2º sargento do 4º R. C. D.; Sebastião Gomes, 2º sargento do 17º B. C.; pedindo passadeira de bronze. — Deferido.

Octacilio Britto dos Santos, ex-praça, pedindo reinclusão. — Indeferido. O requerente não satisfaz o art. 390 do R. I. S. G.

Augusto de Mello Fróes, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido. Conforme se vê das informações o requerente praticou actos indignos e a bem da moralidade do Exército, não convém, em absoluto, seu reingresso.

Benício Alves dos Santos, 3º sargento do 2º R. C. D., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou rectificação de idade. — Mantenho o despacho anterior, em vista das informações. O requerente não apresentou nenhum argumento novo que justifique a reconsideração pedida.

Brasil Land Cattle & Packing Co., Carlos Mohn Primo, Companhia Standard Oil Of Brasil, João Arbex & Filho, Laurentino Pereira Goulart, Lopes & Figueiredo, pela Empresa Auto Viação Popular, Manoel Francisco de Moraes, Migueis & Comp., Prefeitura de Santa Rita do Sapucahy, Prudencio Fernandes, S. A. Philips do Brasil e Sebastião Leopoldino de Souza, pedindo pagamento. — Reconhecidas as dividas das quantias, respectivamente, de 14:154\$500, 7:725\$, 31\$, 2:459\$250 1:984\$200, 2:000\$, 192\$, 3:791\$, réis 6:000\$, 7:657\$200, 10:000\$, 9:000\$, de accordo com os pareceres, da C. C. R. A' D. G. C. G. para os devidos fins.

Dario da Silva Azambuja, 1º tenente, pedindo permissão para gozar as férias regulamentares na Republica Argentina. — Deferido.

Domingos de Avilla Franca, 2º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de acrescimo de tempo de serviço e averbação no Almanack Militar. — Nada ha que deferir. O tempo em questão já se acha averbado em seus assentamentos.

Francisco Homem de Mattos, 2º tenente da reserva, pedindo que conste do Almanack do Ministerio da Guerra, tempo pelo dobro, para effeito de reforma, de varios periodos de serviço de campanha. — Deferido, quanto

aos periodos de 25 de agosto de 1924 a 12 de setembro de 1924; de 27 de novembro de 1924 a 28 de novembro de 1925; de 14 de dezembro de 1925 a 23 de outubro de 1926, tudo de accordo com a informação do D. P. E.

Isauro Sottomaior Ramos, pedindo que em sua carta patente seja apostillada a sua promoção ao posto de capitão do Exército de 2ª linha. — Indeferido. O interessado deverá requerer a expedição da respectiva patente e provar com recibo haver pago o selo de verba relativo ao posto, de accordo com o aviso 36 de 4 de agosto de 1920.

José de Assis Brasil, general reformado, pedindo que sua reforma seja feita no posto effectivo de general de Divisão. — Indeferido. O requerente não tem direito ao que pede e mesmo que tivesse, estaria prescripto.

José Evilasio da Silva, sargento ajudante reformado, pedindo nomeação para o quadro de escreventes do Exército. — Indeferido, em face da informação do D. C.

José Guedes da Fontoura, major, pedindo que a matricula de seu filho Sylvio Souza da Fontoura, seja transferida do C. M. de Porto Alegre para o do Rio de Janeiro. — Concedo a transferencia solicitada.

José Lucas dos Santos, 2º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. A concessão de engajamento foi feita por não ter ficado claramente demonstrada a situação de reservista e a ser mantida, constituiria excepção odiosa dentro do Exército, pois, muitos sargentos reservistas, excluidos após a campanha, prestaram relevantes serviços.

José de Oliveira Banhos, capitão do Exército de 2ª linha, ex-delegado da J. A. M. do municipio de Igarapé-Assu (João Pessoa), pedindo reintegração no referido cargo. — Indeferido, em face do aviso n. 734, de 24-XI-933, ao D. P. E., por não pertencer o requerente a 1ª classe da reserva da 1ª linha.

José de Oliveira Santos, pedindo que seu filho Alvaro de Oliveira Santos, ex-soldado da 1ª Formação de Intendencia, seja asylado. — Indeferido, de accordo com as informações. O filho do requerente não é um invalido e póde prover os meios de sua subsistencia; além disso, não está provado que a molestia que o incapacitou foi adquirida em acto de serviço.

José Santiago de Andrade, soldado do 11º R. I., pedindo, para fins de asylamento, abertura de inquerito sanitario de origem. — Indeferido, de accordo com a informação da D. S. G. O requerente não faz annexar prova alguma com que faça justificar plenamente a necessidade da abertura do inquerito sanitario pedido, nada constando em sua certidão de assentamentos que justifique a allegação de haver adquirido em serviço a molestia que o incapacita. E tal molestia, de caracter contagioso, motiva a exclusão immediata de seu portador, por incapacidade physica.

João Sebastião Corrêa, pedindo que seus filhos Alfredo dos Santos Corrêa e Plinio dos Santos Corrêa, alumnos do C. M. de Porto Alegre, sejam transferidos para o do Rio de Janeiro. — Sejam transferidos.

Julio de Oliveira Novo, 1º sargento do 13º B. C., pedindo pagamento de ajuda

de custo. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. C. G.

Livio Idiart de Sant'Anna, 3º sargento da 6ª Companhia de Preparadores de Terreno, pedindo reconsideração do acto que lhe negou reintegração no posto de 1º sargento. — Indeferido, em vista das informações.

Luiz Magno da Silva, ex-praça, pedindo um attestado que o reabilita no meio civil, por isso que foi excluído sem qualquer documento a está encontrando dificuldades para ganhar a vida. — Indeferido, por não ter amparo em disposição regulamentar. Entretanto, tendo decorrido mais de dois annos de sua exclusão, poderá se reabilitar, na forma do art. 390 do R. I. S. G. e reingressar no Exército, para readquirir direito à cadereta de reservista.

Manoel Joaquim Doria, sargento ajudante, reformado, pedindo retificação de sua reforma. — Indeferido. O decreto n. 20.731, de 3-9-1931, não tem effeito retroactivo.

Mavial Prudente de Souza, pedindo que seus filhos Dy e Dair, alumnos do C. M. de Porto Alegre, sejam transferidos para o do Rio de Janeiro. — Sejam transferidos.

Orlando Cerdense Bordallo e outros, alumnos das das faculdades de medicina, direito, odontologia, medicina veterinária e agronomia do Pará, matriculads na E. I., annexas às referidas faculdades, pedindo transferência para outras escolas de instrução militar, visto terem sido extintas as citadas E. I. — Indeferido, nas condições propostas pelo Sr. commandante da 8ª R. M., à vista das informações e do parecer do E. M. E.

Estado Maior do Exército

Requerimento despachado:

Altino Rodrigues Dantas, 1º tenente, solicitando matricula no Curso de Instrutores da E. E. B. E. — Sim, si houver vaga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 202

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company, Limited e tendo em vista os pareceres prestados,

Resolve modificar o artigo 143 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado para as Estradas de Ferro filiadas à Contadoria Central do Ferroviaria, no sentido de não ser applicado às passagens de preços especiaes, no trecho Barão de Mauá-Petropolis, o abatimento de 50 % (cincoenta por cento), prescripto no mesmo artigo, para os passes collectivos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935.
— *Marques dos Reis.*

(C — 1.839 — 18-3-1935 — 12\$200).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 374

Achando-se ausente do serviço, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, o foguista da 6ª Inspectoria da Locomoção, Faustino Rocha, e tendo em vista as conclusões do processo instaurado para positiivar a falta assim commettida, no qual ficou apurado que o foguista de quem se trata não mais deseja continuar no exercicio desse cargo, resolvo, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dispensar Faustino Rocha das funções que exerce nesta estrada.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, de março de 1935. — *Mendonça Lima*, director.

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

O Sr. director proferiu o seguinte despacho no processo n. 55.853-31 da 3ª divisão:

"Resolvo negar approvação á presente proposição, para chamar a serviço, de accordo com o decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934, o ex-ajudante de caldeireiro, extranumerario, Manoel Lopes da Silva, para ter exercicio na 3ª Divisão. Communique-se ás 2ª, 3ª e 4ª Divisões esse aproveitamento, marcando-se o prazo de 30 dias para se apresentar, findo o qual será considerado de nenhum effeito esse aproveitamento, sem que assista direito de reclamação futura."

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Sociedade Maritima de Beneficencia para locação da loja do predio numero sessenta e seis (N. 66) da rua do Livramento, onde funciona um Lactario Infantil da citada directoria

No dia quatorze (14) do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco (1935) compareceu na sede da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia o Sr. José Gomes da Cruz, presidente da Sociedade Maritima de Beneficencia, domiciliado nesta capital á rua Progresso numero trinta e quatro (N. 34) proprietario do numero sessenta e seis (66) da rua do Livramento, e perante o Dr. Olympio Olinto de Oliveira, director de Protecção á Maternidade e á Infancia, declarou que alugava a mencionada loja para na mesma continuar installado um lacta-

rio infantil da referida directoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de trezentos mil réis mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer a referida loja serão feitos pelo proprietario, competindo á Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), e será renovado nos dois (2) annos subsequentes uma vez votado ou aberto credito para o custeio da referida despesa e se isso fór conveniente aos trabalhos da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, sendo rescindido immediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto poderá a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia occupar até mais seis (6) mezes a referida loja, ficando livre á mesma o direito de retirar os apparellhos e as installações que no mesmo tenha colligado.

Quarta — O presente contracto, em minuta foi definitivamente approvada pelo director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, de accordo com a delegação que lhe foi outorgada só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização se aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero sete (7) da verba quatorze (14) do artigo sete (7) do orçamento da despesa para o corrente exercicio, e da qual foi previamente deduzida.

Sexta — O Fóro Federal desta capital, onde o contractante tem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Sotima — O sello proporcional do valor do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura. E, por estarem accordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado, pelas partes contractantes, pelas testemunhas e por mim. Sobre estampilhas federaes no valor de doze mil e duzentos réis (12\$200) esta escripto: Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — José Gomes da Cruz. — Olympio Olinto de Oliveira, director. — Testemunhas: Sebastião Honorato da Silva. — Jarbas Machado Alves.

Nada mais consta sobre o alludido termo, cuja copia foi fielmente extrahida do livro de contractos desta directoria á fls. 71 verso 72.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, 16 de março de 1935. — Visto, *Olinto de Oliveira*, Dr., director. — Confere, *Sebastião Honorato da Silva*, pelo escripturario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 12 — Requisição n. 904.002 — Pedido n. 1 — Empenho n. 1.415 — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Fornecedor: Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd.

Aos treze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto da Faria Filho, compareceu a Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd., estabelecida nesta praça á praça 15 de Novembro n. 10, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 15, representada por seu sub-gerente geral, Sr. Harold S. Owen; e por elle foi dito que, pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço
Importancia

1. Oleo combustivel (Fuel-Oil) de accordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931 da E. F. C. B., tonelada metrica.	8.000	135\$000	1.080:000\$000
Para effeito de lançamento do empenho:			
1/2 % para agencia do despachante.			5:400\$000
			<u>1.085:400\$000</u>

Clausula Segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula quarta, devem correr por conta do comprador.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula quinta, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula quinta:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Commissão Central de Compras do Governo Federal, no prazo de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas; o material virá consignado á Commissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. A Commissão providenciará para o desembaraço livre de direitos.

Clausula sexta:

A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, dentro de tanques da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde será examinada e conferida e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-censignação n. 7, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1935, tendo sido a despesa devidamente empenhada e feita, na verba a necessaria deducção.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Cento e quatro apolices da divida publica federal, ao portador, valor nominal de um conto de réis cada uma, de numeros 58.243, decreto n. 3.232 de 1917 com o coupon n. 37; 66.357, 130.629-43, 131.308-317 decreto n. 14.011 de 1920, com os coupons n. 31; 122.283, 122.283, 122.379-384, decreto n. 14.684 de 1921, com os coupons n. 29; 183.581 e 184.027, decreto n. 15.037, de 1921, com o coupon n. 28; 265.093, decreto n. 15.723 de 1922, com o coupon n. 26; 424.440-42 decreto n. 16.031 de 1923, com o coupon n. 24; 503.180-181, 516.742-3, 516.794-813, 516.970-993, decreto n. 16.241 de 1923, com os coupons n. 24; 452.202, decreto n. 16.252 de 1923, com o coupon n. 24; 557.905, 562.053-4, 562.521-532, decreto n. 16.266 de 1923, com os coupons n. 24; todas com os coupons venciveis em 1-7-935 e seguintes, tomadas por termo n. 305 da acta de recebimento de cações n. 24 de 13-3-1935; e mais: Quatro apolices da Divida Publica Federal, ao portador, valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 368.205 a 368.208, decreto n. 16.031 de 1923, com os coupons n. 24, venciveis a 1 de julho de 1935 e os seguintes, tomadas por termo n. 306, na mesma acta.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 12, a fls. 24-5 do Livro 17 do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras: — Alberto de Faria Filho, director. — Pela Anglo Mexican Petroleum C.º Ltd.: — H. S. Owen, sub-gerente geral. Testemunhas: — João de Souza Reis. — Aristides Pereira Leitão. — Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda, — Otto Schilling, presidente.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos 15 dias do mez de março do anno de 1935, nesta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, perante o senhor Dr. José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, compareceu a S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense concessionaria de serviços de trafego aéreo commercial, que se refere o decreto n. 17.832, de 10 de junho de 1927 representada pelo seu director gerente Otto Ernst Meyer, este por Walter Heuer, conforme instrumentos de procuração e subestabelecimento juntos ao processo, e disse que em virtude do despacho do director geral da Fazenda Nacional, de dezenove de novembro do corrente anno, exarado no processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 48.929, de 1935 vinha assignar o presente termo pelo qual se compromettia nos termos do inciso 18, do art. 13, do decreto n. 24.021 de 21 de março do corrente anno, a conceder o abatimento de cincoenta por cento (50 %) no preço de suas passagens aos funcionarios civis e militares, quando viajarem, em objecto de serviço, nas suas linhas de navegação aérea actualmente em trafego, mediante requisição do Ministerio a qu

pertencerem, bem assim nas demais linhas que do futuro vier a estabelecer, quer entre os portos do território nacional, quer entre este e o estrangeiro, tudo para o fim de poder gozar dos favores de isenção de direitos de importação para consumo, relativamente ao material relacionado na alínea 18, do artigo 13, do citado decreto n. 24.023, obedecendo, para tal fim ao que vem nelle estipulado. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto, denegar o respectivo registro. E, pelo Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil e por ella devidamente autorizado pelo citado despacho do Sr. Dr. director geral da Fazenda Nacional, acceptava o presente termo de compromisso, assumido pela S. A. Empresa de Vição Aérea Rio

Grandense, mandando para constar, reduzir a escrito, o presente termo que, lido e achado conforme, vai assignado pelo procurador geral da Fazenda, já nomeado e pelo Sr. Walter Heuer representante do Sr. Otto Ernst Meyer, director gerente da S. A. Empresa de Vição Aérea Rio-grandense e as duas testemunhas abaixo. E eu, Rosalvo Gomes da Resurreição, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, com exercicio na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor de 9\$200, devidamente inutilizadas, estava escripto o seguinte: Procuradoria Geral da Fazenda, 15 de março de 1935 (assignado) José Antonio Gonçalves Mello, — Walter Heuer, — Testemunhas: Tancredo Ramos de Mello e Licínio Fortunato. — Confere, Procuradoria Geral 15/3 35. — Rosalvo Gomes da Resurreição, 2º escripturario. — Visto. Data supra, Tobias Rios Filho, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secção Central

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Abelardo de Oliveira Lobo, para prestar serviços profissionais na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Aos dezeses dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, na Secção Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a avenida Barão de Teffé numero sete, Districto Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro civil Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Vição e Obras Publicas, conforme consta do officio numero mil cento e noventa e cinco, da primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, datado de 15 do corrente mez, e o engenheiro civil Abelardo de Oliveira Lobo, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em face do que estabelece o artigo quarenta e um do regulamento approvado pelo decreto numero dezanove mil setecentos e vinte e seis, de vinte da fevreiro de mil novecentos e trinta e um, contracta o engenheiro civil Abelardo de Oliveira Lobo, que, em seguida, será simplesmente denominado — contractante — para prestar serviços nos Estados do Nordeste, comprehendidos desde o do Piauhý até o da Bahia.

Clausula segunda — O contractante, que terá sede na região dos serviços e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito ao regulamento citado na clausula primeira, em todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juizo do inspector federal de Obras contra as Seccas, e obriga-se a executar todos os serviços de estudos e obras que lhe forem determinados pelo alludido inspector ou pelo chefe de districto ou de commissão da inspectoria, onde tenha de servir por designação do mesmo inspector.

Clausula terceira — O contractante ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indemnizando a inspectoria pelo que se inutilizar ou extraviar por culpa sua durante a vigencia deste contracto.

Clausula quarta — O contractante receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de dois contos de réis (2:000\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas; terá direito a passagem e transporte de sua bagagem quando viajar em objecto de serviço, franquia telegraphica e postal em assumpto do mesmo serviço, e, em caso de molestia, gozará licenças, de conformidade com as concedidas aos funcionarios publicos federaes.

Clausula quinta — O presente contracto terá duração desde a data do registro a que se refere a clausula quarta, até o dia trinta e um de dezembro do corrente anno, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si o registro for denegado.

Clausula sexta — Este contracto poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do Governo, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso se tornem desnecessarios os serviços do contractante, ou si, por sua deliberação este não quizer continuar com o serviço.

Clausula setima — A despesa com a mensalidade do contractante correrá por conta da consignação pessoal, sub-consignação numero dois, alínea b, verba oitava, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas do orçamento da despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, já tendo sido feito o respectivo empenho na escripturação da Thesouraria desta Inspectoria.

Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer outra função remunerada pelos cofres federaes, estaduais ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula nona — O presente termo está isento de pagamento do sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o vigente regulamento do sello.

E para firmeza e valimento do quo acima fica estipulado, lavrou-se em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas no artigo numero setecentos e oitenta e

tres do Regulamento Geral de Contabilidade da União, este termo, que, lido, conferido, e achado conforme segue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Edgard Dias de Moura e Francisco Guimarães Ferreira, funcionarios desta Inspectoria, e por mim Gustavo Senna, terceiro escripturario da mesma Inspectoria, que o lavrei. Datado e assignado sobre vinte mil e duzentos (20\$200), em estampilhas federaes, inclusive uma de "educação e saúde", de \$200 (duzentos réis). Rio de Janeiro, dezeses de março de mil novecentos e trinta e cinco. — Francisco José da Costa Barros. — Abelardo de Oliveira Lobo. Como testemunhas: Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe. — Francisco Guimarães Ferreira, segundo escripturario. — Gustavo Senna, terceiro escripturario. Confere com o original. — Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe. Visto. — Cl. Figueira, secretario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

NOTICIARIO

O Sr. Bellens de Almeida, ministro, interino, da Fazenda, ao chegar hoje, ao seu gabinete e tendo conhecimento do fallecimento do ministro aposentado do Tribunal de Contas, Dr. Agenor de Roure, que tambem exerceu o cargo de ministro da Fazenda, logo após a victoria da Revolução de outubro de 1930, ordenou que o seu ministerio fizesse luto por tres dias, hasteando o Pavilhão Nacional a meio páo.

S. Ex. mandou collocar no feretro uma rica corda de flores naturaes e determinou que o expediente nas repartições de Fazenda fosse encerrado ás 15 horas.

O ministro Bellens de Almeida, acompanhado do Dr. Orlando Villela, secretario chefe do gabinete, compareceu pessoalmente ao enterro do illustre extinto.

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de março de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 17 as 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niteróy — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas muito frescas.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas, salvo no Rio Grande onde será nublado. Temperatura: Estável.
Ventos: Variáveis e sujeito a rajadas frescas esparsas.

O tempo foi bom ontem e instável hoje com chuvas e trovoadas. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.7 e mínima 23.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.8 e mínima 25.0, respectivamente, às 12 horas e 10 minutos e 9 horas e 55 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas de (12 h. de Greenwich) no dia 17 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandós.....	759.9	-0.5	24	0	C	0	9e	—	—	29	22	7	Ao	lo	—
Belém.....	60.0	-0.1	26	2	C	0	9e	—	—	27	23	19	Ao	—	—
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grájahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (P. O. R. A. N. g. a. b. a.).....	59.8	-0.4	26	0	C	0	9b	—	—	31	22	1	B	B	B
Quixeramobim.....	60.6	-0.1	27	1	C	0	9e	—	—	31	25	0	B	B	B
Sobral.....	58.7	-0.3	28	1	C	0	9a	—	Bx	33	23	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	60.9	1.8	27	0	SE	2	5b	Chão	—	31	23	8	—	B	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande.....	59.6	1.0	—	—	SE	2	—	—	—	29	21	—	—	—	—
Recife (O. H. I. N. D. A.).....	61.0	0.4	27	1	E	2	9b	P. vgs.	Mo	28	24	1	Ao	Ao	Ao
Pesqueira.....	58.4	—	22	0	SW	5	9b	—	—	28	21	1	—	—	—
Goyana.....	60.6	1.0	27	0	E	2	5b	—	—	30	20	0	—	—	—
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.1	1.0	28	1	E	5	2a	Chão	B	29	25	—	B	B	B
Maceió.....	59.8	—	27	—	SE	2	5b	P. vgs.	—	28	23	2	—	—	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.4	0.3	28	1	NE	2	2b	—	B	29	23	1	—	B	Ao
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.6	0.5	25	—	C	0	9e	Chão	Mo	30	23	1	—	B	—
Barra Rio Grande.....	59.1	—	28	—	C	0	5a	—	B	34	—	—	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	60.4	—	28	—	C	0	5b	Tranq.	B	31	22	0	B	B	B
Caravellas.....	60.0	-0.7	29	—	NE	2	9b	Tranq.	—	31	22	1	—	—	—
Belo Horizonte.....	60.4	0.7	23	-1	SW	2	9a	—	B	30	20	8	B	B	lo
Januária.....	57.0	—	26	—	C	0	0	—	B	31	20	—	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	57.5	-0.7	25	-2	NE	2	2b	—	B	33	20	0	B	B	B
São Lourenço.....	59.9	0.2	22	2	C	0	5a	—	B	30	16	0	B	B	B
Cambuquira.....	60.0	0.0	24	0	E	2	9b	—	—	30	17	0	—	—	—
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	58.4	0.0	23	1	NE	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Luiz de Fôra.....	60.8	0.2	22	-2	NW	2	2a	—	B	32	19	3	B	Aot	—
Goyaz (X).....															
Catalão.....	60.0	2.4	21	-8	W	2	9b	—	—	30	19	0	—	At	—
Cuyabá(X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gl. G. Carneiro (X).....															
Victoria (X).....	761.1	-0.1	28	2	C	0	9b	—	—	35	21	4	B	B	lo
C. Itapemirim.....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 17 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	759.8	0.8	26	0	N	2	9b	Chão	I	33	25	0	I	I	I
Campos	59.1	-1.0	31	2	C	0	2a	—	B	33	23	0	B	B	B
Riburgo	58.4	-0.4	34	1	C	0	5a	—	B	29	16	0	B	B	B
Petropolis	59.9	0.7	30	-1	C	0	5a	—	B	—	17	0	B	B	B
Resende	58.9	-0.1	25	3	S	2	5a	—	B	33	20	—	B	B	B
Parazópolis	58.6	0.0	22	0	C	0	2a	—	B	30	16	11	I	Aot	lo
Cabo Frio	59.1	-0.4	28	2	SW	2	2a	Chão	B	28	21	0	B	B	B
Angra dos Reis	57.3	-1.2	29	1	S	2	2a	Chão	B	31	25	0	B	B	B
São Paulo	60.0	0.6	23	2	N	2	9b	—	I	32	19	10	B	At	Aot
Santos	59.0	0.9	27	-2	C	0	5e	Tranq.	I	33	23	—	B	B	Aot
Silveira Preta	58.7	1.3	28	-2	N	2	2a	—	B	34	21	0	B	I	B
S. C. Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maxina	59.2	1.1	23	-3	E	2	2a	—	B	34	18	2	B	At	lo
Campanas	61.6	0.5	24	0	C	0	9a	—	B	32	19	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	60.5	0.4	21	1	SE	2	9b	—	I	—	18	1	B	B	A
Paraná	60.3	-1.0	26	0	C	0	5b	Tranq.	B	31	22	1	B	B	lo
Guarapuava	58.6	0.5	21	0	SE	2	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Palmas	60.3	0.8	18	-1	C	0	5a	—	B	28	16	6	B	B	lo
Jorianópolis	60.0	—	25	—	SW	2	5a	Chão	B	31	24	1	B	Aot	I
Agas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Interval Novo	59.6	—	32	—	C	0	2a	—	B	32	20	0	B	B	B
São Francisco	60.7	1.5	25	1	SW	2	5a	Chão	B	33	23	16	B	B	A
Canxerê	58.5	0.6	21	-4	C	0	9a	—	B	30	17	19	I	I	lo
Porto Alegre (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	61.7	2.1	25	1	SE	2	0	—	B	32	22	0	I	I	I
São Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	62.8	1.6	23	3	W	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	63.0	1.0	22	1	SW	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Taubaté e Blumenau com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Poços de Caldas com 15°.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; I, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ===, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, ventania ; C, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa mar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o país das 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas o tempo era incerto, com chuvas em Olinda. A temperatura foi em geral estável. Os ventos predominaram de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje, às 9 horas, era, em geral, bom. A temperatura manteve-se elevada. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em parte do Rio Grande e perturbado com chuvas e trovoadas esparsas no resto do país. Hoje, às 9 horas, era bom. A temperatura foi em geral elevada. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 16:			Rio São Francisco—Dia 17:			Rio Itajahy-Assú — Dia 17:		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0.98	-0.04	Barracão.....	0.58	0.23
S. P. Olivença (X).....	—	—	São Francisco.....	2.00	-0.10	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa (X).....	—	—	Januária.....	2.30	-0.25	Rio do Sul.....	1.69	-0.15
Tefé.....	14.32	0.06	Carlinhã.....	3.20	0.10	Hansa.....	1.16	0.08
Manãos.....	24.35	0.01	Rio Branco (X).....	—	—	Subida.....	1.82	0.02
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban (X).....	—	—
Itacoatiara.....	—	—	Remanso.....	4.66	-0.04	Indayal.....	1.91	0.61
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos (X).....	—	—	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	2.20	0.05
Santarém.....	4.15	0.04	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Pirahyas (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	4.04	-0.04	Rio Belmonte Pardo —	—	—
Bóia Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 17:		
Imperatriz (X).....	—	—	Dia 17:			Arassuahy.....	1.28	-0.02
Conceição do Araguaia.....	6.33	0.04	Guararema.....	2.17	—	Barra Pontal.....	1.40	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Jacarehy.....	—	—	Itinga.....	2.00	-0.05
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	2.26	-0.04	Itaobim.....	1.45	-0.03
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	2.92	-0.02	São Pedro.....	1.78	0.00
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	3.17	-0.04	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	5.00	0.05	Rezende.....	1.28	0.07	Dia 16:		
Huanayá (X).....	—	—	Barra Mansa.....	2.68	0.00	Tres Lagôas.....	5.00	-0.20
Alaués (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	2.25	-0.20	Presid. Epitacio.....	5.22	-0.28
Major Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	1.72	-0.23	Guayra (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	2.30	0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba.....	4.25	0.05	Porto Novo.....	1.80	0.10	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Alta Mira.....	3.99	-0.02	São Fidelis.....	3.20	-0.06	Cuyabá.....	3.44	-0.10
			Campos.....	8.15	0.05	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
						Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 16 — Em ascensão em Tefé, S. Gabriel, Manãos, Santarém, Arumanduba e Conceição do Araguaia. Em declínio em Alta-Mira. Rio São Francisco, dia 17 — Continúa em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 17 — Continuará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 16 — Em declínio em Cuyabá, Três Lagôas e P. Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E	5	ESE	6	ESE	4	ESE	5	E	5	E	4	ENE	6	NE	11	8.500 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (XX).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	7.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—		—		N	2	NW	7	WNW	6	—		—		—		2.150 ms.
Victoria.....	9.30	N	6	NNW	6	WNW	7	W	5	W	5	NW	6	WNW	8	WSW	8	5.250 ms.
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW	6	SW	5	WSW	4	WSW	5	—		—		—		—		1.500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00																	
Santos.....	9.30	SW	4	WSW	3	WSW	2	W	1	WSW	2	—		—		—		2.500 ms.
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	S	4	S	6	S	7	SE	1	E	10	SE	5	—		—		3.750 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 18 de março de 1935

Previsão para o período das 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas, salvo no Rio Grande onde será bom nublado. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, e frescos.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 17 às 14 horas dia 18

O tempo decorreu instavel com chuvas, fortes por vezes e trovoadas. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.8 e minima 22.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.9 e minima 22.8, respectivamente, às 12 horas e 8 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de sul a léste, com periodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 18 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos.....	759.9	0.0	24	0	C	0	9e	—	I	29	23	7	Ao°	—	B
Belem.....	59.9	-0.1	26	0	E	2	9e	—	I	32	23	4	lo	—	lo
B. Luiz.....	—	—	28	—	C	0	9b	—	M	31	23	30	l	—	lo
Barra do Corda (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therézina.....	59.4	—	25	—	C	0	9b	—	I	30	23	14	lo	lo	lo
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral.....	59.4	0.7	28	0	C	0	9a	—	lo	31	23	—	B	B	B
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	58.8	-2.1	28	1	C	0	5b	Chão	I	31	23	4	lo	I	lo
João Pessoa.....	59.3	—	27	—	E	2	5b	—	I	31	22	7	lo	I	lo
Campina Grande...	58.9	-0.7	24	—	E	2	9b	—	I	26	21	5	Aot	I	—
Recife (Olinda).....	60.9	-0.1	28	1	C	0	9b	Chão	M	30	23	1	lo	I	—
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyana.....	59.8	-0.8	27	0	SE	2	5b	—	I	30	20	19	I	I	lo
Garanhuns.....	62.0	—	23	—	SE	5	5b	—	I	27	18	8	Ao°	I	I
Fernando Noronha...	59.5	-0.6	28	0	NE	5	2b	—	B	30	25	0	B	B	B
Maceló (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Propriá.....	60.4	—	29	—	C	0	5b	—	I	—	17	0	I	I	I
S. Salvador.....	59.0	-1.6	27	2	C	0	5c	Chão	I	28	24	35	Ao°	Ao°	B
B. Rio Grande (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caeté.....	59.2	—	25	—	NW	2	2a	—	B	31	16	0	I	At	B
Ilhéos.....	59.2	-1.2	29	1	SE	2	9a	Tranq.	B	31	23	0	B	B	B
Caravelas.....	59.3	-0.7	28	-1	N	2	9b	Tranq.	I	31	23	0	I	B	B
Bello Horizonte.....	59.9	-0.5	22	-1	SE	2	9b	—	I	28	20	3	I	B	Aot
Januária.....	57.5	0.5	26	0	C	0	2a	—	B	33	20	0	B	B	B
Thephilo Ottoni.....	58.8	0.5	25	0	SE	2	9b	—	I	36	23	8	B	B	Aot
São Lourenço (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	60.7	0.7	23	-1	SE	2	5b	—	I	28	17	0	I	I	I
Passa Quatro.....	59.1	—	23	—	SW	2	5a	—	B	27	18	8	Aot	Aot	B
Poços de Caldas....	59.0	0.6	21	-2	E	2	9a	—	I	27	14	2	I	Aot	B
Juiz de Fora.....	61.3	0.5	23	1	W	2	5a	—	B	32	19	15	B	Ao	Ao
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gl. G. Carneiro (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	60.5	—	27	—	SE	2	9b	Chão	I	32	23	1	B	Aot	I
C. Itapemirim.....	61.3	0.4	27	-1	C	0	5b	—	I	35	21	3	I	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 18 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.3	1.5	24	-2	C	0	9b	Chão	I	30	23	28	lo	At	Ao
Campos.....	60.2	1.1	27	-4	SW	2	9b	—	I	33	22	0	B	At	Ao
Friburgo.....	60.2	1.80	21	-3	C	0	9a	—	B	28	17	18	lo	lo	lo
Petropolis.....	61.3	1.4	20	-3	C	0	5a	—	B	—	16	38	—	lo	lo
Rezende.....	60.7	1.8	22	-3	C	0	9b	—	I	32	21	11	B	Aot	Aot
Therezopolis.....	59.8	1.2	21	-2	SW	2	9b	—	I	28	18	9	Aot	Aot	lo
Cabo Frio.....	60.6	.15	26	-2	SW	2	9b	P. vgs.	I	30	23	—	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.9	3.6	25	-3	SE	2	9b	Chão	I	29	23	18	B	B	Aot
São Paulo.....	61.3	1.3	20	-3	NE	2	9b	—	Mo	29	19	13	B	lo	lo
Santos.....	60.3	1.3	27	-3	C	0	5e	Tranq.	B	29	23	20	—	—	—
Ribeirão Preto.....	58.7	0.0	28	0	E	2	9b	—	I	33	21	0	B	B	—
S. C. do Pinhal(X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	60.3	1.1	22	-1	SE	2	9b	—	I	33	18	0	B	B	—
Campinas.....	61.4	0.8	23	-1	S	2	9a	—	B	30	20	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	61.8	1.3	20	-1	E	2	9b	—	I	27	16	10	—	lo	lo
Paranaguá.....	60.8	0.5	20	-6	C	0	5b	Tranq.	B	30	22	0	B	B	B
Guarapuava.....	59.2	0.6	20	-1	E	2	5a	—	B	26	17	25	—	Aot	—
Palmas.....	60.6	0.3	22	4	NE	2	0	—	B	29	15	0	—	B	—
Florianopolis.....	60.8	0.8	26	1	N	2	2a	Tranq.	B	29	23	0	B	B	—
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	61.9	1.2	25	0	C	0	5a	Tranq.	B	29	22	0	B	B	B
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	61.3	—	23	—	C	0	5b	—	B	30	20	0	B	B	B
Uruguayana.....	61.0	0.7	23	-2	SE	2	0	—	B	32	20	0	B	B	B
São Luiz Gonzaga(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	62.0	-0.8	20	-3	NNE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	-2.0	24	2	NNE	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Theophilo Ottoni com 36°.

A temperatura minima verificou-se em Passo Fundo com 13°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ~~~, ventania ; ~~~, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, ás 9 horas, era em geral instavel, com chuviscos em Macahé. A temperatura declinou. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante léste, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande e em geral incerto com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, era bom, salvo no Paraná e em São Paulo, onde era instavel, com chuvas na capital. A temperatura declinou. Os ventos sopraram de suéste a nordeste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amayonica — Dia 17:			Rio São Francisco—Dia 18			Rio Itajahy-Assu — Dia 18		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0.98	0.00	Barracão (X).....	—	—
S. P. Olivença (X).....	—	—	São Francisco.....	1.0	-0.4	Taió.....	1.02	0.02
Fonte Boa.....	14.42	0.10	Januária.....	2.20	-0.10	Rio do Sul.....	1.50	-0.19
Tefé (X).....	—	—	Carinhanha (X).....	—	—	Hansa.....	1.00	0.16
Manáos (X).....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—	Subida.....	1.6	-0.19
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban (X).....	—	—
Itacotiara.....	—	—	Remanso.....	4.56	-0.10	Indayal (X).....	—	—
Parintins.....	7.28	2	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Obidos (X).....	—	—	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	4.13	-0.02	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas X.....	4.0	-0.74	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 18:		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Arassuahy.....	1.28	0.00
Imperatriz (X).....	—	—	Guararêma.....	2.02	-0.15	Barra Pontal.....	1.38	-0.02
Conceição do Araguaia.....	6.26	-7	Jacarehy.....	—	—	Itinga (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	2.18	-0.08	Itaobim (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	3.00	0.08	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.22	-0.03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 17:		
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	3.14	-0.06	Tres Lagoas.....	4.80	-0.42
S. Gabriel (X).....	—	—	Barra Mansa.....	2.7	-0.04	Presid. Epitacio (X).....	—	—
Humaytá (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	2.23	-0.12	Guayara (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	1.64	-0.08	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amaranite (X).....	—	—	Anta.....	2.20	-0.10	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Itaituba (X).....	4.48	23	Porto Novo.....	1.70	-0.10	Cuyabá (X).....	—	—
Arumanduba.....	3.98	-0.01	São Fidélis (X).....	—	—	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	—	—	Campos.....	8.29	-0.14	Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 17 — Em ascensão em Tefé, Parintins e Arumanduba. Em declínio em Santarém, C. do Araguaia e Alta-Mira. Rio São Francisco, dia 18 — Continuara em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 18 — Continuara em ascensão entre S. Fidélis e Campos e mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 18 — Continuara em declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo, dia 18 — Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 17 — Em declínio em Tres Lagoas.

Sondagens aereologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ENE 3	NE 2	E 2	E 3	E 4	E 5	ESE 6	ESE 7	5.800 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Caravellas (X).....	9.30									
Bello Horizonte (X)....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 1	ESE 2	ESE 3	E 5	E 3	S 5	SSE 5	S 5	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 6	SSE 6	ESE 2	E 3	E 5	NE 1	SW 3	S 4	
Rio de Janeiro (O) (X)..	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (X X).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNW 2	NNE 4	N 4	N 3	NW 3	—	—	—	
Porto Alegre (X).....	9.30									2.250 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de março de 1935.....	10.238:643\$400	9.918:251\$700
Em 18 de março de 1935.	702:897\$400	697:954\$800
Total.	10.941:540\$800	10.616:206\$500
Em igual período de 1934.	14.812:870\$500	14.388:639\$900
Diferença para menos em 1935.	3.871:329\$700	3.772:433\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de março de 1935	62.235:572\$300	61.333:754\$700
Em igual período de 1934.	55.029:452\$400	53.540:481\$500
Diferença para mais em 1935.	7.206:119\$900	7.793:273\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de março de 1935.....	7.576:040\$200
Em 15 de março de 1935.....	804:924\$900
Total.	8.380:965\$100
Em igual período de 1934.....	7.941:480\$100
Diferença para mais em 1935.....	439:485\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de março de 1935.	45.867:697\$200
Em igual período de 1934.....	40.792:062\$400
Diferença para mais em 1935.....	5.075:634\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de março de 1935.....	7.496:705\$200
Em 15 de março de 1935.....	803:426\$900
Total.	8.300:132\$100
Em igual período de 1934.....	7.855:323\$500
Diferença para mais em 1935.....	444:808\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
15 de março de 1935.....	900:002\$600
15 de março de 1934.....	969:087\$600
Receita mensal:	
De 1 de março a 16 de março de 1935.....	18.272:627\$100
De 1 de março a 16 de março de 1934.....	17.031:390\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	1.241:236\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de março de 1935.....	82.126:325\$100
De 2 de janeiro a 16 de março de 1934.....	75.162:072\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	6.964:253\$100

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista	
	Official	Livre
Sobre Londres.	56\$387	77\$770
Sobre Paris.	\$750	1\$073
Sobre Italia.	—	1\$359
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	—	4\$793
Registermark.	—	4\$004
Sobre Portugal.	—	\$717
Sobre Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$792
Sobre Hespanha.	—	2\$236
Sobre Suissa.	—	3\$266
Sobre a Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$709
Sobre Nova York.	11\$658	16\$273
Sobre Montevideo.	—	6\$279
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	—	4\$119
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	10\$975
Sobre Japão.	—	4\$654
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	3\$134
Sobre Chile.	—	—
Moedas		
Libra esterlina (papel).....		77\$185
Franco (papel).....		1\$061
Peso argentino (papel).....		4\$022
Lira (papel).....		1\$314
Peseta (prata).....		2\$200
Florim (papel).....		10\$600
Dollar (papel).....		16\$184
Escudo (papel).....		\$698
Reichsmark (papel).....		6\$035
Peseta (papel).....		2\$250
Peso uruguayo (papel).....		6\$133
Zloty (papel).....		2\$950

Cotações de cambio e moedas em especie em 16 de março de 1935.

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	840\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	764\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	832\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	827\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7% (1930).	1:004\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932).	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:016\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.....	156\$500
Emprestimo municipal de 1914, port.	157\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	155\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.....	153\$000
Emprestimo municipal de 8%, port. (Decreto numero 1.933).	198\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097).	172\$000
Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 2.339).	172\$000
Emprestimo municipal de 1934, port.....	192\$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7%, port.	800\$000
Minas Geraes de 200\$, 5 % port. (1934).....	188\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %....	509\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	1:022\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	118\$500
Progresso Industrial do Brasil.....	210\$000
Docas de Santos, nom.....	230\$000
Docas de Santos, port.	230\$000

Debentures

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	185\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Café

Entradas.	10.440
Sahidas.	14.351
Consumo local.....	500
Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	—
Existencia.	460.970

Mercado calmo

Preço por 10 kilos:

Typo 3	14\$100
Typo 4	13\$900
Typo 5	13\$400
Typo 6	12\$900
Typo 7	12\$400
Typo 8	11\$900

Assucar

Entradas.	16.000
Sahidas.	1.187
Existencia.	72.495

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello.	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	41\$000 a 43\$000

Algodão

Entradas.	1.422
Sahidas.	187
Existencia.	5.617

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	52\$000 a 53\$000
Typo 5	49\$500 a 50\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	48\$000 a 49\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	44\$000 a 45\$000

Paulista:

Typo 3	— a 47\$000
Typo 5	— a 45\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de março de 1935

(Base typo 7).

Por 10 kilos

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes

	Vende- dor	Compra dor	Vende- dor	Compra dor	Total de vendas
Março.	12\$250	12\$150	12\$250	12\$100	—
Abril.	12\$050	11\$950	11\$975	11\$875	—
Maio.	11\$800	11\$675	11\$700	11\$600	—
Junho.	11\$700	11\$575	11\$600	11\$500	—
Julho.	11\$625	11\$550	11\$600	11\$475	—
Agosto.	11\$600	11\$450	11\$500	11\$375	—
Vendas.	500 saccas		500 saccas		500 saccas

Mercado: Pregão de abertura, estavel; pregão de fechamento, calmo.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 12\$400 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 6.010.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14° DISTRICTO

(Praça da Bandeira, 74)

O delegado militar da Junta de Alistamento do 14° Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que na semana de 4 a 9 de março do corrente anno, foram alistados os cidadãos constantes, da relação abaixo:

Classe de 1917

Alcino, filho de Germano Pereira Bastos.
Americo, filho de Maria Rosa Balbina.
Antonio, filho de Manoel José Teixeira.
Atacildo, filho de Adriano de Andrade.
Francisco, filho de Francisco Bastos.
Francisco, filho de João Henrique das Neves.
Idemar, filho de Itamar Loureiro Braga.
Jacyr, filho de Miguel Valle dos Santos.
José, filho de José Valentim Dunham Filho.
Manoel, filho de José Ramos.
Nelson, filho de Nilo da Costa Pereira.
Pedro José, filho de Pedro Luiz Corrêa.
Saturnino, filho de Alonso Rodrigues.
Sebastião, filho de Marcellino José Rodrigues.
Waldir, filho de Joaquim Gomes.
Walter, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves.
Walter, filho de João Paulo Soares.

Classe de 1915,

Alnalo Pereira da Silva, filho de Ignacio Ferreira

Classe de 1914

Walter Pinto, filho de Eredino Pinto Moraes.

Classe de 1913

Joaquim Manon, filho de Manoel Ferreira Manon.
Walter, filho de Alexandre Duarte da Cunha.

Classe de 1912

José Luiz Faria, filho de Luiz Faria.

Classe de 1911

Antonio Soares da Silva, filho de Antonio José da Silva.
Briolange Pinto, filho de Simplicio Pinto.
Joaquim Alves da Silva, filho de Eugenio Alves.
Wilton, filho de Alexandre Duarte da Cunha.

Classe de 1909

Daniel, filho de Alexandre Duarte da Cunha.
João Messor, filho de Genario Messor.
José, filho de Rosa Maria da Conceição.

Classe de 1907

Albino, filho de Justina Dias dos Santos.

2ª Linha

Classe de 1904

Manoel C. Rodrigues, filho de Sebastião C. Rodrigues.
Pedro Ramos, filho de José Ramos.

Classe de 1901

Lourival Soares, filho de Joaquim Soares.
Drausio Reis, filho de Alberto da Costa Reis.

Classe de 1894

Raul Hugo de Magalhães, filho de Eugenio Pinto de Magalhães.

Classe de 1897

José Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
Capital Federal, 15 de março de 1935. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO DE JACARÉ-PAGUÁ — ESTRADA DA FREGUEZIA N. 36

O presidente abaixo assignado, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que, foram alistados durante a semana de 10 a 16 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

N. de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1917

1. Agostinho, filho de Antonio de Jesus e Sebastiana S. Espírito Santo.
2. Anercides, filho de Victor Garcia Nascimento e Joanna T. da Silva.
3. Antonio, filho de Manoel Luiz dos Santos Camaz e Umbelina A. dos Santos.
4. Benute Gomes, filho de José Gomes e Jacintha M. Cerqueira.
5. Francisco, filho de Antonio Pereira Benvindo e Cesaria P. Benvindo.
6. Manoel, filho de José Stello Durão e Carmen Pinns.
7. Roberto, filho de Antonio Alves Tavares e Mercedes M. da Penha.
8. Sebastião, filho de Emilia Maria da Silva.

Classe de 1916

1. José Rodrigues de Mello, filho de Honorio Rodrigues de Mello.
2. Valdir Borrigueiro, filho de Manoel Borrigueiro e Violeta Borrigueiro.

Classe de 1915

1. Almerindo Torres de Pinho, filho de Arthur Torres Pinho e Anna L. de Pinho.
2. Isaias Baptista Furtado, filho de Manoel Vieira Filho.
3. Moacyr Claudio da Silva, filho de Domingos Claudio da Silva.
4. Nilo Procopio Sampaio, filho de Trajano Procopio Sampaio e Eliza L. Sampaio.

Classe de 1914

1. Oswaldo Gil Moreira, filho de Joaquim Moreira.

Classe de 1912

1. Antonio Augusto Quintas, filho de Manoel Augusto Quintas e Anna Maria.

Classe de 1911

1. Gabino Nogueira Lopes, filho de Victorino Nogueira Lopes e Victorina C. Nogueira.
2. Raphael Herodes Filho, filho de Raphael Herodes.

Classe de 1910

1. José Souza Belém, filho de Augusto Souza Belém e Julia P. Belém.

Classe de 1909

1. Americo Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos e Castorina C. dos Santos.
2. Carlos Rodrigues de Araujo, filho de Joaquim Rodrigues Bravo e Philomena M. Souza.
3. Rubem Ponciano Balduino, filho de Ponciano Balduino e Vitalina M. Conceição.

Classe de 1908

1. Sebastião Barbosa da Silva, filho de Manoel Barbosa da Silva.

Classe de 1907

1. Arthur Gonçalves da Silva, filho de Arthur Gonçalves da Silva.
2. Manoel José de Araujo, filiação ignorada.
3. Sebastião Fernandes Pereira, filho de José Fernandes Pereira e Lebania do C. Pereira.

2ª Linha

Classe de 1904

1. Nelson Rodrigues B. Porto, filho de Affonso P. Rodrigues Benedicto Porto.

Classe de 1902

1. Januario P. de Azevedo Filho, filho de Januario Pinto de Azevedo e Percilliana Barbosa.

Classe de 1901

1. Ildeffonso Thomaz Costa, filho de Ildeffonso Thomaz Costa e Maria Izabel Conceição.

Classe de 1895

1. João Baptista Santos, filho de Joanna Vasconcellos.

Classe de 1892

1. Camillo Aldir, filho de Manoel Aldir e Amalia Orge.

Classe de 1891

1. Joaquim Alves de Carvalho, filho de Francisco Vidal de Carvalho e Raymunda F. de Salles.

Junta de Alistamento Militar do 21º Districto de Jacarépaguá, em 16 de março de 1935. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO
Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de alistamento

O delegado militar da Junta, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados por esta Junta, no periodo de 1 a 16 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1916

1. Robens da Silva Lima, filho de Nelson da Silva Lima e Adalgisa Silva Lima.
2. Thomaz Leopoldo de Aquino Corrêa.

Classe de 1915

3. Antonio Ventura da Silva, filho de Romeu Ventura da Silva Faustina Maria da Conceição.
4. Miguel Archanjo Vianna de Mello, filho de Fermino Vianna e Roberta Vianna de Mello.
5. Stelio, filho de José Saturnino Rodrigues de Britto e Concetta Rodrigues de Britto.

Classe de 1914

6. Carlos Moacyr, filho de Octavio de Faria Souto e Noemia Faria Souto.
7. João Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
8. José Ferreira, filho de João Ferreira.

Classe de 1913

9. Alodina Pedro da Silva, filho de Pedro Cadete da Silva e Laudelina da Silva.
10. Ary, filho de Emilio Alves Ferreira.
11. Loury Rodrigues Rego, filho de Archimedes Magno da Costa e Alcina de Oliveira Rodrigo Rego.
12. Mario Antunes Moreira, filho de Albino Antunes Moreira e Joaquina Maria Moreira.
13. Miguel Martins Dourado, filho de Manoel Martins Dourado e Generosa Martins Dourado.
14. Braulino Gomes, filho de Marcilio Gomes e Agida Gomes.
15. Sebastião Ferreira, filho de Euclides Ferreira e Martha Maria Mercedes.

Classe de 1912

16. Adolpho Cezar, filho de Tobias Cezar e Thereza Cezar.
17. Alexandre da Silva Rocha, filho de Severino da Silva Rocha e Julia Magalhães Rocha.
18. Alvaro Martins Dias, filho de Oscar de Souza Dias.
19. Benedicto Nunes, filho de Antonio Nunes de Carvalho.

Classe de 1911

20. Francisco Pereira Soares, filho de Lindolpho Pereira da Silva e Maria Amelia Soares.
21. Hygino Barcellos, filho de Augusto Barcellos e Perciliana Rosa Barcellos.
22. José Bernardo de Oliveira, filho de Bernardo Cardoso de Oliveira.
23. Lourival Lopes da Cunha, filho de Alvaro Lopes da Cunha e Maria Lopes.
24. Manoel Marques, filho de Manoel Marques Ribeiro.

Classe de 1910

25. Agenor Vicente dos Santos, filho de João Vicente dos Santos e Rita Joanna de Jesus.
26. Araclides Navarro, filho de Manoel Casimiro e Deolinda Navarro.
27. Ascendino Faria, filho de Joaquim de Faria e Maria Faria.
28. Egbert Weytingh, filho de Henry Egbert e Maria Coelho Weytingh.
29. José Oliveira, filho de João Antonio de Oliveira e Olivia de Oliveira.
30. Luiz Castro, filho de Eleuteiro Joaquim de Castro e Joanna Ricardo de Sant'Anna.
31. Manoel Casimiro de Almeida, filho de Casemiro de Almeida e Brasilina Maria Joanna.
32. Narciso José de Araujo, filho de Domingos José de Araujo e Candida Soares de Araujo.
33. Pedro Celestino Villar, filho de José Villar e Ernestina Gomes.

Classe de 1909

34. Aniceto Cadaval, filho de Julio Cezar de Cerqueira e Maria Victoria Sá Cerqueira.
35. Moacyr Araujo Perreira, filho de Benedicta Jonson Serra Perreira e Zulmira Araujo Perreira.
36. Vicente Moura Alencar, filho de José Raymundo de Moura e Izabel Maria de Alencar.

Classe de 1908

37. Arthur da Silva Rosas, filho de Arthur da Silva Rosas e Merencia da Silva Rosas.
38. Carlos Augusto Alves Carneira, filho de João Augusto e Maria Augusto Alves Mendes Ribeiro.

39. João Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.
40. Manoel Lacevity, filho de Abrahão Lacevity e Físda Lacevity.

Classe de 1907

41. Altevir Salgado Marques, filho de José Marques e Eudoria Salgado Marques.
42. João Lopes Filho, filho de João Lopes Xavier e Antonia Vidal Lopes.
43. Octacilio Gomes de Mattos, filho de Aprigio Gomes de Mattos e Adelina Gomes de Mattos.
44. Olympio Coutinho da Silveira, filho de Guilherme José da Silveira e Carmen Godoy Coutinho.
45. Ricardo Groeger, filho de Frederico Groeger e Maria Hilda Groeger.
46. Talisman da Silva Campos, filho de Antonio da Silva Campos e Francellina da Silva.
47. Agcyé de Oliveira Camará, filho de Clamentino Rodrigues da Camará e Severina da Costa Camará.

Classe de 1906

48. Ary Pacheco da Costa, filho de Bento José da Costa e Amalia Pacheco da Costa.
49. Evaristo Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.
50. José Franco Tiburcio, filho de Ormindo Tiburcio Esther Dias Franco.

Classe de 1905

51. Nicolau Galvão de Oliveira, filho de Salvador de Oliveira e Miquelina Galvão de Oliveira.
52. Raul Ferreira do Valle, filho de Eduardo Ferreira do Valle e Maria Mendes do Valle.
53. Fermino Ferreira Machado, filho de Demetrio Ferreira Machado e Silveira Ferreira Machado.

Classe de 1904

54. Ataliba de Oliveira, filho de Paula Rogerio da Silva e Joaquina Maria do Carmo.
55. Fedelcino de Souza Guimarães, filho de Placidio de Souza Guimarães e Maria Rodrigues de Souza.
56. Homero de Oliveira Magalhães, filho de Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães e Anazia Candida de Oliveira Magalhães.
57. João Varella da Silva Filho, filho de João Varella da Silva e Amalia Varella da Silva.
58. Lourival Vieira, filho de Pedro Vieira Netto e Philomena Evelyn Vieira.
59. Luiz Augusto da Silveira, filho de Valmér Augusto da Silveira e Clementina Magalhães da Silveira.
60. Othonie de Araujo Britto, filho de Coetano Araujo Britto e Bertholina Garcia de Araujo.
61. Romulo Bittencourt Leal, filho de Aureliano de Araujo Leal e Maria Amelia Pimentel de Bittencourt Leal.
62. Sebastião Barbosa da Silva, filho de Florentino Barbosa de Souza e Christina Baptista de Souza.

Classe de 1903

63. Francisco, filho de João de Paula Mascarenhas e Maria Farinelli.
64. Julio Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.
65. Olympio de Castro Nogueira, filho de Antonio de Castro Nogueira e Maria Elza Nogueira.
66. Theophio Chammas, filho de José Chammas e Malaky Chammas.

Classe de 1902

67. Gercinio Gomes, filho de Florencio Gomes e Raymunda Gomes.
68. Silvino dos Santos, filho de Abrahão dos Santos e Cândida Ludovina.

Classe de 1901

69. Annibal Machado Werneck, filho de Joaquim Barbosa dos Santos Werneck e Olympia Werneck Machado dos Santos.
70. Francisco Pedro Dias Pereira, filho de Bernardino Pereira de Souza e Evarista Dias Pereira.
71. Glycerio Manoel Martins, filho de Franklin Luiz e Maria Firmina de Franca.
72. Henrique Wakim, filho de David Wakim e Isabel Wakim.
73. Luiz Dias Rollemberg, filho de Gonçalves de Faro Rollemberg e Aurelia Dias Rollemberg.

Classe de 1900

74. Euclides dos Anjos Costa.
75. José Pereira da Paixão, filho de Angelo Pereira da Paixão e Ludovina Pereira Maria da Conceição.

Classe de 1899

76. Antonio Francisco de Souza, filho de Manoel Francisco de Souza e Maria Apollinaria de Souza.
77. Francisco da Silva Nogueira, filho de Manoel da Silva Nogueira e Isabel da Silva Nogueira.
78. Galileu da Silva Mendes, filho de Maria da Silva.
79. José Pedro Antonio, filho de Pedro Antonio da Cruz e Maria Celina da Conceição.

Classe de 1898

80. Henrique Preux, filho de Luiz Henrique Preux e Amelia Preux.
81. Henrique de Almeida Filho, filho de Henrique de Almeida e Julia Cypriano de Almeida.
82. João Christius Teixeira, filho de Christius José Teixeira e Raymunda Teixeira de Hollanda.
83. José Alves Vieira da Silva, filho de Francisco Xavier Vieira da Silva.

Classe de 1897

84. Antonio Bandeira de Mello, filho de Pedro Celestino Bandeira de Mello e Anna Calosse Bandeira de Mello.
85. Decio de Bastos Coimbra, filho de Horacio de Bastos Coimbra e Maria Lydia Bastos.
86. Almir dos Santos, filho de Manoel Caetano dos Santos e Luiza Laurinda dos Santos.
87. Eugenio Lima, filho de Manoel Lima e Etelvina Lima.
88. João Castello Branco de Almeida, filho de Benedicto Lucas de Almeida e Maria Castello Branco de Almeida

89. Milton Barcellos, filho de José Maria dos Reis Barcellos e Ignacia Rangêl Barcellos.
90. Oscar Ferreira, filho de João Ferreira.
91. Oscar José do Nascimento, filho de José Manoel do Nascimento e Julia Maria da Conceição.
92. Alberto Rodrigues dos Santos, filho de Henrique Rodrigues dos Santos e Isabel de Amorim.

Classe de 1895

93. Alexandre Rodrigues Fontes, filho de Antonio Rodrigues Fontes e Emilia Conceição Fontes.
94. Armando Ladeira Rodrigues, filho de Antonio Xavier Rodrigues e Marceliana.

Classe de 1894

95. Geraldo de Luca, filho de Nicolau de Luca e Magdalena de Luca.
96. Polycarpo Gonçalves Martins, filho de Joaquim Gonçalves Martins e Maria José Martins.
97. Quintino Rodrigues da Silva, filho de Rezendo Rodrigues da Silva e de Umbelina Maria da Silva.

Classe de 1893

98. Benedicto Floriano de Assumpção, filho de José Paulo de Assumpção e Sebastiana Alves de Assumpção.
99. Manoel Caminha Nogueira, filho de Aprigio Nogueira Rabello e Julio Caminha Nogueira.

Classe de 1892

100. Alberto Raymundo Alves, filho de João Raymundo Alves e Quiteria Maria do Rosario.
101. Irineu Rodrigues de Souza, filho de Liberato Rodrigues dos Santos e Guilhermina Pinto de Souza.
102. Orlando Vital, filho de Olympio Manoel dos Santos e Maria Marcellina dos Santos Vital.
103. Pedro Ferreira de Lima, filho de Marcellino Ferreira de Lima e Januaria Maria de Lima.

Classe de 1891

104. Lourival Candido Ferreira, filho de Paulina Maria da Conceição.
105. José Lopes da Costa, filho de Antonio Lopes da Costa e Maria Francisca Marques.

Capital Federal, 16 de março de 1935. — José Francisco dos Santos, 2º tenente da Res. com. delegado militar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Inspeccia Regional em Pinheiro

LEILÃO DE SUINOS

Ver edital publicado, na integra, no "Diário Oficial" de 7 do corrente, pagina 4.257.

Serviço de Fomento da Produccao Vegetal

ESTACAO EXPERIMENTAL DE CANNA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente chefe desta estacão, chamo a atencão dos interessados para a concorrência administrativa de inscripcão, a realizar-se neste estabelecimento, no dia 2 de abril proximo, e cujo edital foi publicado ás pa-

ginas ns. 4.909 a 4.912 do *Diário Oficial* n. 57, de 9 do corrente.

Secretaria da Estacão Experimental do Canna de Assucar de Campos, 14 de março de 1935. — Roberto Findlay, escripturario.

CAMPO DE CEREAS E LEGUMINOSAS DE SETE LAGOAS

CONCURRENCIA PARA A CONFECCAO E COLLOCAÇÃO DUMA CABINE PARA CHASSIS-CAMINHÃO FORD E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE LEI PARA REFORÇO DA RESPECTIVA CARROSSERIE

De ordem do Sr. administrador deste campo, faço publico que até o dia 5 de abril do corrente anno, ás 16 horas, se acha aberta no escriptorio deste Campo, a inscripcão para a ocnurrencia destinada a:

I — Confeccão e collocação de uma cabine para chassis-caminhão longo, Ford, V-8, completamente nova, com coberta impermeavel e resistente, meias portas com maçanetas internas e exter-

nas, e dobradiças, assento e encosto amofadados, forrados com panno-couro, providos de molas amortecedoras de choques.

II — Fornecimento de peças de madeira de lei (pau d'arco, folha de bolo ou jacaranda), para reforço da carrosserie do referido chassis, nas seguintes quantidades e dimensões: 2 longarinas de 3 x 0,15 x 0,06, 4 travessões de 2 x 0,20 x 0,06, 6 peças de 3 x 0,05 x 0,06, 4 peças de 2 x 0,05 x 0,06, 20 peças de 0,70 x 0,05 x 0,06, 6 reguas de 3 x 0,09 x 0,02, 6 reguas de 2 x 0,09 x 0,02, 2 peças de 3 x 0,27 x 0,02 e 2 reguas de 2 x 0,27 x 0,02.

A presente concorrência será feita de accôrdo com as normas traçadas pelo Código de Contabilidade Publica da União e mediante as seguintes condições:

I — A inscripcão deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Sr. administrador do Campo, devidamente selado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu

estabelecimento, fazendo acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade e quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, sendo que em relação aos impostos federais, será exigida certidão negativa passada pelas repartições competentes.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será feita a imediata devolução dos respectivos documentos.

III — Os interessados apresentarão ainda a prova de caução de 100\$000, em nacional ou em títulos de dívida federais, feita na Tesouraria da Delegacia Fiscal, em Minas Geraes, afim de garantir a execução do pedido que lhes for feito, decorrente desta concorrência.

IV — Terá preferencia o concorrente que houver offerecido o menor preço, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença de preço na encomenda que se fizer a terceiro, para o que será lançada mão da caução anteriormente feita, sem direito a reclamação da parte do concorrente punido.

V — As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde, e as demais datadas e assignadas e conter:

a) todas as indicações que permitam determinar a qualidade, tipo ou marca do material a empregar na confecção do cabine e a madeira a fornecer;

b) os preços em algarismos e por extenso, distinctamente para a confecção e collocação do cabine e para o fornecimento das peças de madeira para a carroserie;

c) o compromisso da entrega da encomenda, na estação de Prudente de Moraes (E. F. C. B.-Minas), com frete pago, dentro do prazo estipulado por ocasião do pedido, prazo esse que não será inferior a 15 dias;

d) declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação às disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública e deste edital.

VI — Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

VII — O Campo reserva-se o direito de annular a presente concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos interesses da União, sem que deste facto caiba direito ao concorrente da reclamação ou indemnização.

VIII — As propostas que não observarem as exigencias acima enumeradas, não serão tomadas em consideração.

IX — A abertura das propostas será feita no escriptorio deste Campo, no dia 5 de abril do corrente anno, ás 16 horas, perante uma comissão designada pelo Sr. administrador, podendo á mesma assistirem os interessados.

Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, 13 de março de 1935. — Pelo escrevente dactylographo, *João Baptista Rocha*, guarda-material. Visto. — *Caio Graccho Pereira*, subassistente administrador.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PROROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROVIMENTO AOS CARGOS DE SEGUNDOS OFFICIAES DA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL

O contra-almirante Adalberto Nunes, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo e director geral da Marinha Mercante, faz saber pelo presente a quem interessar possa, que, na forma do aviso n. 749, de 14 do corrente mez, do excellentissimo senhor almirante ministro da Marinha, fica prorogado até 28 do corrente mez, o prazo para inscripção de candidatos no concurso de provimento aos cargos de segundos officiaes da Secretaria deste Tribunal, devendo os interessados verificarem as condições dessa inscripção no edital publicado no dia 30 de novembro de 1934, á pagina 24.096 do "Diário Oficial" ou nesta Secretaria.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de março de 1934. Eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, escrevi, indo subscripto pelo senhor presidente. — *Adalberto Nunes*.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, previno aos interessados que, no edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de março corrente, ás paginas 4.908 e 4.909, relativo á concorrência que será realizada nesta Directoria, no dia 25, também do mez de março corrente, ás 14 hoars, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, de artigos constantes do grupo 51 — Ácidos e drogas, deve ser feita a seguinte rectificação:

Pagina 4.909 — item 21:

Onde se lê:

51-B-6 — Borax em pedra, kilo.

Leia-se:

51-B-6 — Borax em pó, kilo.

Comissão do Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 18 de março de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretario.

Directoria Geral do Ensino Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que os candidatos abaixo mencionados ao concurso de pharmaceuticos, foram considerados aptos em inspecção de saude pela Junta Superior de Saude em gráo de recurso:

Alipio da Costa Fernandes.
Jayme Ptolomy da Rocha.

Outrosim, que o candidato Paulo Lacerda de Araujo Feio, foi julgado inapto em inspecção de saude pela Junta Superior de Saude em gráo de recurso.

Directoria do Ensino Naval (D. En. 1), em 13 de março de 1935. — *Tancredo Gomensoro*, director geral do Ensino Naval.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA INTERNOS DO HOSPITAL CENTRAL DE MARINHA

O vice-almirante Tancredo Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que os candidatos abaixo mencionados ao concurso de internos, deverão comparecer ao Hospital Central de Marinha nos dias 18, 20, 21 e 25, ás 13 horas, afim de serem inspecionados de saude.

No dia 18:

Pedro Pereira Pinto.
Lupercio Campos Machado.
Moacyr de Paula.
José Maria Morgade de Miranda.
Armando Lopes.
Almir de Castro Lisboa.
Djalma Henrique Troise.
Jolindo Martins.
Plinio Bacellar da Silva.
Daniel de Mello Almeida.
Abel Faustino de Paula.
Haroldo Rocha Portella.

No dia 20:

Antonio Fernandes de Medeiros.
Carlos Frederico Fernandes da Cunha.
Eratosthenes Pereira.
João Plinio Werneck dos Santos.
Pedro Alves Ferreira.
Ary Elias.
Rubens de Lacerda Manna.
Paulo de Arêa Leão.
Waldyr da Silva Ramos.
Paulo Geraldo Gotta.
Manoel Pedro Salles.
Joaquim de Paula Gonçalves.

No dia 21:

José Francisco da Gama e Silva.
Oscar Barrêira de Alencar Mattos.
Benjamin Gaspar Gomes.
Joaquim Candido de Carvalho Junior.
Manoel Sevé Netto.
Lucillo Borges de Sant'Anna.
Ivan da Cunha Londres.
Murillo Rodrigues Campello.
Armando Moraes Morelli.
Zenilson Medina.
Salvador Ferrari.
Alfredo Hercules Mitidieri.

No dia 25:

Luiz da Motta Granja.
Francisco Celidonio Monteiro de Castro.
Thales Barbosa Pinheiro.
Hugo Werneck Fernandes.
Roberto Andrade Costa.
Milton Cunha de Almeida.
Raul Pessoa Sobral.
Mario Ferrari Valls.
Alfredo Bellusci Paes.
José de Oliveira Fernandes.

Ernesto de Mello Kujawski
Jorge Barbieri.
João Vilhena.
Directoria do Ensino Naval (D. Ens.1),
em 12 de março de 1935.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OF- FICINA DE VELAS

De ordem do Sr. contra-almirante di-
rector geral deste Arsenal, faço publico
que está aberta na Divisão do Pessoal
Civil desta Directoria, a inscripção, por
espaço de quinze dias, a contar da data
deste edital, para o preenchimento de

uma vaga de operario de 4ª classe da of-
ficina de velas.

Este concurso, consoante as disposi-
ções regulamentares, obriga ás seguintes
condições:

- 1ª — Certidão de idade em que prove-
ter mais de 21 annos;
- 2ª — Ser reservista ou estar, por meio
proprio, desobrigado do serviço militar;
- 3ª — Attestado de vaccina da D. G.
Saude Publica;
- 4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão presta-
das aos Srs. candidatos na Divisão do
Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto
aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — *Alfredo
Ribeiro d'Abreu*, 1º official, pelo secre-
tario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNE- CIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEI- TORAL

Chama-se a attenção dos interessados
para o edital de concorrência publicado
no *Diario Official* n. 59 de 12 de mar-
ço de 1935, a pags. 5.068 a 5.070.

Escritorio de Obras do Ministerio
da Justiça e Negocios Interiores, em 13
de março de 1935. — O engenheiro
chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta
Barbosa*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DA PORTARIA, SANITARIOS, GRADIS, ETC., NO PAVILHÃO DAS OFFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de
concorrência publicado no "*Diario Official*" n. 61, de 14 de
março de 1935, á pags. 5.092 a 5.094.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Nego-
cios Interiores, em 16 de março de 1935. — O engenheiro
chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DIVERSAS NO EDIFICIO DA CÔRTE SUPREMA

Autorizado pelo aviso n. 325, de 8 de março de 1935, faço
publico que no dia 3 de abril de 1935, ás 14 horas, serão rece-
bidas neste Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, propostas para obras diversas no edificio
da Côte Suprema, obedecendo as clausulas e especificações
que se seguem:

Primeira clausula — As firmas que pretenderem concorrer
deverão comparecer a este Escritorio de Obras até o dia 1 de
abril, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Eco-
nomica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$000, destinada
a garantir a apresentação de sua proposta e a firma da mesma
depois de aceita.

No acto da entrega da guia citada, o concorrente lançará
a sua firma no livro de inscripção.

Segunda clausula — As propostas constarão de dous en-
volucros:

O primeiro envolvero conterá: a) recibos de todos os
impostos devidos municipaes e federaes, inclusive o imposto
sobre a renda e a certidão relativa ao decreto n. 20.291, de
12 de agosto de 1931; b) recibo da Caixa Economica do Rio
de Janeiro provando ter effectuado o deposito de que trata
a clausula primeira deste edital; c) o contracto social devida-
mente legalizado pela Junta Commercial; d) a prova de qui-
tação de impostos de industrias e profissões será feita com
a certidão fornecida pela Directoria da Receita Publica do The-
souro Nacional.

Terceira clausula — As propostas não poderão contér
sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as clausulas
e especificações deste edital, prazo em dias consecutivos e
preço global que o proponente offerecer para a terminação
dos trabalhos e custo dos mesmos, indicações essas que deverão
ser escriptas em algarismos e por extenso, sem emendas, ra-
suras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que con-
tenham uma redução sobre a mais barata ou que divirjam
dos termos deste edital, por menor que seja essa divergencia
ou ainda que se opponham a qualquer dos preceitos do Código
de Contabilidade da União.

Quarta clausula — No dia e hora acima marcados, em
sessão publica, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hil-

debrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe, Jasiel Luz,
auxiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escri-
pturario, fará a chamada dos concorrentes inscriptos pela
relação referida na clausula primeira deste edital, e recolherá
os envolveros eespecificados na clausula segunda. Verifican-
do-se nesse acto que qualquer dos concorrentes inscriptos não
tenha apresentado a respectiva proposta ou tenha deixado de
comparecer a concorrência perderá o direito á restituição da
caução a que se refere a clausula primeira recolhendo-se ao
Thesouro Nacional a importancia da mesma caução como renda
eventual da União.

Quinta clausula — Após a recepção dos envolveros a com-
missão passará ao julgamento das idoneidades das firmas
concorrentes, abrindo para isso os envolveros correspondentes
e lendo em voz alta os documentos nelles contidos.

Sexta clausula — Feito o julgamento das idoneidades,
procederá a comissão á immediata abertura das propostas
que serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes.
Do occorrido será lavrada uma acta que juntamente com o
quadro comparativo dos preços apresentados e as propostas
recebidas serão publicadas no *Diario Official*.

Sétima clausula — Os concorrentes que se julgarem pre-
judicados terão recurso ao Sr. ministro da Justiça por inter-
medio do Escritorio de Obras dentro de dous dias uteis a
partir da publicação no *Diario Official* da acta acima re-
ferida.

Oitava clausula — A obra será adjudicada ao proponente
que offerecer preço mais reduzido, por minimo que seja a
diferença e a sua fiscalização será exercida pelo Escritorio
de Obras do Ministerio da Justiça ou por quem elle determinar
sob a inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe.

Nona clausula — No caso de duas ou mais propostas serem
iguaes quanto ao preço minimo, a preferencia caberá áquella
firma que em carta fechada, 48 horas após fizer maior redu-
ção no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate a obra
será adjudicada ao que fór sorteado.

Decima clausula — As cartas de redução dos preços serão
recebidas em sessão publica, abertas e lidas em voz alta e ru-
bricadas pelos interessados e pela Comissão. A acta de tal
occurrencia bem como as cartas serão publicadas no *Diario
Official*.

Decima primeira clausula — Antes da assignatura do con-
tracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro
da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes
direito a indemnização de especie alguma.

Decima segunda clausula — Si dentro do prazo de cinco dias
uteis, contados da notificação mediante protocollo, não compa-
recer a firma adjudicada a este Escritorio de Obras para assi-
gnar o contracto, perderá em favor da Fazenda Nacional, a cau-
ção de que trata a clausula 1ª deste edital, sendo cancellada a
sua idoneidade para contractar com o Governo. A juizo do Sr.
ministro, serão convidados a assignar o contracto successiva-
mente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido
classificados, ficando sujeitos os mesmos ás penalidades pre-
vistas para o primeiro.

Decima terceira clausula — No acto de assignar o contracto, o contractante adjudicado, apresentará o recibo da Caixa Economica, provando ter effectuado o deposito da quantia de Rs., correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita pela Commissão. Esta caução será restituída mediante requerimento 30 dias após a acceitação dos trabalhos e suspenderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante esse prazo.

Decima quarta clausula — Os depositos de que tratam as clausulas 1ª e 13ª deste edital poderão ser realizadas em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador, pelo seu valor nominal.

Decima quinta clausula — Só após a lavratura do contracto é que poderão as firmas concorrentes inclusive a contractante requerer a restitução da caução de que trata a clausula 1ª deste edital.

Decima sexta clausula — O prazo maximo para a terminação total dos trabalhos será de 90 dias, consecutivos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização da especie alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima setima clausula — O contractante ficará sujeito a multa de 500\$000 por dia que exceder ao prazo contractual.

Decima oitava clausula — Quando o prazo exceder de 30 dias consecutivos, o contracto poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de acção ou interpeção judicial, perdendo a firma contractante a caução de que trata a clausula 13ª deste edital, sua idoneidade para contractar com o Governo que será cassada bem como a quantia que for necessaria para completar os serviços contractuaes que serão executados pelo Escriptorio de Obras, cabendo ao contractante apenas o saldo que houver.

Decima nona clausula — Na hypothese das obras serem interrompidas ou abandonadas por um prazo igual ou superior a 10 dias consecutivos a contar da reclamação deste Escriptorio de Obras por escripto e protocollado, serão applicadas a firma contractante as penalidades previstas na clausula 18ª deste edital.

Vigesima clausula — Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade, bom como a mão de obra esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitados todos os materiaes que a juizo da fiscalização não satisfizerem aquellas condições, devendo o contractante retirar-os do local da obra, a partir da ordem por escripto.

Vigesima primeira clausula — O contractante acceita a obrigação de demolir, concertar ou refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

Vigesima segunda clausula — O contractante obriga-se a dispensar immediatamente do local da obra todo e qualquer empregado ou subordinado seu que for julgado inconveniente pela fiscalização.

Vigesima terceira clausula — Todas as despesas inherentes ou necessarias á lavratura do contracto e aos trabalhos contractados correrão por conta do contractante, sejam de que natureza forem como: levantamento de andaimes, remoção de entulho, etc.

Vigesima quarta clausula — Toda e qualquer reclamação, ordem de serviço, intimação, imposição de multas, entendimentos entre o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras e os contractantes serão sempre transmittidos por escripto e devidamente protocollados e só desta forma produzirão effecto.

Vigesima quinta clausula — Todas as penalidades previstas neste edital de concorrência serão impostas ou applicadas pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, cabendo ao contractante dentro do prazo de tres dias uteis o direito de recurso ao Sr. ministro da Justiça.

Vigesima sexta clausula — As multas em que incorrer o contractante por força das clausulas contractuaes poderão ser descontadas quer da caução de que trata a clausula decima terceira deste edital, quer da prestação de que trata a clausula vigesima oitava. Na primeira hypothese a caução será integralizada dentro de cinco dias uteis.

Vigesima setima clausula — Não acceitas propostas superiores a 55:866\$000.

Vigesima oitava clausula — O pagamento será effectuado

em uma unica prestação após integral acabamento dos trabalhos contractuaes e o recebimento das mesmas pela fiscalização.

Vigesima nona clausula — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso deste contracto. A firma contractante no entanto poderá formular por escripto e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça para resolver o qual as decidirá em ultima instancia.

Trigesima clausula — As especificações e clausulas deste edital farão parte integrante do contracto que fôr assignado, independentemente de transcrição.

Trigesima primeira clausula — Neste escriptorio de obras serão diariamente das 11 às 17 horas prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos á concorrência, bem como serão fornecidas plantas do projecto posto em concorrência mediante a entrega do papel de revelação a secção.

Especificações

A) — Bibliotheca:

Remover o forro actual da sala da frente da bibliotheca sob a sala ultimamente construida para o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral. Construir forro novo em madeira e dividido em seis caixotões e tabeira. Madeira, cedro lustrado em escuro. Reparar e reforçar o encaibramento existente, adaptando-o ao novo forro. Madeira sucupira ou massaranduba. Retoques nas paredes e pinturas geraes inclusive das esquadrias e armações. Os pisos serão raspados e encerrados. Serão refeitos quatro pontos de luz com plafoniers até 100\$000 cada um e lampada de 200 watts.

B) Pinturas:

Pintar as seguintes peças: Vestibulo de entrada; hall da escadaria no andar terreo e 2º andar; hall dos elevadores; e esses elevadores; todo o ferro da escadaria em todos os andares; seis salas dos Srs. juizes federaes e Substitutos; sala das audiencias dos Juizes Federaes; sanitario do andar terreo e outro do 2º andar; cartorio das 1ª e 2ª Varas Federaes; salas do solicitador e distribuidor. Serão pintados paredes, forros, esquadrias. Pintura fina com tintas já preparadas da Condor Oil Paint S/A. As paredes, forros e estuque serão totalmente reparadas com a substituição dos trechos atacados pelo cupim ou estragados de qualquer forma. As tres portas de entrada principal, todas as portas que dão para o vestibulo de entrada e para o hall da escadaria no andar terreo, serão reparadas e novamente lustradas. As pinturas deste vestibulo e hall serão sómente retocadas e limpas de modo a ficarem em bom estado especialmente as superficies baixas ao alcance do publico. As paredes das salas dos Juizes e substitutos serão enlameadas, adamascadas com tres a quatro chapas e os ornatos e molduras patinados. A pintura da sala de audiencias (2º andar) será finissima em varios tons, patinados e o mais que fôr necessario de modo a ficar um todo harmonico. Os moveis desta sala serão lustrados. A barra de papel existente na parede do Cartorio da 1ª Vara será removida e a superficie correspondente levará pintura como o restante dessa parede.

C) Cobertura:

Toda a cobertura do grande salão de sessões da Suprema Corte será revista; substituidas todas as peças estragadas; reforçada nos pontos que forem julgados convenientes; todo o madeiramento deverá ser immunizado com productos adequados sujeitos á approvação da fiscalização.

D) Casa do Zelador:

Todo o assoalho do andar terreo será removido; aterrado o porão; concretado com traço 1.3.6 e taqueado com tacos bons de peroba e sucupira, com tres grampos e assentos com massa 1.3 cimento e areia. Desenhos simples, tabeira e frisos. Reparados os rodapés e caixões das esquadrias.

O telhado será inteiramente revisto com substituição de todas as peças em máo estado. O madeiramento será immunizado contra o cupim. Telhas, calhas e conductores serão completamente refeitos e reparados. A cobertura da varanda e a marquise de vidros também serão reparadas. Mudar a posição de um vão de janella do hall da escada e os necessarios

remates. Abrir um vão de porta entre dois quartos e estreitar outro vão entre outros dois quartos. Esses dois vãos de portas levarão caixões e portas de uma folha de 0,70 e 3 cents. de espessura. Reparo geral das paredes externas e internas; repregar os forros; reparar as esquadrias internas e externas inclusive ferragens e vidros. Pintura geral externa e interna com material da mesma natureza ao já existente tanto das paredes como das esquadrias e forros. As descidas de luz eléctrica em fios de chumbo serão embutidas em conduita e os interruptores correspondentes serão substituídos por outros embutidos com chapas nickeladas. Será reparado o revestimento do muro externo na parte correspondente a esta residência e aberto para a rua um vão de porta de 1,00 com um portão de ferro chapeado e fechadura.

Todos os trabalhos acima especificados serão executados com capricho e entregues inteiramente acabados em todos os seus detalhes.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de março de 1935. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia Civil do Districto Federal

INPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente:
Aprovados:

Sylvio Monteiro da Fonseca, Antonio Alexandre, José Hildebrando da Cunha Porto, Vicente Vidal.

Reprovados. 6.

Inspectoria do Trafego, em 18 de março de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou condutores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 368

Infractores:

Alvaro Gomes de Oliveira, omnibus ns. 620, 621, 682, 683 e 781, infracção dos arts. 248 L, 79, 248 C, 248 L, 248 L e 92 respectivamente.

João Ferreira & Martins, idem ns. 3, 268, 271 e 595, infracção dos arts. 248 C, 96, 81 e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 552, 553, 599, 697 e 775, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 L, 96 e 248 C, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 131, 396 e 444, infracção dos arts. 248 L, 79 e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem ns. 312, 313 e 314, infracção dos artigos 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 158, 493 e 572, infracção dos arts. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Ligth And Power, idem ns. 26, 123 e 251, infracção dos arts. 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 637 e 639, infracção do artigo 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, idem ns. 363 e 385, infracção do art. 248 L.

Moreira Polonio & Sencada, idem ns. 241 e 348, infracção dos arts. 248 L e 81 respectivamente.

Moreira Polonio & Sencada, idem n. 584, infracção dos arts. 248 L e 96.

Viação Continental Ltda., idem n. 133, infracção do artigo 248 L.

Mario Bianchi, idem n. 317, infracção do art. 248 L.

Christiano Sienssen, idem n. 276, infracção do artigo 248 L.

R. Schimit & Comp., idem n. 326, infracção do artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp Ltda., idem n. 368, infracção do art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., idem n. 376, infracção do artigo 248 C.

J. G. Feldhans, idem n. 503, infracção do art. 248 C.

Dionel Vieira de Souza, idem n. 564, infracção do art. 248 L.

Grillo Brilhante & Comp. Ltda., idem n. 571, infracção do art. 248 L.

Caldeira & Silva, idem n. 590, infracção do art. 248 C.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., idem n. 629, infracção do art. 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem n. 690, infracção do art. 248 L.

Domingos Peres Peixoto, auto-carga n. 1.556, infracção do art. 82.

Thimotheo João Lourenço, idem n. 2.390, infracção dos arts. 79 e 81.

Augusto Vaz de Rezende, idem n. 2.722, infracção do art. 248 E.

Augusto Joaquim Rodrigues, idem n. 2.916, infracção do art. 248 E.

Joaquim Ferreira Bastos, idem n. 2.964, infracção do art. 248 L.

Raul Lages, idem n. 3.263, infracção dos arts. 79 e 81.

Antonio M. de Souza, idem n. 4.115, infracção do artigo 248 L.

Manoel Antonio Martins, idem n. 7.445, infracção do art. 248 E.

João Baptista Martins, auto-passeio n. 221, infracção do arts. 248 L e 79.

Ramon Gonzalez, idem n. 285, infracção do art. 92.

Oscar Pereira da Costa, idem n. 424, infracção do artigo 248 E.

Luiz Lipiani, idem n. 540, infracção do art. 248 E.

José Gomes Marins, idem n. 690, infracção do art. 248 L.

José Valouro, idem n. 922, infracção do art. 79.

Antonio da Costa Oliveira, idem n. 964, infracção do artigo 248 L.

Joaquim da Silva, idem n. 1.231, infracção do art. 248 E.

José Pereira Teixeira, idem n. 1.330, infracção do artigo 248 L.

Pedro Francisco Pimenta, idem n. 1.406, infracção do art. 248 E.

Albino Alves Pereira, idem n. 2.484, infracção do artigo 102.

Theotonio da Silva Costa, idem n. 3.215, infracção do art. 257.

Manoel Ferreira, idem n. 3.723, infracção do art. 248 L.

Adalberto Quintella, idem n. 3.874, infracção do artigo 248 E.

Carlos F. Magalhães, idem n. 4.021, infracção do artigo 248 L.

Roberto M. Cunha Freire, idem n. 4.299, infracção do art. 248 L.

Carlos Rebello, idem n. 4.316, infracção do art. 102.

João A. Maia Penido, idem n. 4.642, infracção do artigo 248 E.

José Bogarim, idem n. 4.789, infracção do art. 102.

José Julio Fontes, idem n. 6.922, infracção do art. 102.

Gastão de Abreu Pinto, idem n. 7.345, infracção do artigo 143.

José Cardozo Jordão, idem n. 8.588, infracção do artigo 248 E.

João Bastos, idem n. 9.249, infracção do art. 248 E.

Antonio de Souza, idem n. 9.034, infracção do art. 151.

Alberto de Faria Filho, idem n. 9.367, infracção do artigo 248 L.

Manoel dos Santos Paulo, idem n. 10.469, infracção do art. 248 E.

Odilon Duarte Baptista, idem n. 10.680, infracção do art. 102.

Dario da Silva Sarmiento, idem n. 11.379, infracção do art. 102.

José Paranhos, idem n. 11.792, infracção do art. 86.

Francisco Arnaldo Ferreira, idem n. 13.456, infracção do art. 248 C.

Nelson Vasques, idem n. 13.884, infracção do art. 102.

Pedro N. da Conceição, idem n. 14.302, infracção do art. 248 E.

Pedro Tavares de Souza, idem n. 14.790, infracção do art. 257.

Armando S. Pinto, idem n. 15.245, infracção do art. 151.
 Miguel De Pietro, idem n. 15.503, infracção do art. 81.
 Delphim Miranda, idem n. 16.055, infracção do artigo
 248 E.
 Ary Moura Costa, idem n. 17.830, infracção do artigo
 248 E.
 Augusto F. Santos, idem n. 17.924, infracção do artigo
 248 E.
 Joaquim N. Paiva, idem n. 18.126, infracção do artigo
 248 E.
 Francisco Paula Cossenza, idem n. 18.251, infracção do
 art. 248 E.

Clovis Muniz, idem n. 18.298, infracção do art. 102.
 Fernando C. Pereira, idem n. 18.765, infracção do ar-
 tigo 92.
 Diogo L. Bastos, idem n. 18.976, infracção do art. 248 L.
 Georges da Silva, idem n. 18.090, infracção do art. 102.
 Adolpho F. do Nascimento, idem n. 19.329, infracção do
 art. 248 L.
 Sebastião Santos, idem n. 19.107, infracção do artigo
 248 E.
 Theophilo Ferreira, idem n. 19.618, infracção do ar-
 tigo 141.
 Eugenio Richard, idem n. 19.726, infracção do art. 102.
 Diogo B. Fernandes, idem n. 20.277, infracção do ar-
 tigo 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na
 apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de
 accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro. 18 de fevereiro de 1935.— Pelo inspec-
 tor, *Didiel*.

Matriculas indistinctas do art. 366

Ligth And Power, omnibus ns. 62, 67, 81, 94, 95, 128, 334
 e 531, infracção dos arts. 82, 248 L, 82, 79, 248 L, 248 L, 151
 e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem ns. 11, 22, 154, 367
 e 752, infracção dos arts. 248 L, 81, 248 L, 151, 248 A e 248 L,
 respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, idem ns. 528, 582, 583, 711,
 751 e 765, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 C, 248 C,
 248 L e 248, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 24, 139 e 605, infracção
 dos arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo Ltda., idem
 ns. 546, 550, 641, 644 e 646, infracção dos arts. 248 E, 248 L,
 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 131, 396, 397,
 399 e 443, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 C, 248 E e
 248 C, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem ns. 172, 381 e 435, infra-
 cção dos arts. 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssen, idem ns. 288, 488 e 489, infracção
 dos arts. 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem ns. 779, 780 e 781, in-
 fracção dos arts. 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 209 e 390, infracção dos
 arts. 248 L e 96, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 663 e 774, infracção dos
 arts. 248 E e 248 C, respectivamente.

Neves & Brauer, idem ns. 391 e 728, infracção dos ar-
 tigo 248 L.

Neves, "3An ox s5a etaoin shrdlu etaoin shrdlu etaoin
 Americo Duarte da Cruz, idem ns. 242 e 652, infracção
 do art. 248 L.

Viagem Continental Ltda., idem n. 2, infracção do ar-
 tigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem n. 5, infracção do art. 248 L.

Dionel Vieira de Souza, idem n. 8, infracção do artigo
 248 C.

Domingos Alves, idem n. 134, infracção do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem n. 136, infracção do art. 248 C.

Olga Viggiani, idem n. 314, infracção do art. 160.

Octavio Valdetario Coimbra, idem n. 363, infracção do
 art. 248 C.

Luiz Vieira Souto, idem n. 639, infracção do art. 82.

Waldemiro Telles de Lemos, idem n. 770, infracção do
 art. 248 L.

Standard Oil Comp. of Brasil, auto-carga n. 4, infracção
 do art. 100.

Barbará & Comp. Ltda., idem n. 2.097, infracção do
 art. 248 A.

Standard Oil Comp. of Brasil, idem n. 3.949, infracção
 do art. 92.

Domingos Marques Comp. Ltda., idem n. 6.187, infra-
 cção do art. 248 L.

Natale Perrota, auto-passeio n. 1.559, infracção do ar-
 tigos 248 L. e 81.

José Corrêa Lopes, idem n. 14.167, infracção do artigo
 102.

Joaquim M. Carvalho, auto-carga n. 918, infracção do
 art. 102.

João Euzebio Mattozo, idem n. 1.300, infracção do ar-
 tigo 144.

Henrique F. Guerra, idem n. 1.514, infracção do ar-
 tigo 81.

Manoel R. Castanho, idem n. 1.834, infracção do artigo
 248 E.

José da Costa, idem n. 2.330, infracção do art. 248 L.

Manoel da Motta, idem n. 4.456, infracção do artigo
 248 L.

Manoel F. de Carvalho, idem n. 4.551, infracção do ar-
 tigo 81.

Antonio da Costa, idem n. 4.989, infracção do art. 88.

Antonio M. Monteiro, idem n. 7.336, infracção do artigo
 248 L.

Olimpio Basilio de Souza, idem n. 7.398, infracção do
 art. 143.

José Martins Mendes Filho, idem n. 7.662, infracção do
 art. 252.

Augusto Pereira, idem n. 7.844, infracção do art. 85.

João D. da Silva, auto-passeio n. 143, infracção do ar-
 tigo 79.

José Oliveira Santos, idem n. 155, infracção do artigo
 248 E.

Alfredo P. Souza Azevedo, idem n. 290, infracção do
 art. 102.

Americo A. Carvalho, idem n. 427, infracção do art. 102.

João Paracampo, idem n. 743, infracção do art. 248 L.

Francisco C. B. Cavalcante, idem n. 746, infracção do
 art. 102.

Antonio de Souza, idem n. 1.009, infracção do artigo
 248 L.

Mozarth P. S. Fonseca, idem n. 1.057, infracção do artigo
 248 E.

Basilio F. da Costa, idem n. 1.232, infracção do artigo
 248 L.

Alvaro de Farias Leite, idem n. 1.391, infracção do ar-
 tigo 85.

João H. de Lucena, idem n. 1.542, infracção do artigo
 248 L.

João Pinto França, idem n. 1.647, infracção do artigo
 248 L.

Luciano A. S. Rosa, idem n. 1.716, infracção do artigo
 100.

José J. B. Santos, idem n. 1.818, infracção do art. 144.

Antonio de Jesus, idem n. 1.913, infracção do art. 100.

Alberto Baptista, idem n. 1.962, infracção do art. 82.

Chindler & Adler, auto-passeio n. 2.091, infracção do
 art. 248 E.

João O. Rodrigues, idem n. 2.432, infracção do artigo
 248 E.

Waldemar B. Machado, idem n. 2.511, infracção do
 art. 248 E.

Aluizio T. Nogueira, idem n. 2.599, infracção do artigo
 248 E.

Dario Alvarez, idem n. 2.618, infracção do art. 248 E.

Manoel G. Silva, idem n. 2.743, infracção dos artigos
 248 L e 98.

Cosme Hols, idem n. 2.795, infracção do art. 143.

José Santos Silveira, idem n. 3.184, infracção do artigo
 248 L.

Attila Nunes de Castro, idem n. 3.235, infracção dos ar-
 tigos 79 e 81.

José Pereira Cardozo, idem n. 2.935, infracção do ar-
 tigo 86.

Antonio Leoncio, idem n. 4.043, infracção do art. 257.

Raul de Barros Madureira, idem n. 4.469, infracção do
 art. 79.

Manoel Tavares Faria, idem n. 6.690, infracção do ar-
 tigo 248 L.

Mario Gouvêa Ribeiro, idem n. 6.905, infracção do ar-
 tigo 248 L.

José Augusto, idem n. 9.281, infracção do art. 248 L.

José Rodrigues, idem n. 10.503, infracção dos arts. 252
 e 82.

Avelino da Costa Mendes, idem n. 11.103, infracção do art. 102.
 Francelino Augusto, idem n. 13.362, infracção do artigo 79.
 José A. Rodrigues Almeida, idem n. 14.221, infracção do art. 79.
 Antonio Joaquim, idem n. 14.532, infracção do art. 86.
 João de Moraes, idem n. 14.946, infracção do art. 102.
 Guilherme A. Barbosa, idem n. 14.700, infracção do artigo 248 L.
 Manoel Fernandes, idem n. 15.205, infracção do artigo 102.
 Pedro Cerqueira Leite, idem n. 15.246, infracção do artigo 79.
 Manoel de Almeida, idem n. 16.345, infracção do artigo 248 L.
 Edgard Alvarenga, idem n. 18.055, infracção do art. 79.
 Manoel Moreira, idem n. 18.761, infracção do artigo 248 E.
 Carlos E. Laubisch, idem n. 18.954, infracção do artigo 248 L.

Polícia Civil do Districto Federal

O inspector do Trafego da Polícia do Districto Federal, nos termos dos artigos 1º e 100. do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 2º do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral, exceptuados os bondes, nas ruas Frei Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães; rua Maranguape, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se não no primeiro desses logradouros publicos, da rua Magalhães para a avenida Mem de Sá; no segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo, praça Vieira Souto, de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30% e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgord P. Estrella*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Tolentino, ex-operario do antigo 4º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4ª I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias, contados desta data, affim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do logar de operario effectivo de 108083 do referido Depósito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 11.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, *Gilberto de Figueiredo Pimentel* a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

(Directoria Geral de Expedientes)

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, esta comissão faz publicar, por 15 dias, para sciencia dos interessados, na conformidade do § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, que fica marcado o prazo de trinta dias para que se manifestem sobre o pedido feito pelo Syndicato dos Trabalhadores Terrestres, no sentido de ser extensiva aos empregadores e empregados do mesmo ramo de actividade profissional, a Convenção Collectiva celebrada entre aquelle syndicato e o dos Proprietarios de Vehiculos de Cargas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — *Evaristo de Moraes Filho*, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DO MATERIAL

De ordem do Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, conselheiro de embaixada, chefe do Serviço do Material do Depar-

Adelino P. Miranda, idem n. 13.281, infracção do artigo 79.
 Eugenio Dufriche, idem n. 19.467, infracção do artigo 248 L.
 João Baylanques, idem n. 19.651, infracção do art. 100.
 Alberto U. Pinkney, idem n. 19.701, infracção do artigo 95.
 João B. T. da Silva, idem n. 19.735, infracção do artigo 100.
 Claudionor S. Pimentel, idem n. 19.947, infracção do artigo 248 E.
 José Campos Oliveira, idem n. 20.111, infracção do artigo 79.
 Gustavo Barros, idem n. 20.149, infracção do art. 79.
 Diogo B. Fernandes, idem n. 20.277, infracção do artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

tamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e presidente da comissão designada pelo Sr. ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concurrencias abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores, e de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 4 de março de 1935, para a execução de um trabalho de "estruque pierre" Caen stone e estruque liso em duas salas e respectivos tectos do edificio do Ministerio das Relações Exteriores. Comissão para exame, julgamento e demais tramites nas concurrencias abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores, aos 4 de março de 1935. — *Christino do Valle Junior*, consul de segunda classe, secretario.

Cópia: De folhas numero setenta e cinco a setenta e oito do Livro de Actas de Concurrencia, do Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, consta a seguinte: Acta da concurrencia publica para a execução de um trabalho de "estruque pierre" Caen stone e estruque liso em duas salas e respectivos tectos do edificio deste ministerio.

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, em uma sala do Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, presentes o Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, conselheiro de embaixada, chefe do Serviço do Material e presidente da comissão designada pelo Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores para exame, julgamento e demais tramites nas concurrencias abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores, o consul de segunda classe *Christiano do Valle Junior*, secretario da mesma comissão, e o Sr. *Paulino Diamico*, na qualidade de auxiliar tecnico deste ministerio, procedeu-se ao exame dos envolveres apresentados pelos concorrentes presentes a este acto, os quaes continham os documentos comprobatorios da idoneidade das firmas abaixo enumeradas e as propostas para a execução de um trabalho de "estruque pierre" Caen stone e estruque liso em duas salas e respectivos tectos do edificio deste ministerio, de con-

formidade com os editaes publicados no *Diario Official* dos dias quatorze, quinze e dezesseis de fevereiro do anno corrente, os quaes envolveros foram numerados na ordem seguinte:

1º, Jayme Ferreira & Comp.

2º, Pedro Latif & Cesar Mello Cunha, Limitada.

Em seguida o Sr. presidente, tendo verificado estarem devidamente fechados os envolveros, procedeu-se á abertura dos que continham os documentos de idoneidade e o recibo da caução de um conto de réis (1.000\$000), depositada no Thesouro Nacional para garantia da assignatura do contracto, julga-os sufficientes e declara que serão abertos os envolveros contendo as propostas, ficando o julgamento das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra, no *Diario Official*.

Abertos estes, procedeu-se á leitura das propostas, presentes, além dos membros da mesa, os proponentes acima mencionados, são numeradas na ordem do recebimento e rubricadas, folha a folha, pelos proponentes e pelo Sr. presidente.

Em seguida foi encerrado o acto e, para constar, foi lavrada a presente acta que, depois de lida, foi por todos achada conforme e vae assignada pelo Sr. presidente, pelo Sr. Paulino Diamico, na qualidade de auxiliar tecnico do Ministerio das Relações Exteriores, pelos concurrentes presentes e por mim, Christino do Valle Junior, consul de segunda classe, secretario, que a escrevi e subscrevo. — *Gastão Paranhos do Rio Branco.* — *Paulino Diamico.* — *Jayme Ferreira & Comp.* — *Pedro Latif & Cesar Mello Cunha, Limitada.* — *Christino do Valle Junior.*

Propostas a que se refere a acta acima

Proposta de Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada — Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada — engenheiros — Rio de Janeiro, 4 de março de 1935. — Exmo. senhor ministro das Relações Exteriores — Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, engenheiros empreiteiros, estabelecidos no Edifício Odeon, á praça Floriano n. 7, 10º andar, salas 1.005 e 1.007, propõem-se executar os trabalhos de "estruque liso", Caen Stone e Estuque Liso em duas (2) salas do Ministerio das Relações Exteriores, conforme o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro do corrente anno, pelo preço total de trinta e seis contos de réis (36:000\$). Rio de Janeiro, 4 de março de 1935. — *Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada.* Estavam colladas duas estampilhas, uma federal no valor de um mil réis (\$000) e uma de educação no valor de duzentos réis (\$200), devidamente inutilizadas pela assignatura da firma e ta por extenso e abreviada).

Proposta de Jayme Ferreira & Comp. Jayme Ferreira & Comp., constructores, rua São Pedro n. 248 — Proposta e fazem Jayme Ferreira & Comp., estabelecidos á rua São Pedro n. 248, neighbourhood, para a execução de um trabalho de estuque Pierre Caen Stone e estuque liso em duas salas do Palacio Maraty, onde funciona o Ministerio das Relações Exteriores, de accordo com edital publicado no *Diario Official* de

16 de fevereiro proximo findo: Especificações: 1 — Substituição do tecto de maneira existente, por outro de estuque, confeccionado sobre armação de vergalhões metallicos, com as secções necessarias e tela deployé; 2 — O enchapado e emboço sobre a tela serão com argamassa de cimento, cal e areia, na proporção de 1:3:6 (um para tres para seis) e o reboco a gesso de primeira qualidade; 3 — O tecto levará molduras e cimalthas armadas, estas tambem com material metallico (vergalhões e tela deployé) e obelecendo em estylo e revestimento ás existentes na dependência contigua; 4 — Reparação do tecto de estuque da sala annexa, separada da primeira por uma arcada e pilares; 5 — O revestimento do tecto existente será retirado e refeito a gesso depois, de convenientemente impermeabilizado com duas demãos de Aguadan de Johns Manville, levando tambem molduras e cimalthas, identicas ás já descritas para a primeira sala; 6 — Retirar o reboco e emboço das paredes para impermeabilizar, emboçar e revestir, nas condições indicadas; 7 — Depois de completamente limpo o paramento das alvenarias, até a altura dos rodapés, serão applicadas duas demãos do impermeavel Aguadan, de modo a formar uma pellicula impermeabilizante uniforme, tapando os poros das alvenarias; 8 — Sobre o impermeavel será feito o emboço com argamassa de cimento e areia fina, na proporção de um para tres (1:3); 9 — Todos os paramentos de alvenaria, inclusive os vãos dos pilares e arcos, serão revestidos com Pierre de Caen, com um centimetro de espessura e com acabamento identico ao das paredes existentes, com as respectivas juntas e molduras; 10 — O revestimento das molduras e cimalthas será feito tambem com Pierre de Caen, em condições identicas ás que existem no local; 11 — Os dois tectos acima mencionados serão pintados a tres demãos com material identico aos dos outros existentes ao lado; 12 — Pintar a oleo, com duas demãos, interna e externamente, as esquadrias dos fundos; 13 — Os pisos, depois da obra terminada, serão entregues completamente limpos e encerados; 14 — Todo o serviço de demolição, remoção e transporte do entulho para fóra do predio, correrá por conta dos proponentes; 15 — Os proponentes concordam em que qualquer detalhe não constante da presente especificação seja resolvido de comum accordo com a fiscalização; 16 — As dependências em obra terão os vãos de abertura fechados convenientemente, afim de evitar que a poeira resultante das obras passe para o interior do predio. Preço: os trabalhos acima especificados, serão executados em perfeitas condições de mão de obra e acabamento e dentro do prazo de setenta e cinco dias, especificado no edital, pela quantia de 43:525\$000 (quarenta e tres contos, quinhentos e vinte e cinco mil réis), sujeitando-se, igualmente, os proponentes, a todas as exigencias do referido edital, bem como á fiscalização do serviço. Rio de Janeiro, 4 de março de 1935. — *Jayme Ferreira & Comp.* (estavam appostas duas estampilhas, uma federal, no valor de um mil réis (1\$000) e outra de educação, no valor de duzentos réis (\$200), devidamente inutilizadas pela assignatura da firma e data por extenso e abreviada).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Museu Historico Nacional

Acham-se abertas, até 30 de março corrente, as matriculas para o curso de museus, do Museu Historico Nacional, creado pelo decreto n. 21.129, de março de 1932.

Os candidatos deverão habilitar-se com os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da 5ª série do curso secundario, prestados no Collegio Pedro II ou em estabelecimentos equiparados, ou certidões de aprovação nos exames de portuguez, francez, inglez, latim, arithmetica, geographia, historia universal, corographia e historia do Brasil, validos para a matricula nos cursos superiores;

b) attestado de identidade;

c) attestado de idoneidade moral.

Para inscripção do segundo anno do curso, além do recibo do pagamento da taxa de matricula e frequencia, sera exigido certificado de habilitação dos exames do primeiro anno.

Nota — O decreto n. 21.129, de 7 de março de 1932, estatue: "art. 10 — Ao alumno que concluir o "curso de museus" será conferido um certificado de habilitação, que será assignado pelo director e pelo secretario do Museu Historico Nacional, e no qual será mencionada a média final, mediante exame de todas as cadeiras do referido curso."

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935. — *Pedro Calmon M. de Bittencourt*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz

EXAME DE SEGUNDA EPOCA

Deverão comparecer amanhã, 20 do corrente, afim de prestarem exames de segunda época, os alumnos abaixo relacionados:

2º anno — Geographia (ás 14 horas) — Lucia de Souza, Alberto Chagas Pereira e Washington P. da Silva.

3º anno — Historia Geral (ás 13 horas) — Odette Cancellas e Maria do Carmo Pires.

Mathematica (ás 10 horas) — Nazzi Ribeiro Fragoso e Deuth Rezende de Rocha.

4º anno — Mathematica (ás 13 horas) — José Hypolitho de Mello, Lino Pereira da Cruz e Pedro Paulo de Souza.

Quinta-feira, 21 do corrente:

1º anno — Desenho (ás 9 horas) — Malvina Silber.

2º anno — Desenho (ás 9 horas) — Alcy Santos Freire, Aulina de Oliveira, Carolina Oliveira, Jordelia Damas, Maria Helmina Souto Pinto, Nilda Saroglia Rocha, Eliacy de Almeida, Elisa Cardoso, Emilia Ribeiro, Haydée P. da Silva, Lygia Vaz de Mello, Lucy C. Sucupira, Maria Stella Pinheiro, Noeme C. Cardoso, Ennes Sapucaia, João Sarmento Bella,

José Lopes Brandão Filho e Ronoel de O. today.

3º anno — Cely C. de Souza, Lucy Aroeira Monteiro, Narcisa Fernandes da Silva, Noemy Corrêa, Rosa Antonio e Bernardina da Costa.

5º anno — Desenho (às 9 horas) — Osvaldina Pacheco, Esmeralda C. de Azevedo, Isa Guimarães e Irene da Cruz Pereira.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 18 do corrente. — *Esther Fernandes*, no impedimento do secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento desses immoveis e a applicação da penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Leopoldina n. 95.
Rua Goyaz n. 418.

Secção de Expediente, 16 de março de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados: o ex-collector federal em "Encantado", no Estado do Rio Grande do Sul, Miguel Alves Cardoso; o ex-thesoureiro, interino, da Agencia postal em "Campo Grande", no Estado de Matto Grosso, Alberto Modesto; o ex-escrivão da Collectoria Federal em "Encantado", no Estado do Rio Grande do Sul, Archimimo de Azevedo Cidade; o ex-agente postal em "Bom Jardim", no Estado de Alagoas, Luiz de Mello Motta; e o ex-collector federal em "São Francisco de Paula de Cima da Serra", no Estado do Rio Grande do Sul, João Borges Pereira, para, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 43\$450, 10\$, 28\$907, 6\$600 e 448\$033, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 16 de dezembro de 1923 a 16 de dezembro de 1924, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, de 1 de setembro de 1906 a 21 de março de 1911 e de 1 de dezembro de 1909 a 31 de dezembro de 1922, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 6 de agosto de 1930, de 18 de fevereiro de 1931, de 6 de agosto de 1930, de 25 de janeiro de 1931 e de 4 de março de 1931, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mencionados responsaveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: a ex-agente postal em "Leopoldina", no Estado de Alagoas, D. Adilia de Souza Gusmão e o collector federal em "Anicuns", no Estado de Goyaz, Elysio Alves da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 8\$286 e 66\$360, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 9 de março de 1914 a 30 de abril de 1916 e de 15 de dezembro de 1917 a 7 de abril de 1920 e de 15 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 4 de fevereiro e 24 de junho de 1931, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsaveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: o ex-collector federal em Bomfim, no Estado da Bahia, Manoel Francisco de Almeida Ramalho; o ex-escrivão da Collectoria Federal em Campinas, no Estado de S. Paulo, Joaquim da Silveira Cunha; os ex-agentes postaes em Rio da Prata do Cabuçú, Mendanha, Encantado, Cedro e Mimoso (hoje João Pessoa), no Distrito Federal e nos Estados do Ceará e do Espirito Santo, Henrique Marcondes, José Fernandes Esteves, Carlos Souto, Fortunato Monteiro e Cicero Gomes da Silva Leite e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Luzia, no Estado de Sergipe, Germano Roriz, para, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, as importancias de réis 556\$204, 4:488\$674, 19\$800, 1\$760 56\$837, 32\$400, 1:087\$720 e 89\$007, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsaveis, referente aos periodos de 14 de abril de 1925 a 30 de junho de 1929, de 17 de maio de 1924 a 18 de março de 1926, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1911, de 1 de março de 1902 a 31 de maio de 1913, de 28 de fevereiro a 20 de julho de 1892, de 22 de março de 1922 a 26 de julho de 1923, de 15 de novembro de 1919 a 12 de outubro de 1922 e de 13 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos de 18 de março, 25 de março, 22 de julho, 23 de setembro, 24 de junho, 17 de julho de 1931, 3 de fevereiro e 27 de janeiro de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos alludidos responsaveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do Sr. Visconde de Moraes, fiador do ex-thesoureiro da Repartição

Geral dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 276:385\$242, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-thesoureiro, referente ao periodo de 1 de janeiro a 17 de novembro de 1923, e a cujo pagamento, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foi o mesmo condemnado por accordão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do mencionado responsavel e a competente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em São José de Toledo (hoje Toledo), no Estado de Minas Geraes, Antonio José de Moraes Dantas Muniz; o 1º tenente, pharmaceutico da Armada, Jovenil Lopes, e o ex-agente postal em Ouro Verde, no Estado de Santa Catharina, D. Leocadia Bojarski para, por si ou por seus herdeiros e successores, no prazo de trinta dias e nos termos do art. 142 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 19\$800, 96\$551 e 74\$100, alcances verificados nos processos de tomadas de contas de taes responsaveis, referente aos periodos de 1 de janeiro de 1895 a 16 de outubro de 1905, de 9 de fevereiro de 1925 a 12 de fevereiro de 1926 quando serviu no encouraçado "Mina Geraes", e de 18 de novembro de 1922 a 20 de igual mez de 1927, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declarar os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem sendo proferidas nas mencionadas tomadas de contas, sejam ellas interloatorias ou definitivas, sob pena de revellia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em Livramento de Ayuruoca (hoje Liberdade), S. Miguel de Guanhanes, Doreas de Boa Esperança e Urutahy, nos Estados de Minas Geraes e Goyaz, D. Octacilia Salles Lage, Hilarião Xavier, Caldeira Fabio de Monte Raso e D. Emerenti de Aguiar Gomes para, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos as importancias 123\$780, 956\$500, 1:225\$300 e 20\$00 alcances apurados nos processos de tomadas de contas de taes responsaveis referentes aos periodos de 1 de setembro de 1903 a 9 de igual mez de 1911 de 29 de maio de 1917 a 10 de dezembro de 1918, de 1 de janeiro de 1895 a 20 de maio de 1918 e de 15 de novembro de 1923 a 20 de setembro de 1929, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra q

forem devidos foram elles condemnados pelos accordãos de 8 de julho de 1931, 8 de janeiro de 1932, 25 de novembro e 8 de julho de 1931, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mencionados responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os ex-agentes postaes em: Palmeiras, Goyandira e Flôres, no Estado de Goyaz, D. Jardelina Accacia de Figueiredo, José Martins Borges e Raymundo Pereira Lemos; os funcionarios da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Sebastião de Abreu e Thomaz Pompeu Sobrinho; o escrivão da Collectoria Federal em Ibiá, no Estado de Minas Geraes, Carmelino José Ferreira; os ex-agentes postaes em Figueira e Abaré, nos Estados de Minas Geraes e Bahia, D. Maria Gonçalves Amado e Elisa Tolentina da Conceição; o ex-collector federal em São Bernardo no Estado de S. Paulo, José da Rocha Pinto Bastos e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Villa Olympia, no mesmo Estado de S. Paulo, João de Castro França, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação desta, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 125\$850, 468\$080, 74\$650, 400:000\$000, 100:000\$000, 475\$600, 12\$500, 5\$000, 7\$443 e 1:380\$788, alcances verificados nos processos de tomadas de contas de laes responsaveis, referentes aos periodos de 24 de março de 1918 a 28 de igual mez de 1927, de 10 de outubro de 1917 a 31 de igual mez de 1919, de 25 de dezembro de 1920 a 26 de abril de 1923, ás comprovacoes dos adeantamentos recebidos em 1930 e 1926, de 3 de novembro de 1925 a 31 de março de 1929, exercicios de 1925 a 1928, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, de 23 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1921, de 9 de novembro de 1927 a 30 de junho de 1930 e de 1 de agosto de 1917 a 31 de maio de 1922, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nolleis notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes postaes em "Duartina e Pontal", nos Estados de São Paulo e Bahia, Orlando Pires de Mattos e D. Maria de Araujo Góes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de réis 737\$700 e 30\$000, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos pe-

riodos de 1-5 a 1-9-1929 e 1-2-1928 a 26-3-1929, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos accordãos de 3-2-1932 e 27-1-1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos mencionados responsaveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes em Paraizo, Entre-Rios, Miranda, Ipamery, S. Sebastião da Encruzilhada, Paracanjuba, Tombadoro, Ibarra, Itaúna, Caragatutuba, Riachão de Utinga, Macabubas, Ponta Porã, Campos Novos, Gironda, Nipuan, Affonso Penna, Miguel Calmon e Mandaguary, nos Estados de S. Paulo, Matto Grosso, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo, Bahia, S. Paulo, Matto Grosso, Santa Catharina, S. Paulo, Ceará e S. Paulo, Pedro Martins Piccoli, Elza Barbosa Martins, André Gaudie Leite, Sidow Gonçalves, Joaquim Severino Alves, Floripes de Medeiros Bastos, Judith da Cunha Silveira, Margarida Candida de Castro, Anna Francisca Gallacio, Maria Eugenia dos Santos, Raymundo de Oliveira Bellas, Octavia Mesquita, Leonel Malheiros, Laurentino de Souza Góes, Hygia de Oliveira, João José de Azevedo, Maria Laranjeira de Toledo, Deonysia Gurgel de Souza, Odette Brasil e Manoel Francisco de Oliveira; o collector federal, interino, em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues; e os ex-agentes postaes em Nova Aurora, Granito, Agua Boa e Villa Rezende, nos Estados de Goyaz, Pernambuco, Minas Geraes e S. Paulo; Paulo Reginaldo, Felismino Gregorio de Souza, Maria da Silva Reis e João Guaraldo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 250\$300, 90\$, 22\$500, 27\$575, 241\$830, 254\$500, 36\$, 25\$800, 46\$280, 281\$930, 9\$450, 52\$100, 262\$200, 692\$010, 281\$200, 19\$800, 22\$331, réis 749\$650, 60\$, 1\$092, 293\$846, 3\$330, 9\$420, 3\$100 e 36\$726, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 14-8-1923 a 31-12-1936, 10-6-1924 a 31-12-1927, 1-1-1923 a 31-3-1925, 11-6-1926 a 8-12-1927, 1-10-1928 a 28-2-1906, 21-1-1917 a 17-3-1929, 1-7-1925 a 11-3-1928, 15-6-1920 a 15-4-1928, 20-3-1922 a 31-12-1928, 17-3-1918 a 18-10-1929, 15-12-1909 a 17-11-1926, 1-1-1929 a 22-6-1930, 6-7 a 8-10-1928, 16-6 a 6-7-1928, 1-3-1928 a 7-11-1929, 1-8-1917 a 31-8-1918, 1-5-1927 a 20-9-1929, 12-10-1922 a 6-1-1925, 25-3-1914 a 30-4-1916, 15-7-1905 a 16-3-1921, 15-11 a 31-12-1924, 6-6-1922 a 7-3-1924, 24-6-1915 a 2-12-1918, 19-7-1925 a 31-12-1928 e 23-5-1923 a 26-1-1925, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nolleis notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de

contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados as ex-agentes postaes em Santa Gertrudes, Miranda, Santo Andre, ex-Santo Andre de Gorutuba, Elia, Fausto e Palmareos, nos Estados de São Paulo, Matto Grosso, Minas Geraes e São Paulo, D. D. Theozza Biaggio Buschinelli, Izabel de Aruda Leite, Rita Candida de Oliveira, José Honorio Fogaça e Samuel Augusto Manares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 25\$800, 224\$500, 28100, 215\$666 e 36\$000, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 20 de julho de 1923 a 10 de dezembro de 1927, 1 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1927 e 1 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, 16 de dezembro de 1914 a 31 de 1929 e 11 de agosto de 1925 a 30 de junho de 1927, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nolleis notificados das decisões que forem proferidas nas mencionadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: a ex-agente postal em Baptista de Melillo (ex-Fluvial), no Estado de Minas Geraes, D. Rita Damasceno; o collector federal em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, Aristides Corrêa Alvim; e os ex-agentes postaes em Corumbatãhy, Monte Aprazivel, Saboeiro, Affonso Penna e Varzea, nos Estados de São Paulo, Ceará, Bahia e Pernambuco, José Antonio Braga, Alvaro Costa, Maximo Garrido da Costa Braga, Antonio Theodorico Bento Simas e Dfl. Maria José de Albuquerque Maranhão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 68\$600, 695\$437, 44\$500, 1:387\$100, 13\$200, 238\$330 e 958\$900, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 12 de maio de 1911 a 28 de fevereiro de 1915, 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1917 a 1922, 15 de agosto de 1919 a 20 de fevereiro de 1927, 30 de junho de 1925 a 31 de maio de 1926, 16 de dezembro de 1912 a 26 de agosto de 1917, 24 de fevereiro de 1910 a 2 de janeiro de 1929 e 11 de março de 1930 a 13 de abril de 1931, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram elles condemnados pelos accordãos de 9 de setembro de 1931, 30 de setembro de 1931, 3 de fevereiro de 1932, 13 de novembro de 1934, 3 de fevereiro de 1932, 2 de março de 1932 e 13 de abril de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças

dos citados responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessárias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação do lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal

Exercício de 1934:

Accetta — Miguel.
Alves — Antonio Osorio.
Alves — Joaquim Cardoso.
Andrade — Lino Carlos de.
Arthur Ferreira e Manoel Godinho.
Barreto — Ignacio Barros.
Brangato — José.
Braunstein — Marjolano.
Cancella — A.
Lisboa — Avelino.
M. G. de Souza & Andrade.
M. S. Pires & Lopes.
Mangabeira — João (Dr.).
Mendes — Joaquim Corrêa.
Milbourne — Sidney Emerson.
Teixeira — José Pinto.

Supplemento:

Claudino Alves & Comp
Exercício de 1933:
Andrade — Armando Pereira de.
Basilio — Alcyr Antonio.
Brasil — Luiz Octavio.
Carvalho — Antonio Lidner de.
Christino — Waldomiro Gonçalves.
Costa — Jandyra.
Moraes — Sylvia de Brito e Cunha.

Supplemento:

Andrade — Abelardo Marinho de Albuquerque.
Araujo — Antonio José de.
Araujo — Beatriz Rocha de.
Araujo Junior — Carlos Eugenio Nabuco.
Arêas — Abilio Ferreira da Silva.
Barbosa — Beatriz Ferreira.
Bellagamba — Antonio José.
Bergallo — Raul Santiago (Dr.).
Cabral — Constantino.
Cardoso — Augusto Ignacio de Espirito Santo.
Corrêa — Alvaro de Souza.
Marques — Luiz de Mello.
Marques — Oscar Ferreira.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Nunes Pires, estabelecida á estrada do Cacina n. 152, a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. (Processo n. 23.811, de 1934), conforme o despacho de 6 de outubro de 1934, no prazo de oito dias, a partir desta data).

Segunda Sub-directoria, 16 de março de 1935. — *Candido Borges*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma Firmino Pereira da Fonseca, estabelecida á rua Senador Euzébio n. 192, a apresentar documento de compra. (Processo n. 25.546, de 1934, conforme o despacho de 26 de janeiro de 1934, no prazo de 15 dias, a partir desta data).

Segunda Sub-directoria, 16 de março de 1935. — *Candido Borges*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Stack & Stern, estabelecidas á rua Senador Euzébio n. 69, a pagar a multa de 100\$000, por infracção do artigo 17, do decreto n. 5.142, de 27-2-904, ou allegar defeza no processo n. 471, de 1934, conforme o despacho de 30 de agosto de 1934, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrada executivamente na forma da lei.

Segunda Sub-directoria, 16 de março de 1935. — *Candido Borges*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alberto Augusto da Silva Borges, despachante municipal, á praça da Republica n. 140, a provar o allegado no processo n. 2.189, de 1934, conforme o despacho de 23 de julho de 1934, no prazo de 15 dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 16 de março de 1935. — *Candido Borges*, sub-director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "DIARIO DA NOITE"

Senhores accionistas:

Em obediencia ás disposições estatutárias e aos preceitos legais, vimos apresentar o relatório, balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934, bem como o parecer do conselho fiscal, submettendo-os ao vosso exame e julgamento.

Em confronto com os balanços anteriores, o actual revela que a situação da sociedade é bastante animadora. A remodelação por que passou o "Diario da Noite", em novembro ultimo, com a publicação da 4ª edição, deu os resultados previstos, augmentando de muito a tiragem. De outro lado, a publicidade assignala tambem um desenvolvimento apreciavel e cada vez mais accentuado. De fórma que tudo indica venha o "Diario da Noite", que já figura entre os grandes órgãos da imprensa brasileira, a se collocar dentro de pouco tempo ao lado dos mais poderosos.

Como já é de vosso conhecimento, no correr do exercicio findo, houve varias modificações na direcção da sociedade.

Assim, deixaram os cargos que com tanta dedicação vinham occupando, os Drs. Zozimo Barroso do Amaral e Arthur Cumplido de Sant'Anna. Para substituí-los foram eleitos, em assembléa reunida a 5 de setembro, os senhores Dr. Antonio de Alcantara Machado e André de Faria Pereira Filho, respectivamente director-presidente e director. Em novembro, resignou o cargo de director o Sr. Mario Soares Magalhães. Sua vaga deverá ser preenchida pela mesma assembléa que julgar este relatório e as contas do exercicio de 1934.

Tambem é de vosso conhecimento a alteração soffrida pelos estatutos, conforme deliberação da assembléa reunida a 8 de novembro, afim de adaptal-os aos dispositivos da Constituição Federal, de 16 de julho ultimo.

Sem mais nada a relatar, a directoria está ao inteiro dispor dos Srs. accionistas, para lhes fornecer todos esclarecimentos que desejarem para melhor julgamento de seus actos e contas durante o exercicio findo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935.
— *Antonio de Alcantara Machado*, director-presidente. — *André de Faria Pereira Filho*, director.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo	
Título Diario da Noite.	1.000:000\$000
Móveis, utensilios e instalações.	10:000\$000
Clicheria e photographias.	100:000\$000
Depósitos e cauções.	26\$000
Caixa.	3:513\$000
Diversas contas.	2.225:858\$400
	3.339:397\$400
Passivo	
Capital.	2.000:000\$000
Obrigações a pagar.	122:325\$500
Diversas contas.	1.217:071\$900
	3.339:397\$400

Antonio de Alcantara Machado, director-presidente. — *Alberto Pinto Mendes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da S. A. "Diario da Noite", no exercicio de seu mandato, reuniu-se no escriptorio da mesma, á rua Treze de Maio ns. 33/35, 3º andar, examinando as contas e balanços relativos ao anno findo.

Tendo verificado a maxima clareza e exactidão, propõe que sejam approvados os balanços e relatórios apresentados pela digna directoria e todas as contas e actos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
Jayme de Barros. — *Carlos Rizzini*. — *Lincoln Nery da Fonseca*.

(C. 1.824 — 19-3-935 — 91\$800).

SOCIEDADE ANONYMA BANCO MINEIRO DO CAFÉ

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Nos quatorze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na sua séde, sita á rua Visconde de Inhaúma numero trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás quinze horas, realizou-se a assemblea geral ordinaria da Sociedade Anonyma Banco Mineiro do Café, com a presença dos accionistas: Instituto Mineiro do Café, representado por procuração pelo doutor Affonso Dias de Araujo; Dr. Ormeo Junqueira Botelho; Irmãos Junqueira Botelho, Dr. Arthur Botelho Junqueira, Dr. Affonso Dias de Araujo, Dr. Paulo de Mello, Antonio de Andrade Ribeiro, Dr. João Stockler Coimbra, Lauro Horta, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Leopoldina; Dr. Renato Monteiro Junqueira, Edgar de Brito Lyra, Waldemar Joppert, Fidelis Botelho Junqueira e Francisco de Assis Pinheiro Junior, conforme as assignaturas lidas no livro de presença, representando 249.720 acções, de accordo com a convocação prévia na forma da lei, havendo numero legal. Representaram o Conselho de Lavradores do Instituto Mineiro do Café os Drs. Affonso Dias de Araujo e Paulo de Mello. O director Dr. Arthur Botelho Junqueira pediu que a assemblea acclamasse quem deveria presidir-a. Essa acclamação, por unanimidade, recahiu na pessoa do senhor Francisco de Assis Pinheiro Junior. Aceitando a escolha, o senhor presidente assumiu o cargo, convidando para primeiro secretario o Sr. Edgar de Brito Lyra e para segundo secretario, o senhor Lauro Horta, que acceitaram os cargos. O Sr. presidente, em seguida declarou que, achando-se legalmente constituída a assemblea, ia mandar proceder á leitura dos annuncios marcando a sessão para esta data e do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas referentes ás operações do anno de 1934. Pelo primeiro secretario foi então lido o annuncio da convocação desta assemblea, nos seguintes termos: "Convidamos os Srs. accionistas a comparecer á assemblea geral ordinaria, no dia 14 de março proximo futuro, na séde do Banco, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço do anno proximo findo, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos e examinar as contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, bem como, proceder á eleição do director-presidente e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. A assemblea funcionará no salão do 9º andar do referido predio, cedido para esse fim, pelo Instituto Mineiro do Café, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1935. — Theodomiro Carneiro Santiago. — Arthur Botelho Junqueira, directores". E o parecer do conselho fiscal a saber: "O conselho fiscal do Banco Mineiro do Café, reunido em sessão, nesta data, afim de examinar e dar o seu parecer sobre o balanço e as contas relativos ao exercicio do anno findo de 1934, depois de verificar cuidadosamente a caixa do Banco, as

carteiras, o balanço e a demonstração da conta lucros e perdas, bem como, os annexos referentes ás demais contas e os livros e registros da Contabilidade, tendo verificado a sua exactidão, boa ordem e perfeita escripturação, conferindo todos os valores com o que dos livros consta, resolve, de accordo com os estatutos, recommendar a sua aprovação pela assemblea geral. O Banco Mineiro do Café, que iniciou suas operações no fim de março do anno passado, teve um exercicio financeiro curto e cheio de difficuldades, decorrentes de sua estreita ligação com o Instituto Mineiro do Café, cuja vida soffreu profundas alterações no transcurso desse lapso de tempo. Todavia, o resultado do balanço foi plenamente satisfatorio, attentas aquellas circumstancias, e temos satisfação em externar os nossos louvores e agradecimentos á directoria e a todo o funcionalismo do Banco, que, por justos, recommendamos á assemblea geral sejam confirmados. Com effeito, a somma geral do balanço do Banco attingiu em 31 de dezembro a réis 104.122.065\$8500. O lucro bruto elevou-se a 1.462.724\$200 do qual, deduzidas as despesas, reservas, quotas estatutarias e lucros suspensos, resultou um lucro liquido de 500.000\$000 que deverá ser distribuido aos accionistas, o que representa, para o semestre, uma percentagem de 4% sobre o capital realizado, tendo ficado em lucros suspensos réis 94.068\$400 e mais o fundo de reserva de 80.300\$000 e, ainda 23.500\$000 de outras reservas. O valor das operações da carteira agricola, de empréstimos, inclusive hypothecarios, feitos pelo fundo fornecido pelo Instituto, descontos e custeio agricola, por penhores de fructo pendente e caução de titulos, figura no balanço pela somma de 19.640.031\$500, incluidos 14.375.577\$100 do adiantamento feito ao Instituto em conta corrente, garantida por apolices do Estado de Minas Geraes, juros de 7%, que estão sendo vendidos afim de ser liquidado este adiantamento, applicando-se em negocios da carteira, a favor dos cafeicultores do Estado, as sommas apuradas. A carteira commercial, entre descontos e empréstimos, realizou operações que na data do balanço sommaram réis... 10.861.590\$700 computados os financiamentos de café, nesta praça e no interior, cujo total em saccas attingiu 297.497, sobre as quaes foram emprestados 16.385.372\$000 durante o exercicio. O conselho, comparando attentamente o desenvolvimento de uma e outra carteira, verificou a maior expansão dos negocios da commercial, o que se explica pela propria natureza das operações creditorias mais morosas com os agentes da actividade rural do que com os membros da comunidade mercantil devendo-se notar, igualmente, que na carteira agricola os empréstimos autorizados para custeio agricola são saccados em parcelas retiradas em opcas determinadas. Assim que, das autorizações já dadas para esses empréstimos, no valor de quatro mil cento e tantos contos, restavam a pagar cerca de réis 3.000.000\$000 importancia a ser retirada em janeiro corrente, março e junho. Essa importancia, ao envez de ser conservada improductiva, em cofre, a directoria tem-na applicado em descontos

commerciaes a curto prazo, de forma a poder satisfazer as retiradas referentes áquelles empréstimos agricolas com o producto dos resgates desses titulos descontados na carteira commercial, que são feitos com pontualidade. Julgamos acertada e proveitosa aos interesses do Banco essa orientação. Dada a finalidade do Banco, de financiador dos cafeicultores mineiros, seria recommendavel que se desse o maior desenvolvimento possível á carteira agricola, procurando a directoria, de accordo com o Instituto, apressar a venda dos titulos caucionados por este e liquidar o mais rapidamente possível a conta que o mesmo mantem, empregando a importancia respectiva, que excede, no momento, de 14.000.000\$000, nos empréstimos agricolas. Seria, igualmente, recommendavel, que o Instituto completasse o fundo hypothecario, afim de ser invertido em empréstimos aos produtores de café do Estado de Minas, o que viria trazer elementos para o incremento da produçã agricola, em beneficio da economia mineira e com reflexo seguro sobre o augmento da receita publica. Outra medida que reputamos de longo alcance e indeclinavel urgencia é a que se relaciona com a abertura, no Estado de Minas, das agencias do Banco. Pelo decreto n. 11.610, de 8 de outubro de 1934, com o qual concedeu o governo mineiro, ao Banco, vantagens e regalias que o recommendam como de utilidade publica, inclusive isenção de impostos, ficou este obrigado a instalar nos centros cafeeiros do Estado, no minimo, quatro agencias, no correr do anno de 1935. Urge, pois, que medidas sejam tomadas com o fito de tornar realidade aquella deliberação, sem o que longe estará o Banco em poder, com real eficiencia, cumprir sua precippua finalidade. Rio, 15 de janeiro de 1935. — Francisco Moreira. — Orlando Barbosa Flores. — Jayme Marinho. — José Procopio Teixeira Filho". Por proposta do Dr. João Stockler Coimbra, aprovada pela assemblea, foi dispensada a leitura do relatório da directoria, por ter sido o mesmo amplamente divulgado pela imprensa, sendo, por isso, do conhecimento dos Srs. accionistas. A seguir, o Sr. presidente submetteu á discussão da assemblea, o relatório, balanço, contas e actos da directoria, bem como parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre os mesmos quizesse fazer uso da palavra, foram postos a votos e approvados pelos accionistas. Absteve-se de votar o Sr. director, Dr. Arthur Botelho Junqueira. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição do presidente para servir no periodo de março de 1935 a março de 1938, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para servirem de 31 de março de 1935 a 31 de março de 1936. Por proposta do Dr. Affonso Dias de Araujo foi apresentado o nome do Dr. Ormeo Junqueira Botelho para presidente do Banco. Foi por acclamação da assemblea eleito presidente o Dr. Ormeo Junqueira Botelho. Para membros do conselho fiscal e supplentes do mesmo conselho foram reeleitos os Srs. Jayme Marinho, José Procopio Teixeira Filho, Francisco Moreira, Orlando Barbosa Flores e Domingos Rezende para membros effectivos e, para supplentes, os Srs. Bolivar de Andrade, Americo Mar

ins da Costa, Julio Alberto Hanelsen, Alexandre S. de Oliveira, Dú e José Pereira Ribeiro de Magalhães. A seguir foi pelo Dr. Paulo de Mello submettida a assembléa a proposta de ser concedida ao Dr. Arthur Botelho Junqueira, uma gratificação que arbitrava em réis 20:000\$000 (vinte contos de réis), pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo, por ocasião da fundação do Banco Mineiro do Café. Essa proposta foi pelo Dr. João Stockler Coimbra justificada, dizendo que os serviços prestados pelo Dr. Arthur Botelho Junqueira, por sua inteligência, presteza e capacidade de organização, feitos por um profissional de renome, que não os faria melhor, vinha custar ao Banco, no mínimo, cincoenta contos de réis. Posta em discussão pelo Sr. presidente, essa proposta foi em seguida submettida a votos, sendo aprovada pela assembléa. Absteve-se de votar o Dr. Arthur B. Junqueira. A seguir foi pelo Dr. Arthur B. Junqueira, depois de agradecer essa resolução da assembléa, lida a seguinte declaração: "Nosso distincto companheiro de directoria, o Dr. Theodormiro Carneiro Santiago, que acaba de ser eleito pelas urnas mineiras deputado á legislatura federal a iniciar-se em maio proximo, na impossibilidade de estar presente a esta reunião, por motivo de molestia, que o forçou a uma inadiavel estacão de cura nas aguas de São Lourenço, encarregou-me de trazer aos Srs. accionistas, afim de ser submettido ao julgamento dessa assembléa, a seguinte communicação: Designado director da Carteira Agricola deste Banco, ha um anno que vem se dedicando aos altos interesses do estabelecimento e dos cafeicultores do Estado, procurando satisfazer os reclamos e as necessidades da lavoura mineira. Está, assim, inteiramente integrado á vida economica da classe agricola do Estado, cujos anhelos vem examinando com carinho e convicto de que este Banco constitue já e constituirá mais ainda no futuro, um poderoso elemento de auxilio e fomento da produção rural de Minas. Seria para elle uma decisão dolorosa se tivesse que abandonar de vez o seu posto no Banco para desempenhar o mandato popular. Do estudo a que procedeu sobre os dispositivos constitucionaes, convenceu-se, porém, que não ha incompatibilidade entre o cargo de director deste Banco e aquella representação, ficando dependente sua simultaneidade, somente da expressa autorização dessa assembléa, si se considerar emprego ou cargo a investidura parlamentar. Nessas condições, o que elle pretende fazer é licenciar-se na directoria do Banco, durante o periodo das sessões da Camara de Deputados si o contrario não resolver esta assembléa". O Sr. presidente poz em discussão a declaração acima apresentada, tendo o Dr. Ormeo Junqueira Botelho aconselhado á assembléa conceder permissão para que o Dr. Theodormiro Carneiro Santiago continue no cargo de director, onde vem prestando relevantes serviços ao estabelecimento. Submettida a votos, foi pela assembléa unanimemente aprovada. A seguir pediu a palavra o Dr. João Stockler Coimbra, fazendo uma dirigida, diz o Dr. Ormeo Junqueira Botelho pela sua investidura no cargo de presidente do Banco, ressaltando os serviços prestados pelo mesmo, sua lealdade, capacidade de trabalho e a maneira feliz com que interveiu por oc-

casão da cassação da autonomia do Instituto Mineiro do Café. Agradecendo as palavras elogiosas, que lhe foram dirigidas, diz o Dr. Ormeo Junqueira Botelho, que as levaria ao Conselho de Lavradores, como unico capaz de recebê-las. A seguir, o Dr. Affonso Dias de Araujo pediu a palavra, propondo para que seja consignado em acta um voto de louvor á directoria do Banco pelos relevantes serviços prestados, e pelo Dr. Ormeo Junqueira Botelho, tornando extensivo esse voto de louvor aos membros do conselho fiscal. Postas em discussão, foram as propostas acima unanimemente aprovadas, abstando-se de votar quanto á primeira parte do Dr. Arthur Botelho Junqueira. O senhor presidente, depois de agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas, mandou que eu, 1º secretario, Edgar de Brito Lyra, lavrasse a presente acta, suspendendo a sessão até que esse trabalho ficasse terminado. Reaberta a sessão e lida esta acta, foi a mesma aprovada, subscripta por mim, 1º secretario, e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— Edgar de Brito Lyra, 1º secretario
— Francisco de Assis Pinheiro Junior, presidente.
— Instituto Mineiro do Café, por procuração, Affonso Dias de Araujo.
— Ormeo Junqueira Botelho.
— Irmãos Junqueira Botelho.
— Paulo de Mello.
— Affonso Dias de Araujo.
— Antonio de Andrade Ribeiro.
— Lauro Horta.
— João Stockler Coimbra.
— Arthur Botelho Junqueira.
— Por procuração de Waldemar Joppert, Edgar de Brito Lyra.
— Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.
— Rio.
— Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.
— Leopoldina.
— Renato Monteiro Junqueira.
— Fidelis Botelho Junqueira.
— Pelo Conselho de Lavradores, Paulo de Mello.
— Pelo Conselho de Lavradores, Affonso Dias de Araujo.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quatorze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, na sede do Banco Mineiro do Café, sito á rua Visconde de Inhauma numero trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 14 horas, realizou-se a assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Banco Mineiro do Café, com a presença dos accionistas. Instituto Mineiro do Café, representado pelo seu director, Dr. Ormeo Junqueira Botelho; Dr. Ormeo Junqueira Botelho; Dr. Affonso Dias de Araujo, Dr. Paulo Mello, Irmãos Junqueira Botelho; Dr. Arthur Botelho Junqueira; Antonio de Andrade Ribeiro; Dr. João Stockler Coimbra; Lauro Horta; Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho; Rio; Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho; Leopoldina; Dr. Renato Monteiro Junqueira; Edgar de Brito Lyra; Waldemar Joppert; Francisco de Assis Pinheiro Junior e Fidelis Botelho Junqueira, conforme as assignaturas lançadas no livro de presença, representando 249.720 accões, de accordo com a convocação previa, na forma da lei, havendo numero legal. Representaram o Conselho de Lavradores do Instituto Mineiro do Café os Srs. Affonso Dias de Araujo e Paulo de Mello. Pedindo a palavra, o director doutor Arthur Botelho Junqueira solicitou aos presentes que indicassem o presidente para dirigir os trabalhos.

Por aclamação, foi indicado o Sr. Francisco de Assis Pinheiro Junior, que, agradecendo a indicação, convidou para 1º secretario o Sr. Edgar de Brito Lyra e para 2º secretario o Sr. Lauro Horta. Assim, organizada a mesa, o Sr. presidente explicou o objectivo da reunião, que é alterar alguns dispositivos estatutarios. Em seguida, foram pelo 1º secretario lidas as alterações propostas em alguns dispositivos dos estatutos, e, que são as seguintes: Art. 12 — letra a), assim redigido: Concederá empréstimos hypothecarios a longo prazo, nos termos do art. 13, substitua-se pela seguinte redacção: Art. 12 — letra a): Concederá empréstimos hypothecarios a longo prazo, com autorização do Instituto Mineiro do Café e nos termos do art. 13. Art. 13, paragrapho 6º — Supprima-se. Art. 34, assim redigido: Além de suas attribuições legais, deve o conselho fiscal reunir-se mensalmente para inquirir minuciosamente dos negocios do banco no mez anterior, e, bem assim, verificar o estado da caixa. Substitua-se pela seguinte redacção: Art. 34 — Além de suas attribuições legais, deve o conselho fiscal reunir-se semestralmente para inquirir minuciosamente dos negocios do banco, e, bem assim, verificar o estado da caixa, podendo reunir-se extraordinariamente, em qualquer época, desde que tres dos seus membros, effectivos ou supplentes assim o resolvam, fazendo a convocação do conselho. Art. 40 — Assim redigido: Verificados, annualmente os lucros liquidos do banco, delles se deduzirão 10 % para o fundo de reserva, 10 % para gratificação dos directores e funcionarios, cabendo 1/3 aos primeiros, 1/3 aos segundos e 1/3 para o fundo de beneficencia dos funcionarios. O restante se distribuirá como dividendo entre os accionistas. Substitua-se pela seguinte redacção: Art. 40 — Verificados semestralmente os lucros liquidos do banco, delles se deduzirão 10 % para o fundo de reserva, 10 % para gratificação dos directores e funcionarios, cabendo desta, aos primeiros 60 % (sessenta por cento) e 40 % (quarenta por cento) aos segundos. O restante se distribuirá como dividendo entre os accionistas. Art. 42 — assim redigido: Os directores terão os vencimentos mensaes que lhes arbitrar a assembléa, além das commissões. E os membros do conselho fiscal terão uma gratificação mensal, que não será abonada aos que não cumprirem no mez suas funções, gratificação essa, também arbitrada pela assembléa geral. Substitua-se pela seguinte redacção: Art. 42 — Os directores terão os vencimentos mensaes que lhes arbitrar a assembléa, além das commissões. E os membros do conselho fiscal terão uma gratificação por sessão realizada, que não será abonada aos que não comparecerem, gratificação essa também arbitrada pela assembléa geral. Por proposta do Dr. Ormeo Junqueira Botelho, resolveu a assembléa que fosse mantida a gratificação semestral aos funcionarios, distribuindo-se a percentagem dos lucros nos balanços semestrais, da seguinte forma: 60 % aos directores e 40 % aos funcionarios, de accordo com a reforma do art. 40 dos estatutos. Postas em discussão, foram as propostas aprovadas, abstando-se de votar o Dr. Arthur Botelho Junqueira, por fazer parte da directoria do banco. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, depois de agradecer o com-

parecimento dos Srs. accionistas, mandou que eu, 1º secretario, Edgar de Brito Lyra, lavrasse a presente acta suspendendo a sessão, até que esse trabalho ficasse terminado. Reaberta a sessão e lida esta acta, foi a mesma approvada, por mim, 1º secretario, subscripta e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935. — *Edgar de Brito Lyra*, 1º secretario. — *Francisco de Assis Pinheiro Junior*, presidente. — *Instituto Mineiro do Café* — *Ormeo Junqueira Botelho*. — *Ormeo Junqueira Botelho*. — *Irmão Junqueira Botelho*. — *Paulo de Mello*. — *Afonso Dias de Araújo*. — *Antonio de Andrade Ribeiro*. — *Lauro Horta*. — *João Stockler Coimbra*. — *Arthur Botelho Junqueira*. — *P. p. Waldemar Joppert*, *Edgar de Brito Lyra*. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*, Leopoldina. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*, Rio. — *Renato Monteiro Junqueira*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — Pelo Conselho de Lavradores, *Paulo de Mello*. — Pelo Conselho de Lavradores, *Afonso Dias de Araújo*.

(C 1.825 — 17-3-935 — 310\$100).

LACTICINIO UNIAO DOS FAZENDEIROS S. A.

Acta da assembleia geral ordinaria do Lactificio União dos Fazendeiros S. A. Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os accionistas abaixo assignados, reunidos de accordo com os estatutos, na usina da Sociedade, em "Tres Barras", municipio de Bananal, Estado de São Paulo, representando mais de dois terços das accções, em que se divide o capital social, o presidente Sr. Cesar Pires de Mello abriu a sessão e declarou que, de accordo com a convocação feita no *Diario Official* de 7 de fevereiro de 1935, a assembleia tinha por objectivo tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria referentes ao anno findo, parecer do conselho fiscal, proposta para alteração de varios artigos, dos estatutos, eleição da directoria e membros do conselho fiscal e supplentes. Em seguida, o Sr. presidente convidou para 1º secretario o Sr. Olegario Ramos e para 2º, o Sr. João José de Figueiredo, ficando assim organizada a mesa. O primeiro secretario, Sr. Olegario Ramos, leu o relatorio apresentado pela directoria. Relatorio: "Relatorio da directoria. — Srs. accionistas. — De conformidade com a lei e a disposição do art. 9º, lettra "c" dos estatutos da sociedade, vimos apresentar-vos a sumula das operações realizadas no decorrer de 1934. Para isso, basta chamar a vossa attenção para

o balanço da sociedade, que diz claramente o desenvolvimento que tiveram os negocios sociaes e os lucros auferidos. A respeito dos lucros, cumpre-nos ponderar que não nos parece aconselhavel propôr, nos termos dos estatutos, a distribuição de dividendos, que poderiam ser de cerca de 41/2% sobre o capital actual da sociedade. Assim pensamos, attendendo a que, tendo sido o capital augmentado recentemente, por manifestação insufficientia do capital originario, se os distribuíssemos, teriamos, razoavelmente, que fixar dois dividendos: um, como remuneração do capital primitivo, até 27 de setembro de 1934, data em que terminou a operação do augmento do capital e outro, como remuneração do capital actualmente em giro, de 1 de outubro a 31 de dezembro ultimo. Tal modo de proceder, por mais rigorosos que fossem os nossos calculos, difficilmente corresponderia á verdade. Por isso, preferimos suggerir, que a importancia, que seria de distribuir como dividendos, seja levada a credito da conta lucros suspensos, para qualquer applicação proveitosa á sociedade, ou para a sua distribuição, como dividendos, opportunamente, conforme se deliberar. Em todo o caso, os Srs. accionistas, resolverão como achar mais acertado. Dispensamo-nos de maiores detalhes, porque, como dissemos, as nossas contas tudo explicam satisfactoriamente. Todavia, estamos promptos a prestar-vos quaesquer esclarecimentos, assim como a facilitar ao vosso exame toda a escripturação da sociedade. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1935. — *Cesar Pires de Mello*, director-presidente. — *Graccho Pires de Castro*, director-secretario-thesoureiro. Foi, em seguida, pelo Sr. Olegario Ramos lidas as contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1934, assim como a proposta abaixo para alteração de varios artigos dos estatutos: *Proposta de alteração*. Srs. accionistas. — Afim de melhor attender ás necessidades sociaes, propomos que os artigos dos estatutos abaixo enumerados, passem a ser redigidos da seguinte forma: Art. 10. — O conselho fiscal reunir-se-ha uma vez por anno, dentro da 2ª quinzena de fevereiro, para examinar as contas e balanços, bem como os actos da directoria e sobre elles emitir parecer, para julgamento da assembleia geral. Art. 12. — Haverá, ordinariamente, uma assembleia geral, durante cada anno e tantas extraordinarias quantas forem convocadas pela directoria; paragrapho unico. — As assembleias geraes serão effectuadas na sede da sociedade, na Capital Federal. Art. 13. — A assembleia geral ordinaria

será realizada no dia 20 de março para: a), julgar do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, bem como dos balanços annuaes e respectivos documentos; b), proceder annualmente á eleição do conselho fiscal e, em tempo proprio, a da directoria ou de qualquer vaga que nella occorrer. Art. 17. — Os fundos de reserva serão tirados do lucro liquido de cada exercicio, da seguinte forma: a), 15 % para fundos de reserva, até completar o valor do capital social; b), 15 % para fundo de amortização, até completar o saldo da C/ de machinismo; c), 5 % para fundo de depreciação até completar o saldo da C/ de vehiculos e semoventes; d), 5 % para fundo de depreciação, até completar o saldo da C/ de vasilhame. Art. 19. — Desapparece. Os artigos seguintes, em virtude do desapparecimento do art. 19, terão sua numeração diminuida de uma unidade. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1935. — *Cesar Pires de Mello*, presidente. — *Graccho Pires de Castro*, director-secretario-thesoureiro. O presidente, por em discussão o relatorio, contas, parecer do conselho fiscal e proposta da directoria, para alteração dos estatutos. Ninguém pedindo a palavra, o presidente poz em votação, tendo sido tudo approvado unanimemente. O Sr. presidente comunica que se vai proceder á eleição da directoria para os annos de 1935 e 1936, assim como dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o anno de 1935, e convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para o que, suspende a sessão. Reaberta a sessão, e sendo feita a apuração, dá o seguinte resultado: Para directoria: *Cesar Pires de Mello*, para presidente (reeleito); *Graccho Pires de Castro*, para director-secretario-thesoureiro (reeleito). Para membros do conselho fiscal: *Antonio de Oliveira Ramos*, *Gustavo Masset Junior*, *Dermeval Dias*, (todos reeleitos). Para supplentes: *João de Godoy Macedo*, *João José de Figueiredo*, *Luiz Belfort* (um reeleito). Proclamado pelo Sr. presidente, foram os eleitos declarados empossados. Nada mais havendo a tratar, o presidente, pedindo a palavra, agradece a confiança depositada na directoria, através o mandato de reeleição, suspendendo, em seguida, os trabalhos da assembleia e levanta a sessão, lavrando-se esta acta que, sendo lida e unanimemente approvada, é assignada por mim, *Olegario Ramos*, secretario da mesa, e por todos os presentes.

Bananal, 20 de fevereiro de 1935. — *Olegario Ramos*. — *Gervasio P. Ferreira*, *Graccho P. de Castro*. — *Luiz Belfort*. — *Cesar Pires de Mello*, *João Godoy Macedo*. — *João José de Figueiredo*.

(C 1.838 — 18-3-935 — 107\$100).

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

81º RELATORIO DA DIRECTORIA

(Anno social de 1934)

Srs. associados — O movimento da Companhia no exercicio de 1934, como nos anteriores, demonstrou um acrescimo nos valores segurados. Assim, é que no anno findo, tivemos 164.604:495\$, contra 160.735:195\$, no anno de 1933. Os premios recebidos foram de 453:232\$328, contra 455:319\$280, em 1933, havendo, portanto pequeno decrescimo devido a abatimentos de taxas em algumas apolices para pol-as de accordo com as tarifas officiaes; apesar de tal decrescimo houve majoração nos juros de apolices pela aquisição que se fez de mais 100 para o Fundo de Reserva

da companhia e verifica-se tambem o augmento nos juros dos depositos bancarios, em quantias superiores as do anno de 1933, convido notarmos, que a importacia dos sinistros em 1934 é superior a daquelle anno, em mais vinte e tantos contos de réis, e os alugueis e as quotas dos descontinuados por falta de pagamento, foram em 1934 inferiores as de 1933.

Reforma de estatutos

Apresentado o projecto em assembleia geral extraordinaria de 20 de agosto de 1933 e approvado na de 21 de novembro do mesmo anno, foi enviado ao Governo Federal que o approvou por decreto n. 69, de 26 de setembro de 1934. Estão assim os nossos estatutos de accordo com a lei que rege as Companhias de Seguros.

Reservas

De conformidade com o art. 44 dos estatutos foi retirado 51:076\$400, 20 % do saldo da receita sobre a despesa, para o "Fundo de Previdência". Este Fundo era de réis 1.068:105\$578 e foi elevado a 1.119:181\$978. Esta reserva é representada por 1.000 apólices federaes do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % e outros valores, inclusive o prédio da companhia. O numero de apólices federaes que era de 900 no anno anterior, passou a 1.000, com o aquisição de mais 100 pelo preço de 834\$500, cada uma.

Fundo especial

Este Fundo que era de 19.891\$988, com a addicção de 15:322\$900, 6 % do saldo da receita sobre a despesa e mais a importancia de 31:875\$497, adicionado a elle, foi elevado a 67:090\$383.

Reserva tecnica

De accôrdo com o regulamento da Inspectoria de Seguros, foi retirada a importancia de 140:107\$300, correspondente a 33 1/3 % dos premios liquidados recebidos durante o anno findo, para constituir o fundo de garantia destinado a riscos não expirados, bem assim, a de sinistros não liquidados, cuja importancia a pagar é de 13:000\$000.

Quotas

Do saldo da receita sobre a despesa, retiradas as sommas para as reservas estatutarias houve a sobra de 188:983\$008, permittindo distribuir a quota de 40 % sobre os premios pagos, havendo ainda um saldo de 7:689\$808, que de accôrdo com o art. 37, paragrapho unico dos estatutos, foi additado ao fundo especial conforme a resolução tomada pelo Conselho de Administração em sessão de 19 de dezembro do anno findo.

Sinistros

Os sinistros durante o anno findo montaram a réis 13:795\$000. Desses, o mais importante foi o occorrido á rua do Mercado ns. 18 e 29, de propriedade da Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

Contracto de seguros

Passo a discriminar o nosso movimento de seguros durante o anno de 1934:

Valores segurados:

Em predios. 157.678:380\$000
Em mobílias. 6.917:115\$000 164.604:495\$000

Foram realizadas as seguintes operações:

Novos associados. 12.107:000\$000
Aumentos, antigos associados. 3.548:000\$000
Accrescimos de valores. 763:666\$666
16.418:666\$666

Mais:

Seguros vindos de 1933. 159.019:695\$000 175.438:361\$666

Menos:

Diminuições de valores s/quota. 672:166\$666
Abatimentos de valores s/quota. 253:000\$000
Diminuições de valores c/quota. 234:000\$000
1.159:166\$666

Descontinuados por falta de pagamento. 5.419:700\$000

Idem para seguros novos. 4.255:000\$000 10.833:866\$666

Total apurado em 1934. 164.604:495\$000

Menos ainda:

Descontinuados por declaração em 31 de dezembro. 345:000\$000

Total que passa para 1935. 163.959:495\$000

Premios arrecadados

De novos associados. 22:362\$155
De aumentos de antigos. 5:612\$900
De accrescimos de valores. 1:685\$150
De accrescimos de taxas. 3:467\$150

Mais: os vindos de 1933. 33:127\$355
453:837\$259

486:964\$614

Menos:

De abatimentos de valores s/quota. 902\$500
De diminuições de valores s/quota. 1:531\$407
De abatimento de taxas s/quota. 5:170\$001
De seguros descontinuados por falta de pagamento. 15:022\$653
De descontinuados para seguros novos. 10:552\$172
De premios annullados. 533\$560

33:732\$296

Total arrecadado em 1934. 453:232\$318

Os documentos em annexos completam esta exposição que tenho a honra de apresentar a vossa consideração.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935. — *Pedro José Sebastião Junior*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Srs. associados:**

Cumprindo o que determina o art. 35, e seus paragraphos, examinamos na sede social o balanço e todas as contas apresentadas, referentes ao anno social que findou a 31 de dezembro de 1934 e, como membros do conselho fiscal, temos a maior satisfação em declarar, que encontramos tudo em ordem e na mais completa regularidade e concordancia dos documentos apresentados.

Assim, somos de parecer que, devam ser approvados em toda a sua plenitude, os actos e contas sociaes referentes áquelle exercicio.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1935. — *Dr. Sebastião Marques das Neves*, relator. — *José Isaias de Noronha*. — *Roberto Marinho de Azevedo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934**Activo**

Seguradores. 163.959:495\$000

Apólices da Divida Publica:

1.000 de v/nominal de 1:000\$, juros de 5 % ao anno, das quaes 200 se acham depositadas no Thesouro Nacional; preço do custo. 865:187\$090
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/cm. 79:033\$800
Banco do Brasil c/c. 22:473\$300
Banco de Credito Mercantil c/cm. 9:433\$700
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/c aviso. 56:440\$700
Banco Commercial do Rio de Janeiro c/cm em liquidação. 3:134\$144
Caixa. 6:566\$524
Moveis e instalação. 53:829\$500
Apólices em deposito. 30:000\$000
Imovel "sede da Companhia". 420:627\$100
Alugueis a receber. 7:280\$000
Deposito na Light. 102\$000
Restituições a receber. 12\$000
Juros de apólices a receber. 25:000\$000

165.538:614\$858

Passivo

valores segurados. 163.959:495\$000
Fundo de reserva. 1.119:181\$978
Fundo especial. 67:090\$383
Reserva tecnica:
De riscos não expirados. 140:107\$300
De sinistros não liquidados. 13:000\$000
Quotas dos associados não reclamadas. 685\$061
Fiança do director. 20:000\$000
Fiança do gerente. 10:000\$000

Quotas dos associados, em 1934.....	181:292\$930
Retornos	67\$310
Imposto sobre premios de seguros.....	28\$230
Restituições a pagar	3\$666
Garantias de alugueis	465\$000
Imposto sobre a riqueza movel á pagar..	1\$000
Percentagem do director	13:597\$000
Percentagem do gerente	13:597\$000
	<u>165.538:614\$858</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director. — *João Rodrigues*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

Sinistros	42:386\$500
Movéis e installação 10 % de depreciação	5:981\$100
Despesas geraes	39:288\$150
Despesas de propaganda	3:210\$000
Quotas dos associados	9:550\$879
Corretagem de seguros	8:238\$323
Despesas judiciais	793\$000
Resseguros	32:910\$500
Ordenados dos empregados	52:350\$000
Honorarios do director	24:000\$000
Honorarios do gerente	24:000\$000
Impostos Municipaes	8:145\$200
Impostos Federaes	2:621\$700
Imposto sobre a riqueza movel	907\$400
Honorarios do conselho de administração	2:000\$000
Honorarios do conselho fiscal	600\$000
Seguros	152\$000

Percentagem do director:

3 % dos premios recebidos este anno, dos Srs. associados; art. 29, paragraho unico dos estatutos	13:597\$000
--	-------------

Percentagem do gerente:

3 % dos premios recebidos este anno, dos Srs. associados; art. 34, paragraho unico dos estatutos	13:597\$000
--	-------------

Reserva technica, de riscos não expirados:

33 1/3 % dos premios liquidos deste anno deduzidos os premios dos resseguros	140:107\$300	424:405\$752
--	--------------	--------------

Fundo de reserva:

20 % do saldo da receita sobre a despesa, de réis 255:382\$308, art. 44 dos estatutos	51:076\$400
---	-------------

Fundo especial:

6 % de saldo da receita sobre a despesa, de réis 255:382\$308, art. 45 dos estatutos	15:322\$908
--	-------------

Importancia que se recolhe a este fundo, art. 37, paragraho unico	7:689\$808
---	------------

Quotas dos associados em 1934:

40 % dos premios pagos este anno pelos Srs. associados, art. 37, dos estatutos	181:292\$930	255:362\$038
--	--------------	--------------

679:787\$790

Credito

Premios de seguros	435:232\$318
Alugueis	17:733\$300
Juros de apolices	50:000\$000
Juros bancarios	6:060\$100

Quotas dos associados, não reclamadas:

Importancia das quotas prescriptas, de accordo com os arts. 36 e 40 dos estatutos	19\$333
---	---------

Quotas dos associados no saldo da receita:

Importancia das quotas de seguros descontinuos por falta de pagamento das contribuições, para s/reforma; arts. 6 e 40 dos estatutos	11:268\$779
---	-------------

Reserva technica; de riscos não expirados:

Importancia desta reserva em 1933, que se transfere para a receita deste anno; art. 42 dos estatutos, em conformidade com os arts. 62 e 87 do regulamento qua baixou com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932	141:455\$960	679:787\$790
		<u>679:787\$790</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Pedro José Sebastiany Junior*, director. — *João Rodrigues*, contador.

(C—1.835—18-3-35—357\$000)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua da Candelaria, 26

Rio de Janeiro

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas:

Em obediencia aos preceitos legais e ao que dispõe os nossos estatutos, apresento á essa assembléa, o relatorio dos actos desta directoria durante o exercicio de 1934.

No referido periodo, não foi possível ser distribuido dividendo, entretanto, conseguimos ainda manter a situação geral de nossos negocios consolidada, attestando o nosso balanço no qual se verifica optima posição, sem prejuizo algum. A mudança de nossa séde da rua Senador Euzebio n. 37, para a rua da Candelaria, 26, onde nos encontramos actualmente, com mais conforto, concorreu um pouco com as despesas effectuadas para que, não fosse possível apresentar maiores resultados, reforçando mais a crise que ainda perdura, com a especulativa e tendencias de melhoras.

Durante o exercicio de 1934, foram transferidas por venda 164 acções, conforme o respectivo livro de registro. Cumpre-me dizer a essa assembléa, que a Directoria da qual tenho a honra de ser seu presidente, empregou os seus melhores esforços em prol do desenvolvimento dos negocios do Banco, dentro de sua esphera e raio de acção e recursos actuaes, achando-se a inteira disposição dessa assembléa afim de presar qualquer esclarecimentos.

A este relatorio junto encontrarão os Srs. accionistas o balanço e contas do exercicio de 1934, e o respectivo parecer do digno Conselho Fiscal deste Banco, cujos documentos submetto a approvação dessa assembléa. — *S. Gorenstein*, director-presidente.

BALANÇO ORAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

Capital a realizar.....	10:870\$000	
Titulos descontados	524:083\$870	
Titulos á cobrança.....	167:791\$800	
Titulos á cobrança caucio- nada	221:834\$000	389:625\$800
Titulos á cobrança caucionada em liquidação	60:802\$500	
Empréstimos em contas correntes.....	80:491\$650	
Agentes e correspondentes no interior.....	10:081\$000	
Titulos caucionados (B. A. T.).....	209:810\$400	
Valores caucionados	125:000\$000	
Valores depositados (B. A. T.).....	1:000\$000	
Caixa:		
Em cofre	66:049\$590	
Em Bancos	7:535\$460	73:585\$050
Despesas de instalação.....	4:661\$300	
Móveis e utensílios.....	4:985\$600	
Ações em caução	15:000\$000	
Diversas contas	9:265\$000	

1.518:968\$170

Passivo

Capital	218:600\$000	
Fundo de reserva.....	14:910\$220	
Depositos em contas corren- tes com juros.....	116:219\$000	
Depositos em contas corren- tes limitada	104:152\$200	
Depositos em contas corren- tes aviso previo.....	6:920\$200	
Depositos em contas corren- tes prazo fixo.....	58:604\$000	
Depositos em contas corren- tes sem juros.....	78:190\$700	364:086\$170
Depositos em contas de cobranças.....	389:625\$800	
Cobrança de c/ alheia caucionada em liqui- dação	60:802\$500	
Titulos em caução.....	309:810\$100	
Titulos depositados	1:000\$000	
Titulos redescontados	40:000\$000	
Agentes e correspondentes no interior.....	60\$700	
Conta caucionada (B. A. T.).....	69:962\$000	
Caução da directoria.....	40:000\$000	
Dividendo n. 2 (saldo).....	5:436\$000	
Lucros e perdas	5:623\$050	
Quota de Previdência (I. A. P. B.).....	51\$400	

1.518:968\$170

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — S. Gorenstein, director-presidente. — Jacob Schneider, director-secretario. — Lothar Steinthal, director-gerente. — Alberto José Martins, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Debito

a Despesas geraes	82:339\$800
a Juros	8:670\$000
a Contrib. P/O. Inst. A. P. Ban- carios	781\$450
a Lucros e perdas.....	4:623\$050

Credito

Saldo do anno 1933.....	392\$100	
de Aluguéis	1:430\$000	
de Comissões	33:977\$700	
de Descontos	59:940\$700	
de Portes	659\$500	
de Telegrammas	14\$300	
	96:414\$300	96:414\$300

S. Gorenstein, director-presidente. — Jacob Schneider, director-secretario. — Lothar Steinthal, director-gerente. — Alberto José Martins, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal do Banco Israelita Brasileiro S/A, tendo examinado o balanço e mais contas apresentados pela directoria do Banco, relativos ao exercicio de 1934, declararam que encontrando tudo em perfeita ordem e de conformidade com a escripta do Banco, pelo que são de parecer que sejam as ditas contas e balanço approvados pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1935. — Aron Tracht. — José Duin. — Bernardo Herzog.

(C—1.737—18-3-35—147\$900)

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, BAHIA.

BALANÇETE GERAL DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGENCIA DA BAHIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935.

Activo

Accionistas	1.000:000\$000	
Empréstimos hypotecarios	101.249:321\$480	
Contratos de promessa de venda.....	6.543:019\$546	
Immoveis	18.959:509\$155	
Immoveis promettidos á venda	5.742:400\$950	
Immoveis recebidos em hypotheca	155.362:358\$504	
Construcções em curso	5.229:299\$939	
Materiaes para contrucções	357:242\$252	
Material de expediente	40:896\$862	
Móveis e utensílios	321:922\$600	
Valores a cobrar	1.231:782\$765	
Devedores diversos	272:730\$354	
Valores caucionados	222:000\$000	
Valores em deposito	4.566:635\$000	
Titulos em cobrança	318:404\$300	
Estampilhas e sellos	27:567\$810	
Caixa:		
Em moeda corrente	4.228:256\$327	
Em diversos Bancos	2.131:337\$640	6.359:593\$967

Diversas contas

1.314:484\$157

309.119:169\$641

Passivo

Capital	12.000:000\$000	
Emissão e obrigações, série A autorizada	100.000:000\$000	
Menos — Obrigações não emitidas e recolhidas	83.576:400\$000	16.423:600\$000
Fundo de reserva	1.090:763\$277	
Dividendos	407:037\$000	
Partes beneficiarias	105:909\$500	
Fundo de beneficencia	53:193\$900	
Depositos:		
Em c corrente com ju- ros	7.984:717\$219	
Com aviso previo.....	30.967:628\$285	
Em c corrente sem ju- ros	15:726\$236	
A prazo fixo	43.769:700\$309	
Em c corrente limitada	16.012:995\$821	98.750:767\$870
Construcções contractadas	11.544:581\$485	
Compromissos de venda de immoveis.....	5.742:400\$950	
Garantias hypothecarias	155.362:358\$504	
Credores diversos	190:651\$703	
Credores por titulos em cobrança	318:404\$300	
Depositantes de valores	4.788:635\$000	
Diversas contas	2.340:866\$152	
	309.119:169\$641	

Corrêa e Castro, director-superintendente. — J. Picanço da Costa, director-thesoureiro. — Alberto Vieira Mendes, gerente. — Alcides Caneca, contador.

(C — 1.742 — 18-3-1935 — 100\$000).

BANCO COMMERCIO E INDUSTRIA DE MINAS GERAES

Fundado em janeiro de 1923

Casa-Matriz: Belo Horizonte

Filial: Rio de Janeiro

Agencias: Angra dos Reis (Estado do Rio), Araguary, Araxá, Areado, Bicas, Caratinga, Figueira, Formiga, Friburgo (Estado do Rio), Itabira do Mato Dentro, Itaperuna (Estado do Rio), Itaúna, Montes Claros, Ouro Preto, Patrocínio (Oeste), Pirapora, Pitangui, Piumhy, Rio Branco, Rio Casca, Sacramento, Santos Dumont, São Sebastião do Paraíso, Uberlândia, Valença (Estado do Rio), Varginha e Vitória (Estado do Espírito Santo)

BALANÇO DA MATRIZ E AGENCIAS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935**Activo**

Accionistas:		
Entradas a realizar.....		19.500\$000
Carteira:		
Letras descontadas:		
Em carteira e com correspondentes.....	61.481:295\$677	
Letras a receber:		
Letras do interior.....	73.317:116\$610	134.798:412\$287
Contas-correntes:		
Saldos devedores.....		57.110:124\$591
Cauções e valores depositados:		
Em penhor mercantil, em garantias diversas e de adiantamentos.....	70.760:052\$733	
Valores depositados.....	106.381:939\$363	
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000	177.241:992\$096
Filial & Agencias.....		35.684:046\$415
Correspondentes no interior:		
Saldos a nossa disposição.....		3.023:731\$752
Títulos de conta propria.....		451:983\$000
Imoveis.....		7.318:971\$053
Diversas contas.....		8.707:895\$441
Caixa:		
Saldo em moeda corrente e em deposito em outros Bancos.....		24.932:155\$041
Total do activo.....		467.288:814\$591

Passivo

Capital.....			12.000:000\$000
Fundo de reserva.....			10.000:000\$000
Depositantes:			
Por letras e a prazo fixo.....	48.675:869\$566		
Contas-correntes:			
Com juros:			
A vista.....	33.222:170\$571		
De aviso.....	45.695:145\$777	78.917:316\$349	
Sem juros.....		1.084:085\$257	80.001:401\$605
Garantias diversas e títulos em deposito:			
Valores cancelados.....	70.760:052\$733		
Valores depositados em custodia.....	106.381:939\$363		
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000		177.241:992\$096
Filial & Agencias.....			57.258:646\$397
Correspondentes no interior:			
Saldos á disposição dos mesmos.....			4.029:566\$110
Credores por letras a receber.....			73.317:116\$610
Cheques visados e ordens a pagar.....			1.696:784\$311
Diversas contas.....			31.054:969\$267
Dividendos:			
Saldo de 12% de 12 %.....			12:468\$000
Total do passivo.....			467.288:814\$591

O presidente, *Christiano França Teixeira Guimarães*. — O contador, *Vicente Rodrigues*.

(C. 1.736 — 18-3-935 -- 1716400)

PHILOMENO GOMES & COMP.**Departamento bancario**

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ANEXA
AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL DE
J. PHILOMENO GOMES & COMP., RELA-
TIVO AO MEZ DE FEVEREIRO DE 1935

Activo

Matriz c/ de capital...	50:000\$000
Titulos descontados ...	1.223:156\$000
Titulos em caução	22:031\$500
Titulos em cobrança...	16:719\$800
Contas devedoras diver- sas	15:231\$300
	1.327:138\$600

Passivo

Capital da Secção Ban- caria	50:000\$000
Caixa Matriz c/ cor- rente	1.139:754\$970
Contas credoras diversas	98:632\$330
Credores por titulos em caução	22:031\$500
Credores por titulos em cobrança	16:719\$800
	1.327:138\$600

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de
1935. — J. Philomeno Gomes & Comp.
— J. Newton de Carvalho, contador.
(C 1.831 — 18-3-35 — 35\$700)

COMPANHIA SANTA LUCIA**Casa bancaria**

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

Activo

Movels e utensilios	20:054\$300
Ações caucionadas	30:000\$000
Immoveis	96:993\$600
Titulos em cobrança	95:556\$000
Mercadorias	16:479\$300
Contas correntes	495:556\$100
Diversas contas	86:496\$400
	841:135\$700

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo reserva	12:820\$900
Caução Directoria	30:000\$000
Credores p. cobranças ..	95:556\$000
Contas correntes	61:790\$600
Diversas contas	40:968\$200
	841:135\$700

Presidente, E. Simas. — Contador,
A. S. Monteiro.
(C 1.745 — 18-3-35 — 30\$600)

**SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS
"LLOYD ATLANTICO"**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REA-
LIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1935, NA
SEDE SOCIAL, A RUA GENERAL CAMARA
N. 69-SOBRADE.

A's quatorze horas do dia onze de
março de mil novecentos e trinta e cin-
co, reuniram-se dezeséis accionistas re-
presentando oito mil, oitocentos e ses-
senta e duas ações. O Sr. José Martinelli,
director-presidente, abriu a sessão e de-
clarou a assembleia devidamente consti-
tuída, por se encontrarem presentes, ac-
cionistas em numero legal, e, deste mo-

do, pediu a indicação de um accionista
para presidir a assembleia. Por proposta
do Sr. Gervasio Seabra, foi aclamado o
Sr. Mario d'Almeida para dirigir os tra-
balhos, o qual, assumindo a presidencia,
convida os Srs. Cornelio Jardim e Ga-
briel Marques Carregal Junior, para ser-
virem de secretarios. Usando da pala-
vra, o Sr. presidente faz sciente que em
face dos editaes publicados no "Diario
Official" e "Jornal do Commercio", nos
dias vinte e dois de fevereiro p. passa-
do e nove de março corrente, a presente
assembleia deverá julgar as contas e o ba-
lanço apresentado pela directoria da So-
ciedade, relativo ao exercicio de mil no-
vecentos e trinta e quatro (1934), assim
como o parecer do conselho fiscal, favo-
ravel á aprovação das contas e de todos
os actos praticados pela directoria no
referido exercicio. A seguir, pede ao Sr.
secretario para ler a acta da sessão an-
terior. Terminada a leitura, é posta em
discussão e, não havendo quem desejasse
fazer uso da palavra, submete a vo-
tação, sendo por todos approvada. Pas-
sando-se á segunda parte dos trabalhos,
o Sr. presidente convida o director-ge-
rente para fazer á leitura do relatorio.
Attendendo á solicitação da mesa, o Sr.
João Augusto Alves lê o relatorio. Ter-
minada esta, o Sr. presidente pede ao
conselheiro Manoel Gomes Moreira, para
ler o parecer do conselho fiscal. Satis-
fazendo o pedido feito, é lido o parecer
redigido nos seguintes termos: — "Srs.
accionistas: O conselho fiscal da Socie-
dade anonyma de seguros "Lloyd Atlan-
tico", cumprindo o disposto no artigo
vinte e um, parographo primeiro dos es-
tatutos, examinou os livros e documen-
tos referentes ao periodo social de pri-
meiro de janeiro á trinta e um de de-
zembro de mil novecentos e trinta e qua-
tro, tudo encontrando em perfeita ordem
e exactidão e, por esse motivo, é de pa-
recer que sejam approvadas as contas e
todos os actos praticados pela directoria,
durante o referido anno. Rio de Janeiro,
vinte e um de fevereiro de mil novecen-
tos e trinta e cinco. — Ennio Jardim —
Manoel Gomes Moreira. — Victorino Mo-
reira." — O Sr. presidente declara estar
em discussão o relatorio da directoria,
contendo o balanço do exercicio de mil
novecentos e trinta e quatro e o parecer
do conselho fiscal. Não havendo quem
fizesse uso da palavra, é encerrada a dis-
cussão e, postos em votação foram unani-
memente approvados, abstendo-se de vo-
tar os directores e conselheiros presen-
tes. Iniciada a terceira parte dos traba-
lhos, o Sr. presidente declara que ia
proceder á eleição do conselho fiscal e
seus supplentes para o exercicio de mil
novecentos e trinta e cinco (1935) e da
directoria para o triennio de mil nove-
centos e trinta e cinco á mil novecentos
e trinta e sete (1935-1937). Feita a cha-
mada pelo livro de presença, foram ar-
recadadas dezeséis cedulas, que devidamen-
te apuradas deram o seguinte resul-
tado: Para membros do conselho fiscal:
Francisco Morano, com oito mil oitocen-
tos e sessenta e dois votos; reeleito;
Victorino Moreira, com oito mil oitocen-
to e sessenta e dois votos, reeleito; e
Manoel Gomes Moreira, com oito mil oi-
tocentos e trinta e oito votos. — Para
supplentes do conselho fiscal: Ennio Jar-
dim, com oito mil oitocentos e sessenta
e dois votos; José Ortigão, com oito mil

oitocentos e quarenta e dois votos, re-
eleito; e Miguel Accetta, com oito mil
oitocentos e vinte e dois votos, reeleito.

— Para directores: presidente, José Mar-
tinelli, com oito mil oitocentos e doze
votos (8.812); secretario, Pedro de Fi-
gueiredo, com oito mil oitocentos e ses-
senta votos (8.860); thesoureiro, João
Carniero d'Almeida, com oito mil seis-
centos e sessenta e dois votos, e gerente,
João Augusto Alves, com oito mil oitoc-
entos e dez votos (8.810), todos reelei-
tos. A' vista do resultado apurado, o Sr.
presidente declarou eleitos e empossados
nos respectivos cargos, os Srs. acima
enumerados. Antes de encerrar os tra-
balhos, o Sr. presidente declara estar
franca a palavra á quem desejar della
fazer uso em interesses sociaes. Usando-
a, o Sr. José Ortigão propoz que a as-
sembleia concedesse autorização á mesa
para assignar a presente acta. Consul-
tada a assembleia sobre essa proposta, foi
a mesma approvada. Por proposta do Sr.
Antonio Leite da Silva Garcia, unanime-
mente approvada, foi mandado consi-
gnar em acta, um voto de louvor á mesa,
pela boa direcção e orientação dos seus
componentes, nos respectivos trabalhos.
Não havendo mais quem desejasse fazer
uso da palavra, o Sr. presidente encer-
rou a sessão e, para constar, mandou la-
vrar a presente acta, que eu, primeiro
secretario, assigno com os demais mem-
bros da mesa. Rio de Janeiro, onze (11)
de março de mil novecentos e trinta e cin-
co (1935). — Cornelio Jardim, 1º secre-
tario. — Gabriel Marques Carregal Junior,
2º secretario. — Mario d'Almeida, presi-
dente.

(C 1.740 — 18-3-935 — 86\$700).

RUSSELL CHEMICAL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1935

Aos dezeséis dias do mez de março de
mil novecentos e trinta e cinco, ás doze
horas, reunidos, na sede da sociedade, á
rua Theophilo Ottoni n. 44, 5º andar,
accionistas em numero legal, assume a
presidencia, para a qual é aclamado, o
senhor Julio Magno da Silva, que con-
vida para secretario o senhor Eugenio
da Costa Brito. O senhor presidente de-
clara que, de accordo com o edital de
convocação, a presente assembleia tem
por fim deliberar sobre os actos e con-
tas da directoria e parecer do conselho
fiscal, relativos ao anno de mil novecen-
tos e trinta e quatro e proceder á eleição
do conselho fiscal e seus supplentes.
O senhor presidente consulta a assem-
bléa e ella approva unanimente a dis-
pensa da leitura do relatorio, do balanço
e das contas referentes ao anno de mil
novecentos e trinta e quatro, por já te-
rem os senhores accionistas delles co-
nhecimento pela imprensa. Pelo senhor
Eugenio da Costa Brito, secretario, é lido
o parecer do conselho fiscal. Terminada
essa leitura, o senhor presidente declara
aberta a discussão e, não havendo quem
quizesse fazer uso da palavra, procede-
se á respectiva votação, sendo approvado
unanimente o parecer do conselho
fiscal e, consequentemente, todos os
actos e contas da directoria, relativos ao
anno social de mil novecentos e trinta
e quatro. Os senhores directores e
membros do conselho fiscal absteram-
se de votar. Passando á segunda parte

da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e suplentes, verificou-se o seguinte resultado: membros do conselho fiscal effectivos: Waldemiro Lopes de Souza, José Pinto da Costa e José Fernandes Pires; suplentes: Eugenio da Costa Brito, Mario Torres Ferreira e Julio Magno da Silva. O senhor Waldemiro Lopes de Souza consulta a assembléa sobre os vencimentos dos directores. O senhor Antenor Balthar declara que os directores continuam a desistir de qualquer remuneração, enquanto perdurar a situação anormal que a sociedade atravessa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos e trinta e cinco. — *Julio Magno da Silva*. — *Eugenio da Costa Brito*. — *Mario Torres Ferreira*. — *Antenor Balthar*. — *Carlos F. Schwarz*. — *Luiz Motta*. — *Waldemiro Lopes de Souza*. — *José Pinto da Costa*. — *José Fernandes Pires*.

(C. 1.735 — 18-3-35 — 45\$900)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL-MINEIRA

ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco no escriptorio da Comp., ás 12 horas, presentes os accionistas representando onze mil quinhentos e noventa e nove acções (11.599), conforme accusa o livro de presença, o Sr. presidente da companhia, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida os senhores accionistas a elegere a mesa para dirigir os trabalhos. Foi acclamado unanimemente presidente da assembléa o Sr. Dr. Olyntho Carneiro Villela, que, depois de agradecer a distincção que lhe era conferida, assume a presidência e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Senhores José Conrado Chaves e Joaquim Alves Serapião, os quaes tomam logar á mesa da presidência. Conforme annuncio publicado pela imprensa, o senhor presidente declara que, havendo o Sr. Dr. José Braz Pereira Gomes renunciado o cargo de director de nossa companhia, por ter sido eleito deputado federal, a presente reunião tem por fim eleger outro director para preencher o cargo vago. Convida, pois, os Srs. accionistas a se munirem das respectivas cédulas para a eleição que se vai proceder. O accionista Sr. Dr. Luiz de Lima Vianna, pede a palavra e, depois de fazer varias considerações, propõe que seja acclamado director de nossa companhia, o nosso actual gerente Sr. Dr. João Braz Pereira Gomes, cujo mandato terminará conjuntamente com o dos demais membros da actual directoria. O Sr. presidente pede aos Srs. accionistas que se manifestem sobre a proposta que acabam de ouvir. Decorridos alguns minutos e ninguém pedindo a palavra, é a mesma posta em discussão e a votos, a qual foi unanimemente approvada pela assembléa, não tendo votado o nosso gerente acima referido. Em conformi-

dade com a decisão da assembléa, o Sr. presidente proclama eleito director de nossa companhia o Sr. Dr. João Braz Pereira Gomes, empossando-o no respectivo cargo. Em seguida o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e congratula-se com a assembléa pelo resultado da eleição, declarando que o nosso gerente Sr. Dr. João Braz tem sido um companheiro dedicado e optimo elemento na administração da nossa companhia. Antes de encerrar os trabalhos pede a palavra o accionista senhor doutor Sebastião Rennó e propõe que, a exemplo do que se tem feito em sessões anteriores, fique a mesa autorizada a assignar a acta da presente reunião, sendo essa proposta approvada pela assembléa. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente manda encerrar os trabalhos. E eu, José Conrado Chaves, 1º secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo com os demais membros da mesa. — *José Conrado Chaves*, 1º secretario. — *Doutor Olyntho Carneiro Villela*, presidente. — *Joaquim Alves Serapião*, 2º secretario.

ACTA DA VIGESIMA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, no escriptorio da Comp., ás quatorze horas, presentes os accionistas representando onze mil quinhentos e noventa e nove acções, conforme accusa, detalhadamente, o respectivo livro de presença, o Sr. presidente da companhia, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida os Srs. accionistas a elegere a mesa para dirigir os trabalhos. Por proposta, unanimemente aceita pela assembléa, foi indicado o accionista Sr. Dr. Olyntho Carneiro Villela para presidente da reunião, o qual aceitando o encargo, agradece a prova de consideração mais uma vez dispensada a sua pessoa e convida os Srs. José Conrado Chaves e Joaquim Alves Serapião para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os quaes occupam os seus respectivos logares. Assumindo a presidência, o Sr. doutor Olyntho Carneiro Villela declara que, conforme annuncio publicado pela imprensa, a presente reunião, tem por fim a discussão do relatório da directoria, balanços e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio findo; a eleição dos membros deste, effectivos e suplentes para exercerem o mandato do corrente anno, convidando o senhor 1º secretario a proceder á leitura dos referidos documentos. O accionista, Sr. Dr. Luiz de Lima Vianna, pedindo a palavra, declara que o relatório, bem como o parecer do conselho fiscal e demais documentos já foram impressos em folhetos e distribuidos aos Srs. accionistas, motivo porque propõe que seja dispensada a leitura dos originaes, proposta essa aceita unanimemente pela assembléa. Em seguida o Sr. presidente submete á apreciação dos Srs. accionistas os documentos annunciados. Decorridos alguns minutos e ninguém pedindo a palavra, são os mesmos submettidos á discussão e a votos, os quaes foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da di-

rectoria e do conselho fiscal. Passando á segunda ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem a eleição dos membros do conselho fiscal e faz referencia ao fallecimento dos accionistas Srs. Dr. João Baptista Randolpho Paiva, membro effectivo e Dr. Julio de Saboia e Silva, suplente. Lamentando o desaparecimento desses dous antigos e bons companheiros. Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Sebastião Rennó e propõe que sejam indicados os accionistas senhores cap. Balduino Salgado e Pedro Pereira, respectivamente effectivos e suplentes, para preencherem os logares vagos, propondo tambem o accionista Sr. João Antonio para suplente. O Sr. Dr. Sebastião propõe ainda que sejam reeleitos os demais membros do conselho fiscal Srs. Joaquim de Almeida Campos e Silva, Severiano Ribeiro Cardoso, membros effectivos e José Goulart Santiago Bruni, suplente. Visto terem cumprido com os seus deveres e continuarem a merecer a confiança dos Srs. accionistas. Essas propostas, depois de terem sido submettidas á discussão e a voto pelo Sr. presidente, foram approvadas unanimemente, não tendo votado os impedidos por lei. Na forma do costume, o Sr. presidente manda expedir os respectivos avisos aos eleitos e reeleitos ausentes, empossando os presentes. Em seguida o nosso director gerente, Sr. major João Pereira propõe um voto de pesar pelo fallecimento dos accionistas e membros do conselho fiscal Srs. Drs. João Baptista Randolpho Paiva e Julio de Saboia e Silva, pedindo que se fizesse ás devidas communicações á Exma. viúva do primeiro e aos dignos filhos do segundo. Essa proposta, depois de ter sido submettida a votos, pel Sr. presidente foi unanimemente approvada pela assembléa. Antes de encerrar os trabalhos o Sr. presidente concede a palavra a quem della queira fazer uso. Levantando-se, o accionista Sr. Adolpho Pereira, propõe que, a exemplo do que se tem praticado em sessões anteriores, fique a mesa com poderes para assignar a acta da presente reunião, sendo esta proposta aceita unanimemente pela assembléa. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente manda encerrar os trabalhos. E eu, José Conrado Chaves, 1º secretario, lavrei a presente acta, que subscrevo com os demais membros da mesa. — *José Conrado Chaves*, 1º secretario. — *Dr. Olyntho Carneiro Villela*, presidente. — *Joaquim Alves Serapião*, 2º secretario. (C. 1.829 — 17-3-35 — 109\$100).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DO FUNCIONARIO PUBLICO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, aos 30 dias do mez de novembro de 1934, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e tem por fim: a) cooperar na defesa dos interesses dos funcionarios seus associados; b) facilitar a estes, na sua sede, assistência medica e juridica; c)

assegurar às famílias dos socios fallecidos, auxilio para funeral; d) proporcionar aos mesmos associados pequenos empréstimos em dinheiro, mediante a garantia de consignação em folha. A Caixa será administrada por um director gerente, um director secretario e um Conselho composto de tres membros. Os socios não respondem pelas obrigações contrahidas pela Directoria em nome da Caixa. O director gerente apresentará a Caixa em juizo e fóra delle. No caso de dissolução da sociedade, uma vez liquidado rigorosamente o seu passivo, o saldo será partilhado proporcionalmente pelos respectivos contribuintes que se acharem devidamente quites. Fica a Directoria investida de todos os poderes necessarios para supprir qualquer deficiencia nos respectivos Estatutos. — A Directoria.

(C 1.837 — 18-3-935 — 21\$400).

REACÇÃO DOS EMPREGADOS DO COM-MERCIO DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede e fóro, aos 30 de janeiro de 1935, a durar por prazo indeterminado, tem por fim:

§ 1º — Instituir, desde já, uma Seção de Assistencia aos Desempregados, que promoverá os meios de collocar, e, mais tarde, uma caixa, com regulamentação especial, em beneficio, proporcionalmente, dos associados descollocados, constituída de contribuições eventuaes (festivae, donativos e outras), bem como das naturaes, previstas no art. 5º, § 6º e art. 8º, §§ 4º e 5º.

§ 2º — Proporcionar, immediatamente, por todos os meios ao seu alcance:

a) — Assistencia juridica aos seus associados quando levados illegalmente ao desemprego, sem nenhum onus de custas ou quaesquer outras despesas;

b) — A mesma assistencia, quando fóra das disposições da alinea A, exceptuada, porém, as custas e despesas inherentes.

c) — Diversões, na sede social (jogos de damas, xadrez, bailes, concertos e outros).

§ 3º — Prestar, opportunamente, ao seus socios:

a) — Assistencia medica e dentaria, dentro da sede social;

b) — O seguro, de accidentes no trabalho e pessoal, por meio de companhias idoneas, de preferencia nacionaes;

c) — O ensino, por meio de um Curso Commercial;

d) — Bars, bilhares e barbearias, na sede social.

§ 4º — Crear, na primeira oportunidade, um jornal, que será o seu órgão official com titulo adequado.

§ 5º — Estudar, debater e defender junto aos poderes publicos, com dedicacão, firmeza e intelligencia, todos os assumptos de interesses dos empregados do commercio do Brasil.

§ 6º — Demonstrar, por meio de conferencias, que a intromissão da politica partidaria de caracter faccioso, nas associações de classe, é grandemente nociva às suas finalidades de órgãos para defesa dos direitos conquistados por seus membros.

§ 7º — Fazer tambem em conferencias, e, ainda, na imprensa e por meio de delegados de propaganda, a reacção contra a accção dissolvente dos adeptos de ideologias anarchicas dentro das associações de classe.

§ 8º — Afastar os seus socios e demais collegas de classe, de manifestações collectivas, de qualquer natureza, que não tenham um caracter nitidamente pacifico no seu objetivo.

§ 9º — Denunciar aos poderes competentes, pelos meios mais praticos, efficientes, os burladores das leis de "8 horas", "férias", "2 terços", "I. A. P. C." e outras, mantendo, para isso, um serviço secreto de fiscalizacão em todos os sectores de trabalho.

§ 10º — Intervir, immediatamente, mas de modo persuasivo, junto aos empregadores, em favor dos collegas-consocios despedidos, prejudicados em seus direitos, antes de agir judicialmente.

§ 11º — Crear uma bibliotheca e manter um serviço completo de informacões para os socios sobre a interpretação das leis-sociaes, para attender às reclamações dos mesmos; uma secção para correspondencia, e outros serviços de interesse da classe.

O patrimonio social se constitue de todos os bens moveis e immoveis e tudo mais que a sociedade possua, ou venha a possuir.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas dividas e obrigações que fórem contrahidas em nome da reacção.

Será administrada por Commissão Executiva, composta de 9 membros, a saber: Presidente (que será o seu representante em juizo e fóra delle) — Vice-presidente — 1º e 2º secretarios — 1º e 2º thesoureiros — Procurador — Bibliothecario e director de propaganda e por um Conselho Auxiliar que se subdividirá em Commissão Fiscal e Commissão de Syndicancia.

No caso de dissolução da sociedade, por, deliberacão da assembléa geral, serão os seus bens patrimoniaes doados ao Sindicato "União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro".

Os estatutos da sociedade só poderão ser reformados quando a pratica demonstrar as lacunas nelles existentes, por proposta da directoria, á assembléa geral, que reconhecendo a necessidade da reforma, lhe dará poderes nomeativos de uma commissão para tal fim.

Na reforma que fór procedida, é vedado, entretanto, qualquer alteracão quanto as côres da bandeira social o respectivo caduceu.

A Directoria.

(C — 1.741 — 18-3-935 — 78\$500)

ANNUNCIOS

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado de exame de preparatorio de Arithmetica, prestado em 1924, no Collegio Pedro II, de accôrdo com o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— Hugo Gutchard Junior.

(C 1.698 — 15-3-35 — 45\$300 — 3 vezes)

Instituto Nacional de Surdos Mudos

De ordem do Sr. director, communico ás pessoas interessadas que as matriculas neste instituto estão abertas até o dia 31 de março corrente, reabrindo-se as aulas no primeiro dia util de abril vindouro.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em 16 de março de 1935. — Antonio Augusto Clementino da Silva, 1º escriptuario.

(C 1.723 — 16-3-35 — 16\$300 — 2 vezes)

União Commercial dos Veregistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAS

Rua 1º de Março n. 3f

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de accções até a realizacão da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Octavio Ferreira Novaes, presidente.

(C 1.573 — 14-3-35 — 21\$200 — 14 vezes)

Aviso

ANTONIO J. FERREIRA & COMP., estabelecidos á rua Conde de Bomfim numero 96, receberam de Le Havre, pelo vapor francez *Lipari*, entrado neste porto em 15 do corrente, uma caixa marca FERREIRA, n. 634, contendo productos pharmaceuticos e, como tenha se extraviado o conhecimento de carga, comunicam a quem interessar que requererem assignatura de termo por duvidas futuras, afim de poder retirar da alfandega o referido volume.

(C 1.807 — 15-3-35 — 27\$500 — 3 vezes)

Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas do Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 16 horas, na sua sede, á rua da Alfandega n. 30, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal referentes ao ultimo semestre de 1934, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Os accionistas que desejarem tomar parte na assembléa deverão depositar, com antecedencia de tres dias, as suas accções, na sede da sociedade, onde se acham á sua disposicão, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

(C 1.708 — 15-3-35 — 42\$800 — 3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— A directoria.
(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo

São convidados os senhores associados para, em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar sabbado, dia 23 do corrente, ás 15 horas, na sede da associação, á praça Tiradentes n. 52, 1º andar, tomar conhecimento das exigencias da Procuradoria da Fazenda, conforme despacho exarado no processo n. 87.473, de 1934, que se refere á reforma dos estatutos e deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— O presidente, *Oscar Moretzsohn*.
(C 1.707—15-3-35—30\$600—3 vezes)

Financiadora Economica S. A.**SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 79-A, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, afim de tratarem de assumptos referentes á autorização concedida á directoria em assembléa geral extraordinaria de 18 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— A directoria.
(C 1.592—16-3-35—36\$700—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Orlando Soares de Carvalho, estabelecido á rua dos Andradas n. 72, sobrado, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 01 de Recife para o Rio de Janeiro, no vapor *Raul Soares*, vgm. 44-V., entrado neste porto em 27 de dezembro do anno proximo findo, relativo a 15 volumes diversos, marca C & H, embarcados por Guimarães & Comp., e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— Antonio Dantas Lima, secretario geral interino.
(C 1.706—15-3-35—36\$700—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma Guerra Rego, desta praça, allega terem se extraviado os conhecimentos originaes referentes a tres tambores marca "F. F.", contendo glicerina; dois tambores marca "D. D.", contendo glicerina, embarcados no porto de Antonina por Withers & Comp., Ltd., no vapor *Itapura*, entrado a 18 de fevereiro deste anno e 10 tambores marca "R. A.", contendo oleina e 10 tambores marca "R. D.", contendo tambem oleina, embarcados no mesmo porto de Antonina, pelos mesmos Srs. Withers & Comp. Ltda., no vapor *Itatinga*, entrado em 24 de fevereiro, sendo esses conhecimentos á ordem, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos alludidos volumes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1935.
— Alvaro de Faro Lage, director-gerente.
(C 1.658—13-3-35—55\$100—3 vezes)

Sociedade Anonyma Moinho da Bahia

RUA DA QUITANDA NS. 106/110

Os senhores accionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembléa geral no proximo dia 30 de março, ás 14 horas, na sede, á rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanços referentes ao exercício de 1934, procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercício.

As acções devem ser depositadas na sede até a vespera daquelle dia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— A directoria.
(C 1.820—18-3-35—12\$200)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49

Edificio proprio

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. associados a se reunirem, ás 14 horas do dia 27 do corrente mez, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação; apresentação do relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1934, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se na mesma assembléa á eleição annual dos membros para aquelle conselho e seus supplentes, para o exercício até março de 1936, devendo proceder-se tambem nesta mesma assembléa, a eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 58 dos estatutos. De accordo com o art. 10, § 3º dos estatutos, poderá esta assembléa deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
— Pedro José Sebastiany Junior, director.
(C 1.834—18-3-35—44\$900—2 vezes)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores accionistas a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 30 de março de 1935, ás 14 horas, para realização da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício findo de 1934, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus supplentes para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas acções na escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.
— A directoria.
(C 1.181—1-3-35—146\$900—8 vezes)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1934, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935.
— A directoria.
(C 1.313—26-2-35—168\$300—15 vezes)

Casa Salathé, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a se realizar em 30 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 331, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.
— A directoria.
(C 1.654—13-3-35—30\$600—3 vezes)

Ceramica Porto Roza S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da mesma, á rua Visconde de Inhaúma numero 103, sobrado; no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— A directoria.
(C 1.832—18-3-35—11\$200)

Declaração

O Dr. Antonio Pinto, medico pela Faculdade da Universidade do Rio de Janeiro, natural de Minas Geraes, casado com D. Maria del Carmen Suñer Pinto, residente nesta Capital, declara, para todos os effeitos, que não se entendem com sua pessoa as execuções, penhoras e demais acções, constantes de cartorios desta cidade, relativos a ANTONIO PINTO, conforme justificação que caba de fazer perante o Exmo Sr. juiz da 3ª. Pretoria Civil.

Por isso, toda e qualquer pessoa que se julgar sua credora, deverá dirigir-se, dentro do prazo de 15 dias, ao Sr. Angelo M. La Porta, á rua do Rosario n. 109, afim de receber o que lhes for devido.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935,
— Dr. Antonio Pinto, por procuração,
João Coimbra.

Reconheço a firma retro de João Coimbra.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabellião substituto.

(C 1.743—18-3-35—15\$300)

Companhia Antartica Carioca EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Os infra assignados, liquidantes da Companhia Antartica Carioca, tendo chamado concorrentes para aquisição, em bloco, dos bens componentes do activo da mesma companhia, pelo prazo que se findou a 16 do corrente, sem que se apresentasse qualquer concorrente, prorogam este prazo até o dia 21 deste mez, dentro do qual receberão ainda propostas sugordinadas ás mesmas condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, continuando promptos a prestar quaesquer informações aos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.
— R. von Hardt. — M. Thedtm Lobo.
(C 1.836—18-3-35—13\$300)

Sociedade Cooperativa de Pomicultores do Districto Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. associados a comparecerem na Casa de Embalagem de Sen. Vasconcellos, no dia 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, para tomarem conhecimento do relatório e contas do exercicio terminado, do parecer do conselho fiscal, eleição do mesmo e outros assumptos do interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— Pinto Lima Junior, presidente.
(C 1.732—18-3-35—10\$200)

Sociedade Anonyma Industrias Khair

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á rua da Alameda n. 104, o balanço, inventario, parecer do conselho fiscal e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 131, de 1891. — A directoria.

(C 1.830—18-3-35—6\$100)

Companhia Barbonifera Rio-Grandense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.734—18-3-35—8\$200)

Banco Israelita Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeiro convocação

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 15,30 horas, na sede deste Banco, para exame e julgamento das contas e balanço e parecer do conselho fiscal, do exercicio de 1934, e proceder á eleição do conselho fiscal e consultivo e directoria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.738—18-3-35—9\$200)

Banco Israelita Brasileiro

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.739—18-3-35—6\$100)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

São convidados os senhores accionistas da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., para a assemblea geral ordinaria, que terá lugar na sede social, á rua Archias Cordeiro n. 828, ás 15 horas do dia 23 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço do exercicio encerrado em 31 de dezembro proximo passado, leitura do parecer do conselho fiscal, eleição do novo conselho e seus supplentes.

Ficam desde já á disposição dos senhores accionistas o balanço e todos os detalhes das respectivas contas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.821—18-3-35—12\$200)

Sociedade Anonyma "Diário da Noite"

De accôdo com o deliberado na assemblea geral ordinaria de 15 do corrente, são convidados os accionistas desta sociedade para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 26 deste mez, ás 15 hoas, na sede social, á rua Treze de Maio n. 33, 3º andar, afim de deliberar sobre o relatório da directoria, contas annuaes da administração e parecer do conselho fiscal. Os documentos respectivos se acham á disposição dos accionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.823—18-3-35—24\$500—2 vezes)

Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano", S. A.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, a rua dos Ourives n. 40, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, findo em 31 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.828—18-3-35—10\$200)

Declaração

José Augusto da Silva Canedo declara ter perdido os certificados de exames prestados em 1918, no Collegio Pedro II, das materias Portuguez e Geographia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.
— José Augusto da Silva Canedo.

(C 1.733—18-3-35—13\$300—3 vezes)

Sinner Sociedade Anonyma

São convidados os senhores accionistas da Sinner, Sociedade Anonyma, para a assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 30 do corrente mez, na sede social, á avenida Venezuela n. 43, ás quatro (4) horas da tarde, nos termos do art. 36 de nossos estatutos, para:

a) discutir e deliberar sobre as contas da sociedade, no exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, conforme relatório apresentado pela directoria;

b) eleger os novos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1935;

c) outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.744—18-3-35—36\$700—3 vezes)

Declaração

Os abaixo assignados, Olyntho Belfort Ribeiro e João Honorio de Paula, socios componentes da firma social de OLYNTHO & HONORIO LIMITADA, declaram á praça que dissolveram amigavelmente a sua firma social em outubro proximo passado e que nada devem á praça.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1934.
— João Honorio de Paula, por procuração, João Honorio de Paula Motta, — Olyntho Belfort Ribeiro.

Reconheço a firma de Olyntho Belfort Ribeiro.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pinio Carneiro de Mendonça, tabellião.

Reconheço a firma de João Honorio de Paula Motta.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabellião.

(C 1.826—18-3-35—12\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 63

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Março de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 16 de março de 1935

Modelo industrial

Giovannetti, Gambini & Ruocco — Envolvimento para chocolate com a marca Sultana (termo n. 14.149). — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor tecnico uma vez que não se trata de materia susceptivel de ser privilegiada como modelo industrial definido no art. 1º, § 1º, do decreto numero 24.507, de 1934.

Modelo de utilidade

Marcel Gontier — Molde para a fabricação de peças deimento para fins decorativos (termo n. 15.911). — Indeferido, em vista dos fundamentos do parecer do consultor tecnico.

Melhoramentos

Plinio Paes Barreto Cardoso — Melhoramentos nos tanques de segurança para inflammaveis liquidos que faz objecto da patente n. 21.687, (termo n. 14.291). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

A. Freitas & Comp. — REGENTE — classe 36 (termo numero 31.839). — Registre-se.

E. Haeussler & Comp. Ltda — SEDOSO — classe 39 (termo n. 33.301). — Registre-se.

Ernesto Cocito & Comp. — SUPERPAN — classe 41 (termo n. 33.503). — Registre-se.

Nagib Abdenour — MARTE — classe 22 (termo n. 33.504). — Registre-se.

Pereira Queiroz & Comp. — PEQUEICO — classe 32 (termo n. 33.499). — Registre-se.

Paschoal Stavale de Oliveira — CAFE' REDENTOR — classe 31 (termo n. 33.495). — Registre-se.

Sociedade Vinivola Rio Grandense Limitada — SULINO — classe 42 (termo n. 33.488). — Registre-se.

M. Fittipaldi & Comp. — DORYCALMAN — classe 3 (termo n. 33.400). — Registre-se.

Nazareth & Comp. Ltda. — NAZARETH — classe 60 (termo n. 33.572). — Registre-se.

Pedro Tarnowsky & Comp. — BALAS INSTRUCTIVAS SCOLARES — classe 41 (termo n. 33.511). — Registre-se.

Scalzilli & Comp., Limitada — LISETE — classe 42 (termo n. 33.507). — Registre-se.

Percy Dutt-Ross — MIGUSIA — classe 48 (termo numero 33.634). — Registre-se.

Laboratorio Medical Limitada — CALCIO WALTER — classe 3 (termo n. 33.513). — Registre-se.

Avelino Gonçalves — MEU PAE — classe 42 (termo numero 33.480). — Registre-se.

Walt Disney Productions, Ltd. — SILLY SYMPHONY — classe 60 (termo n. 33.611). — Registre-se.

Theodore Bloch & Comp. — DOGLAN — classe 32 (termo 33.523). — Registre-se.

Emilio Horta de Lourdes — OUVIDOR — classe 33.625. — Registre-se.

Carmo Zaccour — UM-DOIS-TREIS — classe 48 (termo n. 33.633). — Registre-se.

Lapis Johann Faber Limitada — ESTUDANTE — classe 47 (termo n. 33.566). — Registre-se.

Lapis Johann Faber Limitada — NORMALISTA — classe 47 (termo n. 33.564). — Registre-se.

Montaud & Comp. — ARBITER — classe 36 (termo numero 33.560). — Registre-se.

Jospe Derval Pereira Nogueira — LEITE DE CERA — classe 48 (termo n. 33.466). — Registre-se.

A. Teixeira da Silva & Comp. — PATRIARCHA — classe 42 (termo n. 33.458). — Registre-se.

Hargreaves & Co. — GLYQUINACOL — classe 3 (termo n. 32.051). — Registre-se.

Theodore Bloch & Comp. — BULL-DOG (cab. de) — classe 60 (termo n. 33.522). — Registre-se.

The River Plate Dairy Company Limited — THE RIVER PLATE DAIRY CO. LTD. — classe 41 (termo n. 32.798). — Registre-se.

Companhia Assucareira Vieira Martins — BACARA' — classe 42 (termo n. 33.648). — Registre-se.

Gardinho Braune S/A — YARA — classe 38 (termo numero 33.559). — Registre-se.

Cora Rechulsky — MME. CORA — classe 36 (termo numero 33.548). — Registre-se.

Wildroot Company, Inc. — WILDROOT — classe 46 (termo n. 33.537). — Registre-se.

Biscoutos Aymoré Limitada — LUIZA — classe 41 (termo n. 33.533). — Registre-se.

A. Stein & Company — HICKORY — classe 36 (termo numero 33.569). — Registre-se.

Exigencias

Elekeiros S/A (24.194-34 — junto ao 3.594-32). — Promova, separadamente, a transferencia das marcas ainda em vigor, de accordo com o parecer da Secção.

A. Freitas & Comp. (termo n. 32.391). — Apresentem novas descrições da marca, excluindo o uso da mesma quanto aos productos especificados.

Cervejaria Blumenauense S/A (2.419-35 — junto ao 3.754-29). — Apresente documento habil, de accordo com o parecer da Secção.

João dos Santos (1.822-35 — junto ao 7.515-20). — Matenho a exigencia constante do despacho de 26 de dezembro de 1934.

Victorino Ferreira da Costa (termo n. 34.197). — Apresente novas descrições da marca, de accordo com o registro anterior.

Cesar Santos & Comp. (termo n. 33.379). — Aguarde-se solução do pedido constante do termo n. 33.282.

Elekeiros S/A (termos ns. 33.603 a 33.605). — Aguarde-se solução dos processos ns. 8.131-32 e 9.577-33.

Abraão Andraus & Irmãos (termo n. 33.639). — Aguarde-se solução do termo n. 29.346.

Theodore Bloch & Comp. (termos ns. 33.518 a 33.521). — Aguarde-se solução do processo n. 18.585-34.

João do Couto Faria (termo n. 14.188). — Satisfeito, previamente o pagamento da taxa de prorrogação, prosiga-se.

Prorrogações de prazos

The Fafnir Bearing Company (termo n. 32.166), Companhia de Perfumarias Beijaflor (termo n. 32.580), Casa Pratt S. A. (termo n. 32.629), e The Electric Storage Battery Company (termo n. 32.761). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 16 de março de 1935

Diversos

Moraes Netto & Lima (4.302 e 4.778-35), Gesellschaft fur Industriegasverwertung mit beschränkter Haftung (4.477-35), Carl Pontoppidan (4.475-35), Henry Moore Sutton, Walter Livingstone Steele e Edwin Goodwin Steele (4.190-35), Clarence Gibert Johnson (4.521-35), "Intertrust" Compagnie Générale de Distillat et Cokefaction à Basse Temperature et Minière S.A. (4.056-35), Standard Oil Company of California (4.368, de 1935), Companhia Fabril Paranaense (3.192-35), Standard Brands Incorporated (4.118-35), Franco Bandini (4.443, de 1935), Revelation Patents Holding Company (3.835-35), Harrison Robert Williams (4.189-35), Companhia Fornecedora de Materiaes (4.188-35), Companhia Extractiva de Taninos, S. A. (4.100-35), Westinghouse Electric Manufacturing Company (3.734, 3.733 e 3.837-35), International Harvester Company (3.507-35), Fundação Indígena S. A. (4.186-35), Moraes Netto & Lima (4.777-35), Dr. José Thomaz Alves (3.563-35), Da-Lite Screen & Scenic Company (4.143-35), Estevam Boni & Irmão (4.193-35), Société Chimique des Usines du Rhône (4.194-35), Société Anonyme des Distilleries des Deux-Sèvres (4.273-35), Thomas Malcolm Davidson (4.520, de 1935), The Gray Processes Corporation (4.446-35), The Union Switch & Signal Company (4.191-35), The Westinghouse Air Brake Company (4.697-35), National Malleable & Steel Castings Company (3.409, 3.410 e 3.836-35), e E. Merck (4.476-35 — Comprovação de uso effectivo. — Deferidos.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A. (4.748-35). — Junte ao termo n. 14.826, apresentando a interessada, querendo, opposição, em separado ao termo numero 14.827.

The Dunlop Rubber Co. Ltd., (4.754-35). — Faça-se a substituição pedida, rectificando-se a publicação feita no boletim de 26 de fevereiro ultimo.

Dia 16 de março de 1935

Exigencias

Hotels Residenciaes Limitada, de Amelia de Figueiredo Rodrigues (termo n. 33.695). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Gomes & Comp., Ltda (termos ns. 30.204 e 30.205). — Satisfacçam a exigencia do Archivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidado o Sr. Bruno Stolle, depositante da marca "Woodol" (processo n. 4.926, de 1929 — termo n. 14.540), a cumprir, dentro do prazo legal, a exigencia constante do despacho publicado no *Diario Official*, de 8 de fevereiro de 1930, sob pena de incorrer nas sancções do art. 6º do decreto numero 22.009, de 1933.

OPOSIÇÃO

Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim (3.175, de 14 de fevereiro de 1935), apresentou opposição ao pedido depositado por Seabra & Comp, sob o n. 14.826.

RECTIFICAÇÃO

No Boletim n. 48 — *Diario Official* de 26 de fevereiro do corrente anno, em referencia aos pontos característicos de patente de modelo de utilidade para "um novo feito, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos", requerido pela The Dunlop Rubber Company Co. Ltd., cumpre fazer a seguinte rectificação:

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 10, § 1º do regulamento a que se refere o decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934, e o art. 4º, letra "d" da Convenção de Haya de 1925, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 22 de outubro de 1934, sob o n. 797.305.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mez de fevereiro de 1935:

Protocollo geral (papeis entrados)..... 2.177

CABINETE DO DIRECTOR GERAL

Despachos proferidos

Privilegios:

Deferidos 50
Indeferidos..... 14
Rejeitados..... 6

Modelos de utilidade:

Deferidos 6
Indeferidos..... 6
Rejeitados 1

Modelos industriaes:

Deferidos 2
Indeferidos 2

Garantias de prioridade:

Deferidos 3
Indeferidos..... 1

Registro de marcas nacionaes:

Deferidos..... 346
Indeferidos 132

Titulos de estabelecimentos:

Deferidos..... 24
Indeferido..... 24

Marcas internacionaes:

Archivadas 314
Denegadas 76
Cancelladas..... 29
Transferidas..... 55
Operações diversas..... 91

Transferencias de patentes deferidas..... 1

Transferencias de marcas deferidas..... 32

Caducidade de marcas:

Deferidas 6
Indeferidas..... 2

Desistência de marcas..... 2
Cancellamento de marcas 2
Recursos interpostos..... 53
Despachos diversos..... 44
Offícios expedidos..... 29

1ª Secção — Privilegios de invenção

Cartas-patentes expedidas 60
Termos de deposito de patentes..... 122
Termos de garantias de prioridade..... 3
Certidões diversas..... 187
Transferencias annotadas..... 2
Guias expedidas á Recebedoria..... 223
Cópias photostaticas..... 111
Renda da Secção..... 62:750\$500

2ª Secção — Marcas de Industria e Commercio

Certificados expedidos..... 47
Termos de deposito de marcas..... 566
Transferencias annotadas..... 32
Renda da Secção..... 83:965\$200

Archivo

Certidões diversas..... 113
Cópias photostaticas..... 57
Renda do Archivo 4:327\$800
Renda do protocollo geral..... 14:901\$590
Renda total do Departamento..... 167:944\$000
Em igual periodo do anno anterior..... 113:924\$800

MARCAS INTERNACIONAES

NOTIFICAÇÃO N. 1.800

Por despacho do director geral de 11 de março de 1935, foram mandadas archivar as marcas internacionais de numeros 85.824 a 85.927, constantes da notificação n. 1.800, de 12 de abril de 1931, encaminhada pelo "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, excepto as de numeros 85.835 "Plasteinol" por colidir, em parte, com a marca internacional "Plastomoll" de n. 41.734; 85.838 "Alvo" por colidir, em parte, com a marca internacional "Alvo" de numero 40.493 e com a marca nacional "Aljo" de n. 38.719; 85.842 "Neodor" por colidir com as marcas internacionais "Neodont" de n. 55.279, e "Neoderm" de n. 62.907; 85.840 "Pastel Egyptien" por colidir, em parte, com a marca nacional "Esmalte Egyptio" de n. 9.108; 85.848 "Florisis" por colidir com a marca nacional "Florilis" de n. 36.890 e com a marca internacional "Florizia" de n. 56.989; 85.853 "Tunol" por colidir, em parte, com a marca estrangeira "Tumenol" de numero 8.272 e com a marca nacional "Tonol" de n. 16.144; 85.869 "Pyrox" por colidir, em parte, com a marca nacional "Pyrene"; 85.875 "Hersa" por colidir, em parte, com a marca internacional "Herz" de n. 64.100; 85.881 "Ancoras" por colidir com a marca nacional "Ancoras" de n. 29.549; 85.887, "Capolo" por colidir, em parte, com a marca de Minas Geraes "Gaspol" de n. 483; 85.891 "Kalampron" por colidir, em parte, com a marca internacional "Kalaron" de n. 61.435; 85.901 "Servifo" por colidir, em parte, com a marca internacional "Servisto" de n. 65.762; 85.907 "Napoleon" por colidir com a marca estrangeira "Napoleon" de n. 7.020; 85.912 "La Cérés" por colidir com a marca internacional "Ceres" de n. 81.544; 85.919 e 85.920 "Marcel" por colidir com a marca internacional "Marcel" de n. 79.466; 85.922 "Hepaline" por colidir, em parte, com a marca nacional "Hepalina" de numero 25.845; 85.837 "Antena" por haver sido cancellada; 85.879 "Albodont" por haver sido cancellada; e 85.906 "Diana" por haver sido cancellada.

Foram archivadas, tambem, as cinco transferencias e 17 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação ás marcas ns. 85.826 "Ave"; 85.827 "Apio-dermin"; 85.833 "Pillote di Brere"; 85.845 "K. L."; 85.852 "Vive Valeque"; 85.864 "Safini"; 85.871 "Mucitek"; 85.872 "Hapaventrat"; 85.876 "Cellabaster"; 85.877 "Nafisal"; 85.888 "Kaoplasma"; 85.889 "Ichthoplasma"; "Kalampron"; 85.892 "Supercainal"; 85.902 "Midanon"; 85.903 "X X X"; 85.904 "Rustival" — apresentem os respectivos proprietários apresentar a prova exigida no art. 119, do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se refere os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 13.846 — Pierre Manvielle.
- N. 13.863 — Fernando Casablanças.
- N. 13.865 — Heitor Bertacin.
- N. 13.884 — Josef Marx.
- N. 13.924 — Louis Petrovitch.
- N. 13.943 — Companhia Fiat Lux.
- N. 13.983 — Lindau & Comp.
- N. 13.987 — Joaquim da Rocha Medeiros.
- N. 14.044 — Amadeu Pelliccione.
- N. 14.080 — Felix Hermeto do Rego Monteiro.
- N. 14.093 — Companhia Fiat Lux.
- N. 14.101 — João C. Hartentein.
- N. 14.119 — I. G. Farbenindustrie.
- N. 14.143 — Ricardo Rodoreda Gorospe.
- N. 14.171 — J. Bosco.
- N. 14.777 — José Medeiros de Camargo.
- N. 14.178 — José Medeiros de Camargo.
- N. 14.195 — Louis H. Morin & Davis Marinsky.
- N. 14.221 — Pedro Gad.
- N. 14.235 — International General Electric Company Incorporated.
- N. 14.230 — Radio Corporation of America.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.979, de 13-3-35.

Emil Schlaepfer — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "processo ultrarrápido e aparelho para a fabricação de alimentos congelados, taes como sorvetes, assim como bebidas gasosas altamente resfriadas" (privilegio de invenção):

1 — Processo ultrarrápido para a fabricação de alimentos congelados, taes como sorvetes, assim como de bebidas gasosas altamente resfriadas, caracterizado pelo facto de submeter a materia a tratar, em um recipiente fechado e de paredes duplas, a uma forte agitação e resfriamento por meio de um jacto de gaz liquefeito e da expansão do referido gaz, que poderá ser o acido carbonico para a gaseificação da materia em tratamento.

2 — Apparelho para a execução do processo acima, caracterizado pelo facto de consistir: a) um recipiente externo (A), trazendo na bocca um forte aro (a) que apresenta, do lado externo do recipiente, dois pegadores (1 e 2) diametralmente oppostos, tendo uma forma de gancho (3 e 4) junto a periphéria do recipiente para permittir a fixação da tampa (C) do aparelho, e trazendo este recipiente no fundo, de preferencia abahulado para dentro, uma valvula de escapamento (5); b) de um recipiente interno (B), de dimensões bem inferiores ao externo, que assenta de modo amovivel em um rebaixo annular (6) do aro (a); c) de uma forte tampa (C), que assenta sobre o aro (a) na bocca do recipiente externo por meio de uma arruela de borracha (12), sendo fixada por meio de duas saliências (10 e 11) diametralmente oppostas que se projectam para fóra da base de assentamento da tampa, e que tem a forma de planos inclinados, afim de permittir um aperto gradativo quando encaixadas as duas saliências em plano inclinado nas respectivas boccas dos ganchos (3 e 4) dos pegadores (1 e 2); d) de um tubo (13) conductor do gaz liquefeito que atravessa a tampa (C) e o vão do recipiente interno (B) no sentido mediano vertical e cujo extremo, no fundo do recipiente, é encurvado de modo a projectar-se o jacto de gaz liquefeito, por meio de um bicojector (14) em sentido tangencial á periphéria interna do recipiente interno (B); e) de um termometro (15) de uma valvula manual de descarga (16) e de conductores (8 e 9) de passagem do gaz liquefeito em expansão existentes tanto no aro (a) da bocca do recipiente (A) como na tampa (C).

Termo n. 14.983, de 14 de março de 1935.

Titangesellschaft m. b. H. — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de pigmentos brancos não esfarelaveis". (Privilegio de invenção).

1 — Processo de fabricação de pigmentos brancos não esfarelaveis, caracterizado pelo facto de se submeter no minimo 0,9 moleculas de oxydo de zinco ou substancias que o forneçam ou contenham com uma molecula de dioxydo de titanio ou a quantidade correspondente de composto de titanio, por tanto tempo á uma calcinação conjunta á temperaturas entre 500 e 1100°, até que praticamente todo o dioxydo de titanio esteja ligado ao oxydo de zinco como titanato de zinco no typo Korund e respectivamente ou Spinell.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se aquecer as materias de partida a temperaturas entre 500 e 1100° até que se consiga um tamanho tal de particulas primarias que se formem na analyse roentgenologica interferencias relativamente fortes.

3 — Processo como reivindicado em 1 e 2 caracterizado pelo facto de substituir uma parte do zinco por magnésio.

4 — Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de aquecer a temperaturas de 500 e 1100° o pigmento fabricado segundo as referidas reivindicções com

oxydo de zinco e respectivamente ou oxydo de magnésio ou substancias que o forneçam ou contenham, até que os oxydos adicionados tenham sido absorvido pelo titanato.

5 — Processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto de se aquecer titanatos de zinco com conteúdo em zinco diferente, segundo o caso em ausencia de magnésio, conjuntamente em temperaturas entre 500 e 1100°.

6 — Processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto de se fabricar primeiramente titanato de zinco em temperaturas acima de 500° e em seguida continuar a in-
candescencia em temperatura mais elevada (até 1100°).

7 — Processo como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto de se adicionar mineralizadores para acelerar a formação de titanatos.

8 — Processo como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto de se empregar dioxydo de titânio que se apresenta em forma de cristaes de anatas e respectivamente ou de rutil.

9 — Processo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo facto de se proceder antes ou depois do aquecimento propriamente dito a um tratamento thermico em temperaturas inferiores a 500° em presença de agua, segundo o caso sob pressão.

10 — Processo como reivindicado em 1 a 9, caracterizado pelo facto de separar depois do aquecimento o oxydo de zinco não ligado e eventualmente oxydo de magnésio por lavagem com soluções amoniacaes de saes de amonio e de se aquecer segundo o caso ainda uma vez o producto livre do oxydo de zinco e de oxydo de magnésio.

12 — Pigmentos brancos resistentes ás intemperies, praticamente livres de dioxydo de titânio não ligado, consistentes de titanato de zinco no typo Spinell e respectivamente ou no typo Korund, segundo o caso com um conteúdo em oxydo de zinco.

13 — Pigmentos brancos resistentes ás intemperies, como reivindicados em 10, nos quaes uma parte do zinco está substituida por magnésio isomorpho.

13 — Pigmentos brancos resistentes ás intemperies, praticamente livres de dioxydo de titânio, consistentes de cristaes de mistura de orthotitanato de zinco, e metatitanato de zinco, segundo o caso com um conteúdo em oxydo de zinco.

14 — Pigmentos brancos resistentes ás intemperies, como reivindicados em 11 a 13, caracterizados por um tamanho de particulas primarias que fornece na analyse roentgenologica interferencias relativamente fortes.

15 — Pigmentos brancos resistentes ás intemperies como reivindicados em 11 a 14, caracterizados por um conteúdo de substancias de enchimento ou de distendimento tendo em sulfato de bario e respectivamente ou sulfato de calcio.

16 — Pigmentos brancos resistentes ás intemperies, como reivindicados em 11 a 15, caracterizados por um conteúdo de substancias de enchimento ou de distendimento (extender).

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente de invenção depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 14 de março de 1934 sob o n. J. 49.263.

Termo n. 14.984, de 14-3-35.

Jorge Ostermann — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "tomada de segurança para aparelhos electricos" (modelo de utilidade):

a) uma tomada de segurança para aparelhos electricos pelo facto de ter um parafuso (P) no qual é ligado um fio (D) da energia e o R.S. (registro de segurança);

b) um tomada de segurança para aparelhos electricos pelo facto de ligar entre o parafuso P e o parafuso C do encaixe B o registro de segurança;

c) uma tomada de segurança para aparelhos electricos pelo facto de, tendo fundido o registro de segurança devido ao excesso de calor, e facil a substituição abrindo a tomada e collocar entre os parafusos P e C um novo registro de segurança.

Termo n. 14.985, de 15-3-35.

Alf Lonn — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "aparelho auxiliar de desenho linear" (privilegio de invenção):

1 — Apparelo auxiliar de desenho linear, que se caracteriza pelo facto de que com elle se obtem collocação constante de reguas partindo de posição primitivamente ajustada, paralelas sempre qualquer que seja a posição em que se as

colloque, sobre a prancheta, de desenho, estando ellas fixas entre si num angulo de 90°.

2 — Apparelo auxiliar de desenho linear, como reivindicado em 1, que se caracteriza pelo facto de que isso se obtem pela construcção de um apparelo que se compõe de dois conjunctos de engrenagens conicas unidos entre si por uma haste de secção quadrada que transmite o movimento da engrenagem menos e superior do conjuncto fixo á prancheta, pela qual ella atravessa a engrenagem menor superior do conjuncto movel ao qual estão presas as reguas transmittindo um movimento contrario ao da haste a estas reguas, o qual annulla o angulo andado pela haste, forçando-as a ficarem parallelamente collocadas á posição anterior.

3 — Apparelo auxiliar de desenho linear, como descripto e reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza pelo facto de que as regras são moveis e ajustaveis ás posições que se desejarem, antes de se iniciar o trabalho, mantendo-se, depois, nessa posição e em parallelas a ella, até que se deseje nova posição e se effectue nove ajuste.

Tudo como circumstancialmente descripto no presente memorial e representado nos inclusos desenhos.

Termo n. 14.986, de 15-3-35.

Carlos Maria de Martines — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes" (privilegio de invenção):

1 — Reivindico como primeiro ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes", uma ficha de papel consistente ou outro qualquer material com as dimensões de 5 x 8 cent., ou outras, numerada e seriada, em blocos de 100 cada um, com dois canchotos, devidamente picotadas para destacad-as com facilidade ou separadas que constitua qualquer premio ou beneficio para os passageiros de omnibus.

2 — Reivindico como segundo ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes". As cores das fichas serão variaveis, correspondendo sempre aos preços das passagens, nesta ou outra combinação, cor vermelha para a secção inicial de 200 réis, branca para a secção terminal de 200 réis, azul \$400, verde \$600, roxa \$800, amarella \$1000, rosa \$1200, marron \$1400 e outras cores, caso venham existir maiores preços de passagens.

3 — Reivindico como terceiro ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes" que, nas fichas serão impressos estes, ou outros dizeres equivalentes: *Viação..... Esta ficha representa uma apolice de seguro. Enquanto V. Ex. permanecer neste omnibus, está assegurado contra accidentes, na proporção de 10.000 vezes o valor desta ficha que é de..... réis. Conserve-a durante o percurso como garantia do seguro e á sahida, deposite-a na caixa collectoras junto com a importancia exacta da passagem. No verso da ficha, poderá sem impresso um reclame commercial.*

4 — Reivindico como quarto ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes" que, a empresa de omnibus adquirirá na companhia de seguros mensalmente, e por um preço entre ellas convencionado, o numero de fichas que vae empregar na fiscalização, calculado o numero de passageiros que transporta por mez e esse preço da aquisição das fichas, constituirá o premio que a companhia de seguros recebe pela apolice que emittit em favor de todos os passageiros que se transportem nos omnibus da Empresa Segurada.

5 — Reivindico como quinto ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes" que, a ficha é de papel consistente, facil de destacar pelo motorista e de conservar á mão pelo passageiro e não como as actuaes que não interessa guardal-as durante a viagem, por serem grandes, pesadas e incommodas e que não são utilizadas para a fiscalização, posto que os passageiros directos, não recebem ficha.

6 — Reivindico como sexto ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra acci-

dentes", que, recebendo todos os passageiros a ficha correspondente ao percurso que vão fazer, a fiscalização, por meio della é perfeita, pois, desde que é depositada na caixa collectora a saída, o control da fêria é integral pela contagem das fichas que corresponde á quantia apurada na caixa.

7 — Reivindico como sétimo ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes", a vantagem para a Empresa de Omnibus que a utilizar, porque, recebendo todos os passageiros, sem excepção, a ficha correspondente ao percurso que vão fazer, ficam excluidos aquelles que por terem pertencido á empresa ou a outras, por serem conhecidos ou collegas do motorista ou trocador, ou por outro qualquer motivo, nunca pagam passagem nos omnibus ou paga quantia menor do que a devida.

8 — Reivindico como oitavo ponto característico da invenção de "uma ficha para fiscalização dos omnibus, control das caixas collectoras e conjugada a um seguro contra accidentes", que, esta ficha terá applicação nos omnibus e em qualquer outro vehiculo, de passagem collectiva.

Termo n. 14.987, de 15-3-35.

Metallgesellschaft Aktiengesellschaft — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a concentração de latex de borracha" (privilegio de invenção).

1 — Processo para a concentração de latex de borracha por meio de evaporação, pelo que se effectua o aquecimento do latex repetido successivas vezes, evitando-se a formação de vapores, em seguida, a introdução do mesmo, com formação de grande superficie, por exemplo, por meio dum pulverizador ou atomizador, em um evaporador a vacuo no qual reina ou se mantém uma pressão que é, — de preferencia sensivelmente —, infeoir á tensão do vapor do latex á temperatura a que este penetra no evaporador, caracterizado pelo facto de se effectuar a evaporação mediante introdução adicional de ammoniaco no latex eventualmente já mesclado com ammoniaco.

2 — Processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se effectuar a introdução adicional de ammoniaco apenas nas phases ultteriores do processo de evaporação, por exemplo, depois de alcançar uma concentração de, mais ou menos, 50-55 % em materia secca do latex de borracha.

3 — Processó de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de se substituir o ammoniaco parcialmente por outros estabilizadores, por exemplo, KOH ou sabões.

4 — Processó de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo facto de se estabilizar e concentrado ulteriormente, por meio da addição de estabilizadores como, por exemplo, ammoniaco, KOH, ou sabões.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 16 de março de 1934, sob o numero M 126.890 IV cl39 b 1.

Termo n. 14.988, de 15-3-35.

Filter Tips Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos em cigarros ou relativos aos mesmos" (privilegio de invenção).

1 — Um processo para praduzir buxas para serem usadas em cigarros, que consiste em formar um nucleo continuo ou em forma de rolo de secção transversal, substancialmente circular por meios formadores mecanicos, no qual o nucleo é formado ou constituido por um material ou uma combinação de materiaes enquanto se move axialmente, e o dito nucleo quando cortado em pedaços, produz buxas da secção transversal desejada para serem introduzidas em tubos de papel de cigarros ou boquillas.

2 — Um enchimento para a produção de buxas para cigarros ou para serem usadas em combinação com os mesmos, constando de um material ou combinação de materiaes convenientes, formado ou constituido por meios formadores mecanicos enquanto se move axialmente e compreendendo um nucleo continuo ou em forma de rolo de secção transversal substancialmente circular, o dito nucleo, quando cortado em

pedaços, dando buxas de secção transversal desejada para serem introduzidas em tubos de papel para cigarros ou boquillas.

7 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, sendo esse enchimento constituido por um material em forma de fios, fibras, ou tiras estreitas ou uma mistura desses materiaes, trancados, entrelaçados ou tecidos para formar uma corda mais ou menos solida.

4 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, constando esse enchimento de cordões de um material em fios ou fibroso ou de uma mistura desses materiaes torcidas em espiral para formar uma corda.

5 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, constando esse enchimento de enrolamentos em espiral de um material em forma de cordões ou de cordas, applicados successivamente uns sobre os outros.

6 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 5, no qual os enrolamentos successivos são dispostos para se cruzarem uns com os outros.

7 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, compreendendo esse enchimento camadas concentricas de um material em fios, fibroso ou de filtração, separadas por enrolamentos em espiral de um material em tiras, com papel crepon ou outro.

8 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 1 e 2, compreendendo esse enchimento camadas ou tubos concentricos de papel crepon ou outro, separados por camadas de material semelhante ou outro, formadas por enrolamentos em espiral desse material em forma de tiras.

9 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, compreendendo esse enchimento tubos ou camadas concentricas de papel, separadas por enrolamentos em espiral, de material em fios ou fibroso ou de uma mistura dos mesmos.

10 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, compreendendo esse material tubos ou camadas concentricas de papel, separadas por mangas ou camadas de material tecido ou trancado.

11 — Um enchimento como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, sendo o enchimento formado ou disposto em torno de um nucleo central de qualquer material conveniente.

12 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, no qual o enchimento é formado de tiras superpostas de papel crepon ou outro, com ou sem camadas intermediarias de material de filtração, sendo essas tiras de larguras variaveis e dispostas de forma que, quando enroladas longitudinalmente seja produzido um enchimento mais ou menos cylindrico.

13 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, constando de papel crepon ou outro ou de uma combinação de papel crepon e commum, disposto em torno de um nucleo central em forma de espiral em secção transversal, fornecendo-se o nucleo e tiras successivas do material ou materiaes longitudinalmente por mecanismos formadores convenientes, pelos quaes as tiras são enroladas successivamente em torno do nucleo, tendo a primeira tira uma borda collada ou fixada ao nucleo e sendo as tiras colladas ou fixadas borda á borda, de modo que a formação em espiral seja obtida pela applicação das tiras successivas.

14 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 13, no qual a borda livre da ultima tira applicada é collada ou fixada ao enchimento para o fim descripto.

15 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, sendo esse enchimento constituido por cerdas, material fibroso ou outros materiaes constituidos em formação de escova e mespiral de voltas mais ou menos juntas, por meio de fios, arames ou outras peças enroladas e dispostas no centro.

16 — Buxas para cigarros ou para serem empregadas em combinação com os mesmos, constando de um pedaço de enchimento, como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores 3 a 15, encerrado em um tubo ou envolvero de papel.

17 — Um enchimento como está reivindicado no ponto 2, constituido por um material de filtração ou outro, solto ou incorporado frouxamente e um material de filtração em combinação com outros materiaes, formando um rolo continuo e encerrado em um tubo de papel continuo.

18 — Enchimento para a produção de buxas para cigarros ou para serem empregadas em combinação com os mesmos, substancialmente como descripto acima com referencia aos desenhos diagrammaticos juntos.

Termo n. 14.989, de 15-3-35.

Jorge Maluf e Robert Neveux — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento da seda artificial, posterior à fiação" (privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos no tratamento da seda artificial posterior à fiação, que consistem em enrolar a seda artificial obtida pelo processo paralelo em pequenos novelos semelhantes aos novelos da fiação centrífuga, e em prender ou atar os mesmos novelos com um fio não dessulfurado que soffre, durante o tratamento, as mesmas retracções soffridas pela seda artificial nas aspas extensíveis, de modo que o producto final retirado da machina já vem prompto para o mercado.

2 — O processo de tratamento de accordo com o ponto anterior, que se caracteriza por permittir os tratamentos posteriores e directos da seda artificial obtida pelo processo paralelo; e em que em seguida a estes tratamentos a mesma seda é enrolada em novelo, dispensando assim o dobamento preliminar em meadas.

3 — O processo de accordo com os pontos 1 e 2, em que em virtude da conveniente cohesão da seda artificial tratada em massas mais compactas do que a das meadas longas, a percentagem das escolhas superiores augmenta consideravelmente, visto a mesma seda não ser manipulada pelas operarias, sob a fórma de meadas longas, muito frageis.

Termo n. 14.990, de 15-3-35.

Julio Conceição — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma chave para abrir garrafas e similares fechadas por capsulas metálicas (modelo de utilidade)".

1 — Uma chave para abrir garrafas e similares, fechadas por capsulas metálicas, compreendendo: um corpo preferivelmente em fórma de calha, com cabo; uma peça ajustada solidamente sobre as paredes exteriores da calha; duas unhas situadas nas extremidades oppostas desta peça, concavadas e relativamente largas, que se adaptam ao contorno exterior da aba das capsulas; um bico, solidario de cada unha e tendo projecção apenas precisa para abraçar o bordo inferior de qualquer capsula usual, sem toçar no vidro da vasilha; e um pino movel, situado no centro da peça acima citada e equidistante das duas unhas, que se destina a exercer a acção de fulcro sobre a capsula a retirar.

2 — A chave de accordo com o ponto 1, que se applica as capsulas metálicas das garrafas e similares de maneira que ajustadas as unhas á aba da capsul os bicos respectivos vem abraçar o bordo inferior desta capsula, e o pino vai assentar sobre a superficie superior da mesma capsula, podendo ter ali determinados movimentos; e em que, exercida a pressão sobre o cabo da chave, uma das unhas levanta a capsula por intermedio do seu bico, tendo a sua acção compensada e ajudada pela unha opposta, e commandada pela acção do fulcro do pino movel.

3 — A chave de accordo com o ponto 2, em que a acção combinada das forças contrarias exercidas pelas duas unhas oppostas, obriga a capsula metálica a expandir-se ao ponto preciso para poder deslizar sobre o habitual friso superior da garrafa ou similar respectiva, ao mesmo tempo que a acção de fulcro do pino movel equilibra e regula a acção reciproca das citadas unhas.

4 — A chave de accordo com os pontos anteriores, em que a pressão para a retirada das capsulas se póde fazer indifferente para cima ou para baixo.

Termo n. 14.991, de 15-3-35.

Dr. Oswald Wyss — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos a pastas inflammaveis de segurança" (privilegio de invenção).

1 — Pasta inflammavel de segurança, que accende por fricção sobre uma superficie rugosa preparada, especialmente para productos de tabaco, caracterizada pelo facto, que a mesma consiste em uma mistura de metaes facilmente inflammaveis, (particularmente ferro semipyrphoro), productores de oxygenio (p. ex. chloratos, chromatos, manganez e semelhan-

tes), e meios rugosos em faixas communs, a qual, como accensor inicial, é combinada com uma substancia facilmente combustivel, mas não inflammavel, por fricção, e de modo que uma pequena quantidade da propria pasta inflammavel é collocada sobre pó de tabaco.

2 — Pasta inflammavel de segurança conforme a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que nos meios rugosos e de faixa, como substancia provocadora da ascensão, contenha sómente um ou mais metaes facilmente inflammaveis, p. ex. ferro pyrophoro e aluminio.

3 — Pasta inflammavel de segurança conforme as reivindicações 1 ou 2, caracterizada pelo facto que a mesma supplementarmente contenha tambem corpos combustiveis, como oxydo de zinco, oxydo de ferro e semelhantes.

4 — Pasta inflammavel de segurança conforme as reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizada pelo facto que contém no meio da faixa a qualidade de rapida seccagem como colloidio, acetylcellulose e semelhantes.

5 — Charutos, cigarros e outros productos de tabaco como phosphoros e semelhantes, caracterizados pelo facto que são providos de uma pasta inflammavel de segurança, conforme uma das reivindicações de 1 a 4.

6 — Processo para a composição de metaes facilmente inflammaveis, semipyrphoros, para pasta inflammavel de segurança, conforme uma das reivindicações de 1 a 4, caracterizado pelo facto que metaes normaes, p. ex. ferro commum, são tratados pelo hydrogenio em taes condições (temperatura e tempo), que o seu estado normal desaparece, o inicio do estado pyrophoro é evitado e é elevada essencialmente a sua inflammabilidade.

7 — Processo para a composição de metaes facilmente inflammaveis, semipyrphoros, para pasta inflammavel de segurança, conforme uma das reivindicações de 1 a 4, caracterizado pelo facto que metaes pyrophoros são combinados com materias não inflammaveis espontaneamente, p. ex. oxydos e semelhantes, assim que o seu caracter pyrophorico desaparece, mas não voltam ás suas qualidades normaes.

8 — Processo para a composição de metaes facilmente inflammaveis, semipyrphoros, para pasta inflammavel de segurança, conforme uma das reivindicações de 1 a 4, caracterizado pelo facto que metaes pyrophoros são tratados, dentro de taes condições de reacção com gazes inertes, como p. ex. azoto, que a temperatura de accensão dos metaes eleva-se, não sendo atingido o seu estado normal.

O requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 15 de março de 1934 sob numero 595.068.

Termo n. 14.992, de 16-3-35.

Companhia Lidgerwood do Brasil — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um fecho mechanico de segurança para as caixas de enfardar algodão". (Privilegio de invenção).

1 — Um fecho mechanico de segurança para as caixas de enfardar algodão, compreendendo: um eixo, accionado por alavanca; umas bielas verticaes ligadas por uma extremidade a este eixo; uns braços horizontaes ligados por uma extremidade á extremidade inferior das bielas; e umas garras verticaes, ligadas a outra extremidade dos braços horizontaes, dispondose o todo em ponto adequado da armação das prensas habituaes.

2 — O fecho de accordo com o ponto 1, em que manobra de baixo para cima, a alavanca que acciona o eixo, este eixo a movimenta para actuar as bielas, as quaes por sua vez actuam os braços e as garras associadas obrigando estas ultimas a descer e a encaixar-se numas cantoneiras que constituem o todo das caixas de enfardar algodão.

3 — O fecho de accordo com os pontos 1 e 2, disposto na armação da prensa e funcionamento de modo a fechar e abrir as caixas de enfardar o algodão com a maxima segurança, tornando ao mesmo tempo a caixa solidaria com a armação da prensa e, portanto, incapaz de se deslocar do seu logar por trepidação ou outra causa.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 51 do Regulamento vigente (dec. n. 14.264, de 1933)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.669, de 15-3-35

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.670, de 15-3-35

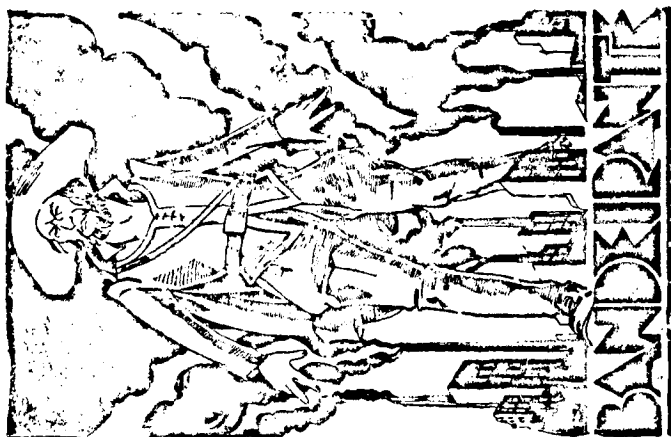
Companhia Souza Cruz — Capital Federal

ZIP

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos
e rapeé e artigos para fumantes (excepto papel)

Termo n. 35.671, de 15-3-35

Augusto Trajano de Azevedo Antunes — São Paulo



Classe 6 — Artigos da classe

Termo n. 35.672, de 15-3-35

Alexandre Marques Fernandes — Capital Federal



Alexandre Marques Fernandes

Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.673, de 15-3-35

S. A. Rio Editora — Capital Federal

Rio

Classe 60 — Jornal

Termo n. 35.674, de 15-3-35
S/A A Noite — Capital Federal

Carro

Classe 60 — Revista

Termo n. 35.675, de 16-3-35
A. Macedo Magalhães — Capital Federal



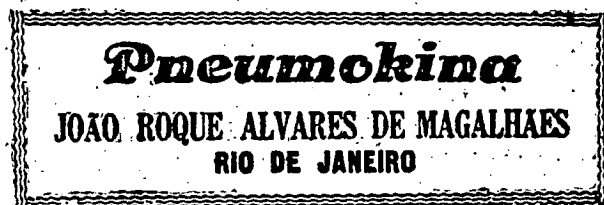
Classe 48 — Preparado para os cabelos

Termo n. 35.676, de 16-3-35
João Roque Alvares de Magalhães — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.677, de 16-3-35
João Roque Alvares de Magalhães — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.678, de 16-3-35
Raymundo Monteiro — Gloria de Muriaé — Estado de Minas Geraes



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (Renovação)

Termo n. 35.680, de 16-3-35
Manoel José Pereira da Silva Junior — São Paulo



Classe 3 — Especialidade pharmaceutica (Renovação)

Termo n. 35.682, de 16-3-35
Brasil Oitica — Capital Federal



Classe 60 — Oleos e resinas vegetaes, animais e mineraes,
não incluídos nas classes 4 e 47

Termo n. 35.683, de 16-3-35
Vanity Fair Silk Mills — Estados Unidos da America



Classe 37 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 35.684, de 16-3-35
Antonio de Lucena Montenegro — Capital Federal



Classe 2 — Preparado químico

Termo n. 35.685, de 16-3-35
Albert Violland — Capital Federal

AGLAIA

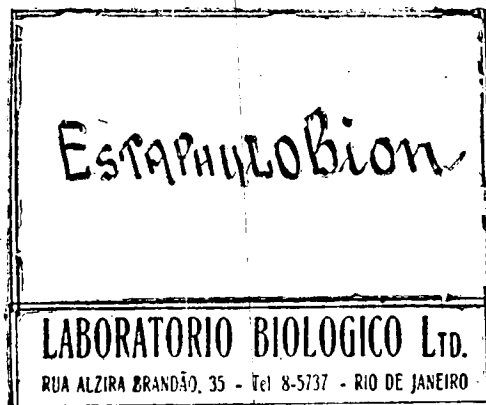
Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 35.686, de 16-3-35
Antonio Corrêa Sobrinho — Curvello — Estado de Minas Geraes



Classe 42 — Januaria ou paraty

Termo n. 35.687, de 16-3-35
Laboratorio Biologico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto pharmaceutico

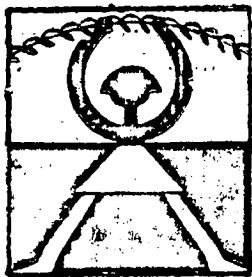
TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 35.652, de 15-3-35
 André Barbosa & Comp. — Capital Federal

A Melodia

Classes 8 e 9 — Título de estabelecimento

Termo n. 35.679, de 16-3-35
 Capurro, Fabini & Comp. — São Paulo



Classe — Emblema commercial

Termo n. 35.681, de 16-3-35
 Hermotto União Mercantil Limitada — Capital Federal

HERMOTTO

Classe 42 — Título de estabelecimento

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 28.619, de 4-1-34
 Antonio Ferreira — Rio de Janeiro

O FAISCA
 REGISTRADA

Classe 36 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.302 (termo 1.929 de 25-6-34 — São Paulo)
 Giacosa Irmãos — São Paulo



Classe 38 — Papel de escrever e de desenho, cadernos para escrever, e desenhar, livros em branco para escrever e desenhar

Termo n. 33.025, de 15-10-34
 Sara Garmecarz — Rio de Janeiro



Classe 48 — Título de estabelecimento